

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO N°.: 010/2019

S - 102
E - 198
E - 199

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse n°. 874409/2018/ME/CAIXA

VOLUME 02

DATA DE EMISSÃO: 26 DE JUNHO DE 2019.

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 22.280.083/0001-52
NIRE: 41600617771**



Página 1 de 3

ANDRE BITTENCOURT ABREU, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1972, inscrito no CPF/MF sob nº 796.924.199-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.384.062-2 SESP/PR, extraída da CHN 01944653723 DETRAN - PR emitida em 18/06/2014 válida até 18/06/2019;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Sala 1, Centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.280.083/0001-52, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600617771 em 17/04/2015, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tinha por objeto a exploração do ramo de: instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, obras de terraplanagem, outras obras de acabamento da construção, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias, passa a ser: **instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, obras de terraplanagem, outras obras de acabamento da construção, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; serviços de engenharia; serviços de arquitetura; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, exceto obras de irrigação; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de obras especiais, viadutos, elevadores e passarelas.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A Titular resolve por este instrumento de trabalho, consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 09:59 SOB Nº 20194120473.
PROTOCOLO: 194120473 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903145204. NIRE: 41600617771.
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/07/2019

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
GSA CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ: 22.280.083/0001-52
NIRE: 41600617771**



Página 2 de 3

**CONSOLIDAÇÃO
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 22.280.083/0001-52
NIRE: 41600617771**

ANDRE BITTENCOURT ABREU, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1972, inscrito no CPF/MF sob nº 796.924.199-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.384.062-2 SESP/PR, extraída da CHN 01944653723 DETRAN – PR emitida em 18/06/2014 válida até 18/06/2019;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **GSA CONSTRUTORA EIRELI – ME** com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, sala 1, Centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.280.083/0001-52, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600617771 em 17/04/2015, promover a consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª A empresa girará sob o nome empresarial **GSA CONSTRUTORA EIRELI – ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, sala 01, centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP: 85350-000.

CLÁUSULA 2ª O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país;

CLÁUSULA 3ª O objeto é instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, obras de terraplanagem, outras obras de acabamento da construção, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; serviços de engenharia; serviços de arquitetura; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, exceto obras de irrigação; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de obras especiais, viadutos, elevadores e passarelas.

CLÁUSULA 4ª A empresa iniciou suas atividades em 17/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da EIRELI cabe ao titular **ANDRE BITTENCOURT ABREU**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 09:59 SOB Nº 20194120473.
PROTOCOLO: 194120473 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903145204. NIRE: 41600617771.
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/07/2019

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 22.280.083/0001-52
NIRE: 41600617771



Página 3 de 3

CLÁUSULA 6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Declaro estar enquadrado como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

CLÁUSULA 10ª Fica eleito o foro da comarca de Nova Laranjeiras - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os termos.

Nova Laranjeiras - PR, 05 de Julho de 2019.


ANDRE BITTENCOURT ABREU



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 09:59 SOB Nº 20194120473.
PROTOCOLO: 194120473 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903145204. NIRE: 41600617771.
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIITAL DE NOVA LARANJEIRAS

Jorge Lima de Oliveira
Agente Delegado

Livro: 26-P

Rua Rio Grande do Sul, nº 1660 - Centro - CEP: 85.350-000 - Nova Laranjeiras - PR - Fone/Fax (42) 3637-1028 - E-mail: cartor



Folha: 475/176

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME A FAVOR DE ERNANI JOSE BUENO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, (06/03/2019), nesta Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:-;GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.083/0001-52, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208631660, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 1444, sala 01, Nova Laranjeiras-PR, neste ato representada por seu sócio administrador ANDRE BITTENCOURT ABREU, brasileiro, Casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 796.924.199-91, e no RG nº 4.384.062-2 / SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Rubem Siqueira Ribas, 377, bairro Trianon, Guarapuava-PR. Reconhecido como o próprio por mim Jorge Lima de Oliveira, Tabelião Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **ERNANI JOSE BUENO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 24/03/1970, filho de JOÃO MARIA BUENO e SALETE CAIMI BUENO, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **4.542.643-2/SSP/PR**, expedida em 18/01/2000, inscrito no CPF/MF sob nº **718.335.109-25**, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, N° 144, centro, Nova Laranjeiras-PR; ao qual confere: Poderes: Para todos os assuntos, bens, direitos e negócios de interesse da outorgante, podendo para tanto o outorgado abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e realizar quaisquer operações financeiras junto à quaisquer agências bancárias, instituições financeiras e cooperativas de crédito em qualquer parte do território nacional, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, podendo emitir, endossar e sacar cheques, efetuar depósitos, requisitar talões de cheques, verificar saldos, fazer retiradas, solicitar extratos, solicitar e retirar cartões, apresentar documentos, juntar papéis, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécies, com todas as formalidades legais e de estilo, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, fazer empréstimos, emitir, endossar, descontar e avalizar notas promissórias, duplicatas de quaisquer natureza, assinar contratos de aberturas de créditos, cartas de créditos, comprar, vender, compromissar, financiar, hipotecar ou por qualquer forma alienar bens móveis e imóveis, assinar todos e quaisquer tipos de escrituras públicas, inclusive de financiamentos, confissão ou assunção de dívidas, com ou sem garantia hipotecária, contratos particulares, com todas as cláusulas e condições de estilo, concordar e discordar, juntar documentos, podendo ainda contratar e demitir funcionários, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e cartórios de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIAL DE NOVA LARANJEIRAS

Jorge Lima de Oliveira
Agente Delegado



Livro: 26-P

Rua Rio Grande do Sul, nº 1660 - Centro - CEP: 85.350-000 - Nova Laranjeiras - PR - Fone/Fax (42) 3637-1028 - E-mail: cartor

Folha: 175/176

protestos, títulos e documentos, notas, registro de imóveis, tabelionatos em geral, receita federal, polícia federal, INSS, previdência social, Ibama, Sema, CC-Sema, Incra, Ciretran, Detran, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sefaz, Correios, podendo encaminhar e retirar cartas e encomendas, e onde estar apresentar, nelas requerendo, pagando, recebendo e assinando o que preciso for, inclusive junto à Justiça Cível, Justiça Criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, podendo requerer e assinar todos os tipos de papeis, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias, fazer alteração contratual, assinar requerimentos, prestar declarações, firmar compromissos, efetuar pagamentos, pagar taxas, receber, dar recibo e quitação, participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão, assinar ata, concordar, discordar, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais, constituir advogado com os poderes da cláusula ad-judicia para defender os interesses da outorgante, fazer acordos, cobranças e recebimentos, requerer o que necessário for em qualquer juízo, instância ou tribunal e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando vedado o substabelecimento. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado sob Nº 94/2019, nesta data. Eu, (a.), Jorge Lima de Oliveira, Tabelião Designado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$75,03. Fadep R\$ 3,71, Issqn R\$ 3,71 Funrejus R\$ 18,56 - Guia nº 14000000004455931-9 quitada em 06/03/2019. Selo Digital Nº F5Qp3.E336A.AMG8J, Controle: ZY5Tf.TAoTW. Nova Laranjeiras-PR, 06 de março de 2019. (aa.) GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME, ANDRE BITTENCOURT ABREU, Socio Administrador da Outorgante. Jorge Lima de Oliveira, Tabelião Designado. Ato devidamente protocolado sob Nº 94/2019, nesta data. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Simone Cristina Meurer, Simone Cristina Meurer, Auxiliar Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Nova Laranjeiras-PR, 06 de março de 2019

Simone Cristina Meurer
RG Nº 10.292 356-1

Simone Cristina Meurer
Auxiliar Juramentada

REGISTRO CIVIL
SERVIÇO DISTRIAL DE NOVA LARANJEIRAS
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ 78.117.934/0001-93
JORGE LIMA DE OLIVEIRA TABELIÃO E REGISTRADOR
PORT Nº 048/2017
SIMONE CRISTINA MEURER AUXILIAR JURAMENTADA

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F5Qp3.E336A.AMG8J

ANEXO V



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná


TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA,

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Nova Laranjeiras - PR, em 16 de julho de 2019.



ERNANI JOSÉ BUENO
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR)
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019-PMLS

Proponente: GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ n.º : 22.280.083/0001-52

Insc. Estadual n.º: 90762778-07

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 1444 centro

Fone: (042) 9 9832 - 6000

Cep.: 85.350-000

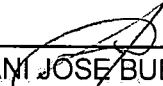
Município de Nova Laranjeiras

Estado: Paraná

Email:gsaconstrutoraepp@gmail.com

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 010/2019-PMLS, com abertura prevista para o dia 16 de JULHO de 2019, às 08:15 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA**, Contrato de Repasse n.º. 874409/2018/ME/CAIXA.

Nova Laranjeiras - PR, em 16 de julho de 2019.



ERNANI JOSÉ BUENO
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR)
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2

Prefeitura Municipal de
Luziânia - Goiás do Sul - PR
170
8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ERNANI JOSÉ BUENO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
452643-2 / SESP / PR

DATA NASCIMENTO
718-335-109-25 / 24/03/1970

FILIAÇÃO
JOÃO MARIA BUENO
SALETE CALMI BUENO

PERMISSÃO / CAT. HAB.
AD

VALIDADE
REGISTRO: 02871364913 / VALIDADE: 05/07/2023 / HABILITACAO: 25/04/1988

VALIDADE ENTREGA
DE FANTASIA NACIONAL
11687281/97

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.**

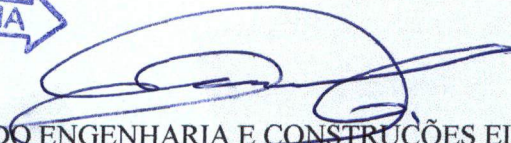
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o **Sr. ADRIANO LUIZ KRISIAKI**, portador do RG n.º 9.376.281-9 e CPF n.º 079.695.379-10, a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2019 - PMLS.**

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de Julho de 2019.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES



CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Representante Legal

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP: 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº TJafo.MRziU.FYZZF, Controle: NTKO3.u75Xq
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EMERSON
CONRADO. Dou fé. Emolumentos: R\$4,19 - VRC 21,73, Funrejus:
R\$1,05, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,21 - Total: R\$6,25.
Em Testemunho _____ da
verdade
Laranjeiras do Sul -PR, 15 de julho de 2019 -
16:05:27h.
PAULO CEZAR CORSO

TABELIONATO GOMES
Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado
Laranjeiras do Sul - PR

9

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA,

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº **010/2019-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de Julho de 2019.


CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Emerson Conrado

Eng. Civil - CREA/PR 28856/D

Representante Legal

Q

A



E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 03.030.122/0001-19

NIRE 41600712170

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 1 de 3

EMERSON CONRADO, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em data de 30/11/1972, divorciado, Engenheiro Civil, CREA - PR028856-D, inscrito no CPF/MF sob nº 718.031.309-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.200.958-8 SSP-PR, expedida em data de 14/01/1988, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 540, casa 09, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-190;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600412170 em 09/02/1999. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica neste ato alterado o nome da empresa: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para: **4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: O Titular resolve por este instrumento, **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ 03.030.122/0001-19

NIRE 41600712170

EMERSON CONRADO, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em data de 30/11/1972, divorciado, Engenheiro Civil, CREA - PR028856-D, inscrito no CPF/MF sob nº





E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 03.030.122/0001-19

NIRE 41600712170

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2 de 3

718.031.309-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.200.958-8 SSP-PR, expedida em data de 14/01/1988, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 540, casa 09, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-190;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600412170 em 09/02/1999, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 08/02/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentas mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: 4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa é exercida por **EMERSON CONRADO**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:07 SOB Nº 20183014405.
PROTOCOLO: 183014405 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164973. NIRE: 41600712170.
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Libertad Bogus



E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 03.030.122/0001-19

NIRE 41600712170

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 3 de 3

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular interessado neste instrumento assina o presente instrumento, em via única.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de maio de 2018.



EMERSON CONRADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:07 SOB Nº 20183014405.
PROTOCOLO: 183014405 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164973. NIRE: 41600712170.
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1579232207

PR

NO ME
ADRIANO LUIZ KRISIAKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9376281-9 SESP PR

CPF
079.695.379-10 DATA NASCIMENTO
09/12/1991

FILIAÇÃO
WALTER LUIZ KRISIAKI
JANE MARIA ORNIESKI
KRISIAKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05230697930 VALIDADE
19/01/2023 1ª HABILITAÇÃO
17/06/2011

OBSERVAÇÕES

Adriano Kriak

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
LARANJEIRAS DO SUL, PR 19/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
74803649940
PR913915957

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1579232207

10 em frente (com original)
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

8



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

2) **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

3) **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, N.º 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr., inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 13º alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: O objeto social que era a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil;

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB N.º 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 2 de 6

Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00. **Passa para:** Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: Retira-se da sociedade o sócio: **DOUGLAS GUERRA**, cedendo e transferindo por venda a quantia de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o sócio o Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, já qualificado anteriormente, cujas quotas são integralizadas totalmente em moeda nacional corrente no presente ato, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 3 de 6

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090; **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. Nº. 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 4 de 6

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
 PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701380524. NIRE: 41202836456.
 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 5 de 6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores, SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

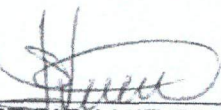
folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul – Pr., 30 de Março de 2017.

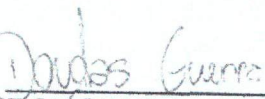
TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


SERGIO LUIZ GUERRA

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


JONATAN LUIZ GUERRA

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


DOUGLAS GUERRA

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
 JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85101-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (42)3635-1542

Selo Digital Nº gwCJc.9Y730.nzflu, Controle: dDhgy X7hd

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SERGIO LUIZ GUERRA e
 LONATAN LUIZ GUERRA. Dou fé. Emolumentos: R\$15,88 - VRC 43,80
 Funrejus: R\$3,96. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,57
 Em Testemunho _____ da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 14:16:23h

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
 JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85101-240 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (42)3635-1542

Selo Digital Nº gwCJc.9Yx30.i86y3, Controle: MNYH7vHs

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS GUERRA. Dou
 fé. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,80. Funrejus: R\$1,98. Selo Funarpen:
 R\$0,75 - Total: R\$10,68
 Em Testemunho _____ da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 15:06:29h.

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



Diego Gomes Duarte
 CPF 047194859 44
 Escrevente Juramentado
 Port 16/2012



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
 PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701380524. NIRE: 41202836456.
 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Nome
JONATAN LUIZ GUERRA

Data do Registro no Crea-PR
15/09/2015

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR
Registro Crea Nº
PR-148977/D

Registro Nacional
1714725103
Data de Emissão:
04/02/2016

Presidente do Crea-PR

Valer como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 0206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Nome
JONATAN LUIZ GUERRA

Filiação
**ZILDA APARECIDA GUERRA
SERGIO LUIZ GUERRA**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
14/04/1989 063.209.469-97 83506210 SE5P-PR BRASILEIRA

Naturalidade
LARANJEIRAS DO SUL PR

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/PASEP
089321460647

Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-PR

Confere com Original
Prof. Mun. Laranj. do Sul

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRALIZAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0283645-6	CNPJ 95.404.968/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/1992	Data de Início de Atividade 09/12/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Deolinda Oliveira Luz, 680, Presidente Vargas, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.304-480			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS. PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Término do Mandato</u>
SERGIO LUIZ GUERRA 488.048.949-20	600.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
JONATAN LUIZ GUERRA 063.209.469-97	200.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
DOUGLAS GUERRA 079.461.419-12	200.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/04/2019	Número: 20191637882	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de julho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Confere com Original

Pref. Mun. Laranj. do Sul



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-PMLS**

Objeto: Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2019.



Jonatan Luiz Guerra
Representante Legal
RG: 8.350.621-0/SSP-PR

8

✓

GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 22.280.083/0001-52
Rua Rio Grande do Sul, 1444 centro - CEP: 85.350-000

Nova Laranjeiras – PR

Município de Laranjeiras do Sul - PR

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 10 / 2019- PMLS

Data de abertura: 16 de julho de 2019.

Envelope 1 – Habilitação



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
GSA CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ: 22.280.083/0001-52
NIRE: 41600617771



Página 1 de 3

ANDRE BITTENCOURT ABREU, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1972, inscrito no CPF/MF sob nº 796.924.199-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.384.062-2 SESP/PR, extraída da CHN 01944653723 DETRAN – PR emitida em 18/06/2014 válida até 18/06/2019;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **GSA CONSTRUTORA EIRELI – ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Sala 1, Centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.280.083/0001-52, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600617771 em 17/04/2015, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tinha por objeto a exploração do ramo de: instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, obras de terraplanagem, outras obras de acabamento da construção, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias, passa a ser: **instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, obras de terraplanagem, outras obras de acabamento da construção, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; serviços de engenharia; serviços de arquitetura; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, exceto obras de irrigação; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de obras especiais, viadutos, elevadores e passarelas.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A Titular resolve por este instrumento de trabalho, **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 09:59 SOB Nº 20194120473.
PROTOCOLO: 194120473 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903145204. NIRE: 41600617771.
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/07/2019

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 22.280.083/0001-52
NIRE: 41600617771



Página 2 de 3

CONSOLIDAÇÃO
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ 22.280.083/0001-52
NIRE: 41600617771

ANDRE BITTENCOURT ABREU, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1972, inscrito no CPF/MF sob nº 796.924.199-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.384.062-2 SESP/PR, extraída da CHN 01944653723 DETRAN - PR emitida em 18/06/2014 válida até 18/06/2019;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME** com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, sala 1, Centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.280.083/0001-52, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600617771 em 17/04/2015, promover a consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª A empresa girará sob o nome empresarial **GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, sala 01, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85350-000.

CLÁUSULA 2ª O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país;

CLÁUSULA 3ª O objeto é instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, obras de terraplanagem, outras obras de acabamento da construção, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias, Serviços de cartografia, topografia e geodesia; serviços de engenharia; serviços de arquitetura; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, exceto obras de irrigação; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de obras especiais, viadutos, elevadores e passarelas.

CLÁUSULA 4ª A empresa iniciou suas atividades em 17/04/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da EIRELI cabe ao titular **ANDRE BITTENCOURT ABREU**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 09:59 SOB Nº 20194120473.
PROTOCOLO: 194120473 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903145204. NIRE: 41600617771.
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/07/2019

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 22.280.083/0001-52
NIRE: 41600617771



Página 3 de 3

CLÁUSULA 6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA 8ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Declaro estar enquadrado como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

CLÁUSULA 10ª Fica eleito o foro da comarca de Nova Laranjeiras - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os termos.

Nova Laranjeiras - PR, 05 de Julho de 2019



ANDRE BITTENCOURT ABREU



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 09:59 SOB Nº 20194120473.
PROTOCOLO: 194120473 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903145204. NIRE: 41600617771.
GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.280.083/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2015
NOME EMPRESARIAL GSA CONSTRUTORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1444	COMPLEMENTO SALA: 1;
CEP 85.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO EJBUENO_BUENO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 3637-1279
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2019 às 21:17:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.280.083/0001-52

Razão Social: E BUENO CONSTRUTORA ME

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1444 / CENTRO / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2019 a 22/07/2019

Certificação Número: 2019062307165420179388

Informação obtida em 10/07/2019 18:42:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GSA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.280.083/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:46:25 do dia 10/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2020.

Código de controle da certidão: **88BE.A025.0BEE.C868**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020236832-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.280.083/0001-52**
Nome: **GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 - Fone: (42) 3637-1148

CERTIDÃO NEGATIVA 695/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/10/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETZT44M3EQ9

REQUERENTE: Ernani Jose Bueno

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GSA CONSTRUTORA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

174936

22.280.083/0001-52

79

ENDEREÇO

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1444 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR

ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplenagem, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de acabamento da construção

Observações:

Nova Laranjeiras, 11 de Julho de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
196
Y M

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPV - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ERMINI JOSE BUENO**

CPF: **718335109-25**

Data de Nascimento: **24/03/76**

Barra de código de barras

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.542.643 2**

DATA DE EXPIRAÇÃO: **18/01/2000**

Nome: **ERMINI JOSE BUENO**

Matrícula: **JOAO MARIA BUENO**

Nome: **SALETE CAIMI BUENO**

Naturalidade: **LARANJEIRAS DO SUL/PR**

Data de Nascimento: **24/03/1970**

Doc. Ofício: **COMARCA-LARANJEIRAS DO SUL/PR**

Endereço: **R. CAS 21, ETARO-BAUKI, FOLHA-21**

CPF: **718.335.109-25**

Assinatura do Diretor: **LEIN 7.116 DE 29/08/83**

Localidade: **LARANJEIRAS DO SUL/PR**

Assinatura do Titular: *[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDO

Assinatura do Titular: *[Handwritten signature]*

Carreira de Identidade: **ADMO. DOADOR DE DADOS E FEITOS**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitted em: **07/08/97**

Este documento é a materialização de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigível por qualquer pessoa física em qualquer situação.

Confere com original

Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GSA CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ 22.280.083/0001-52, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 11 de Julho de 2019, 10:12:21

ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GSA CONSTRUTORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.280.083/0001-52

Certidão nº: 175596020/2019

Expedição: 10/07/2019, às 18:50:32

Validade: 05/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GSA CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.280.083/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 3.000,00

RECEBI DA EMPRESA: GSA CONSTRUTORA EIRELLI - ME,
PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 22.280.083/0001-52, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA
LARANJEIRAS - PARANÁ; À QUANTIA DE R\$ 3.000,00 (TREIS MIL REAIS)
PROVINIENTE DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA – CARTA FIANÇA
Nº 08232/2019 – BLUE LIFE BANK INTERMEDIATION BUSINESS – CNPJ Nº
91.397.646/0001-00; CONFORME EDITAL TP Nº 010/2019 (LARANJÃO).

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 15 DE JULHO DE 2.019



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças

Autenticação em
www.bluelifegarantias.com.br

Certificação: 08232/2019
SENHA: 08232150719

BLUE LIFE
GARANTIAS

Carta Fiança nº 08232/2019

Data Emissão: 15/07/2019

Carta Fiança

Cliente/Afiandado: GSA CONSTRUTORA EIRELI ME

22.280.083/0001-52

Beneficiário/Credor Município de Laranjeiras do Sul/PR

76.205.970/0001-95

RS 3.000,00

(Tres Mil Reais)

Fiador/Garantidor: BLUE LIFE BANK INTERMEDIATION BUSINESS, atuando como Companhia Fiduciária, dentro do conceito de Merchant Bank, com amparo jurídico/legal e em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1850; Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade Limitada e com lastro no Patrimônio Líquido - PL devidamente consolidado e integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS, sob o nº 4059659, e demais alterações, e NIRE nº 43 2 0770696 0, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.397.646/0001-00, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 700-8º andar, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre - RS.

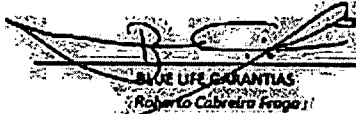
Declaração: A Companhia Fiduciária BLUE LIFE GARANTIAS, neste ato representado pelo diretor, Sr. Roberto Cabreira Fraga, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com endereço comercial acima elencado, portador da carteira de identidade nº 1010297263/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.384.100-00, declara assumir total responsabilidade e principal pagador, com expresso benefício estatuído na Lei nº 10.406, do código civil brasileiro como fiador/garantidor da empresa: G S A C O N S T R U T O R A E I R E L I M E, inscrita no Cnpj sob nº 22.280.083/0001-52, com endereço sito à R R I O G R A N D E D O S U L 1 4 4 4 S L 1 / N O V A L A R A N J E I R A S / P R na qual figura como Afiandado, até o limite máximo contratado de R \$ 3 . 0 0 0 , 0 0 (T r e s M i l R e a i s) , correspondente a 100% do Valor Global do Contrato. Declaramos outrossim que o detentores, acionários desta instituição não participam da direção ou do controle da empresa licitante.

Objeto: Garantir, exclusivamente, na modalidade Garantia ao Licitante - Proposta de Preços - Bid Bond, Conforme Modalidade Tomada de Preços nº 010/2019-PMLS, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à CONTRATACÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do e

Prazo: Esta fiança é concedida pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) Dias do seu período de vigência com início contado a partir da data de 16/07/2019 e término em 12/01/2020, "Pro rata Temporis". Estando devidamente contabilizada, e por isso, é de boa firme e valiosa, pela vigência ao prazo assinalado nos termos da lei 10.406 /2002.

Da Garantia: A BLUE LIFE GARANTIAS, se obriga, perante ao Beneficiário, obedecendo ao limite no valor desta fiança, a atender as requisições de pagamento coberto por esta, incluindo cobertura da responsabilidade afiançada, diante as fases de habilitação e participação do afiançado, perante ao descritivo e normativas do regimento estabelecidos nesta referida concorrência pública, em qual contempla ao amparo desta fiança na habilitação da participação do afiançado. Com prazo máximo de pagamento da indenização em 30 (Trinta) dias, desde que exigida pelo beneficiário, sem qualquer tipo de reclamação, retenção, embargos ou interposição de recurso administrativo ou judicial, incluindo respectivamente cobertura ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser o Beneficiário compelido a ingressar para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nosso Afiançado, com respeito ao beneficiário, sendo esta iralienável e irrevogável. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito ficando a BLUE LIFE GARANTIAS exonerada de qualquer responsabilidade, não podendo ser cobrada por qualquer inadimplemento da AFIANÇADA. O eventual sinistro só possui cobertura se comunicado por escrito no prazo máximo de três dias após a sua ocorrência. Acompanhado do rol exaustivo da documentação necessária a caracterização do sinistro para fins de indenização, conforme documental comprobatório diante ao respectivo sinistro. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas seguintes após a execução dos bens do afiançado.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada liquidar o valor da garantia pela presente carta de fiança ou por nova carta de fiança que seja aceita pelo beneficiário/Credor. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em relação à presente carta de fiança



BLUE LIFE BANK
INTERMEDIACAO
DE NEGOCIOS
LTDA: 91397646
000100

Assinado de forma digital por BLUE LIFE BANK INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA: 91397646000100
Dados: 2019.07.15 11:19:17 -03'00"



O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da CF, adota a Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, com força de lei e institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil. Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Certificando o e-CPF de Roberto Cabreira Fraga - CPF/MF Nº 296.384.100/00 e o e-CNPJ do BLUE LIFE-Garantias (Roberto Cabreira Fraga) - CNPJ/MF Nº

Porto Alegre segunda-feira, 15 de julho de 2019 11:18:26



Página 1 de 14

823208232150719



CARTA FIANÇA -Condições Gerais da Modalidade: RG01012014-03

Carta Fiança n 08232/2019



CAPITULO I - CONDIÇÕES GERAIS

1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Beneficiário, conforme os termos da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado na mesma, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Encontram-se também garantidos por esta Fiança os valores devidos ao Beneficiário, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, previstos em legislação específica, para cada caso:

2. Definições:

Aplicam-se a este fiança, as seguintes definições:

2.1. Carta Fiança: documento, assinado pela Blue Life Garantias, que representa formalmente o contrato de Fiança Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas da Fiança Garantia, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura da Fiança Garantia, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Beneficiário.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Beneficiário) e particulares (Afiançados), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso (Alterações Complementares): instrumento formal, assinado pela Blue Life Garantias, que introduz modificações na Carta Fiança, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Fiança Garantia.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo Afiançado à Blue Life Garantias, em função da cobertura da Fiança, e que deverá constar da Carta Fiança ou seu endosso

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Blue Life Garantias constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Fiança.

2.11. Proposta da Fiança: instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Ofício Final de Regulação: documento emitido pela Blue Life no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Beneficiário: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Afiançadora: a sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado.

2.15. Fiança Garantia: Fiança que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado perante o Beneficiário, conforme os termos da Carta Fiança

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pela Fiança.

2.17. Afiançado: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Beneficiário.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante solicitação e autorização formal da proposta admitido por meio eletrônico através do seu proponente ou seu representante a proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Blue Life Garantia fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Blue Life Garantia terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para novas Cartas Fiança ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente da fiança seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Blue Life Garantia indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Blue Life Garantia comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Blue Life Garantia, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita da Fiança.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de garantias apresentada ou existente, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Beneficiário se manifeste formalmente, comunicando a Blue Life Garantias, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Carta Fiança ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta Carta Fiança é o valor máximo nominal por ela garantida.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Blue Life Garantia emitir uma nova Carta Fiança em forma ao respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantia, por meio da emissão de endosso.



5. Prêmio da Fiança:

5.1. O afiançado é responsável pelo pagamento do prêmio à Blue Life Garantia por todo o prazo de vigência da Fiança Garantia.

5.2. Fica entendido e acordado que a fiança só continuará em vigor quando o tomador ter efetuado a respectiva liquidez do prêmio nas datas convencionadas

5.2.1. Não paga pelo afiançado, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, e após 30 dias de inadimplência, torna-se a respectiva Carta Fiança Cancelada, oficializado o Beneficiário diante a perda da respectiva Garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao afiançado, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade Blue Life Garantia encaminhará o documento de cobrança diretamente ao afiançado ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades da Fiança Garantia nas quais haja a vinculação a Carta Fiança a um contrato principal, a vigência da Fiança será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, a vigência da Carta Fiança acompanhará tais modificações, devendo a Blue Life Garantia emitir o respectivo endosso, uma nova Carta Fiança.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantia, por meio da emissão de endosso, diante a uma nova Carta Fiança.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

7.2. A Blue Life Garantia descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro..

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantia poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Carta Fiança poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Blue Life Garantia conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Beneficiário, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantia cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite máximo da garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1. o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Fiança, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Afiançado no contrato principal, o Beneficiário obriga-se a devolver à Blue Life Garantias qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Blue Life Garantias, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.



CARTA FIANÇA - Condições Gerais da Modalidade: RG01012014-03

Carta Fiança n 08232/2019



9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo afiançado, a Blue Life Garantias subrogar-se-á nos direitos e privilégios do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Beneficiário que diminua ou extinga, em prejuízo da Blue Life Garantias, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Afiançado decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência da Blue Life Garantias;

IV- A não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo estipulado na Carta Fiança, tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

V – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Beneficiário, pelo Afiançado ou pelo representante, de um ou de outro;

VI – O Beneficiário não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato da Carta Fiança;

VII – Se o Beneficiário ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Afiançado ou que possam influenciar na aceitação da proposta ou da Carta Fiança;

VIII – Se o Beneficiário agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto desta Fiança, em benefício do mesmo Beneficiário ou Afiançado, a Blue Life Garantias responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um formalidade de Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de fiança garantia complementares ou aceitação por parte da Blue Life Garantia.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por esta Fiança extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

II – quando o Beneficiário e a Blue Life Garantias assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Beneficiário atingir o limite máximo de garantia pela Carta Fiança;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

VI – quando houver inadimplência diante ao pagamento do prêmio por parte do Afiançado diante a emissão da respectiva Carta Fiança.

14.2. Quando a garantia da Carta Fiança recair sobre um objeto previsto em contrato, esta Fiança somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Beneficiário ou da Blue Life Garantias e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Blue Life Garantias, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Beneficiário, a Blue Life Garantias reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na Carta Fiança, a Cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser Facultativamente aderida pelo Beneficiário por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Beneficiário estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Blue Life Garantias por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

Foro:

As questões judiciais entre a Blue Life Garantias e Beneficiário serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação da emissão da Carta Fiança estará sujeita à análise do risco

19.2. As Cartas Fiança e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. Esta formalidade de garantia está em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade

19.4. Após dois dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Carta Fiança ou endosso foi corretamente registrado no site da Blue Life Garantias em www.bluelifegarantias.com.br

19.5. A situação cadastral do corretor pode ser solicitada via e-mail garantias@bluelifegarantias.com.br, informando Nome, CPF do mesmo

19.6. Esta Fiança é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Carta Fiança.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Blue Life Garantias.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

CAPITULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES

Modalidade I – FIANÇA GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as Definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da Carta Fiança coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o Beneficiário comunicará a Blue Life Garantias da recusa do Afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



Modalidade II - FIANÇA GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes, do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, e conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Afiançado, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro forma, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da Carta Fiança será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., deverão ser procedidas de notificações escrita por parte do Afiançado, diretamente a Blue Life Garantias, com antecedência de 30 (Trinta) dias da data do término de vigência em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da Respetiva Carta Fiança.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiançado; d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5... RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

Modalidade III – FIANÇA GARANTIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

1. Objeto:

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a sua vigência, pelos prejuízos decorrentes da inexecução, dentro do prazo acordado, das ações corretivas apontadas pelo Beneficiário ao Afiançado e necessárias para a correção da disfunção ocorrida por responsabilidade exclusiva do Afiançado.

2. Vigência:

A vigência da Carta Fiança será igual ao prazo acordado no contrato principal para execução das ações corretivas.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;
 - b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Afiançado;
 - c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;
 - d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- 3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro

3.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

4. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial



Modalidade IV - FIANÇA GARANTIA FINANCEIRA

1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor fixado na carta fiança, pelos eventuais prejuízos que o Beneficiário possa sofrer, em consequência da inadimplência do pagamento de parcela(s) a ele devida(s) e não pagas pelo Afiançado, cujos valores deverão estar estabelecidos em contrato firmado entre as partes e que faz parte integrante da Carta Fiança.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança Garantia os valores das multas e penalidades contratuais devidos em decorrência do sinistro.

2. Definições:

2.1. Define-se, para efeito desta modalidade:

I- Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na Carta Fiança;

II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, causada pelo inadimplemento do Afiançado em razão da falta de pagamento da(s) parcela(s) devida(s) ao Beneficiário, de acordo com as obrigações assumidas no contrato principal, garantido por este contrato de Fiança Garantia.

3. Vigência:

3.1. A vigência da presente cobertura da Fiança garantia será igual ao prazo estabelecido na Carta Fiança.

3.2. Alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado previamente pelo Afiançado ou seu representante legal e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantias, que processará o complemento por meio de endosso. A recusa da Blue Life Garantias quanto a aceitação do novo risco proposto não será considerada suficiente para execução da Carta Fiança.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência do Afiançado que possa implicar em prejuízo, o Beneficiário deverá imediatamente notificá-lo extrajudicialmente, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, após decorrido o prazo estabelecido para regularização da inadimplência e confirmado o não cumprimento pelo Afiançado dos itens listados na comunicação da Expectativa de Sinistro, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais desta Carta Fiança Garantia:

a) Discriminativo pormenorizado dos valores devidos pelo tomador, vencidos e não pagos;

b) Comprovante da notificação do Afiançado para o pagamento dos valores inadimplidos;

c) Resposta do Afiançado à notificação descrita no item b, se houver;

d) Informações a respeito da existência de eventuais tratativas para a composição das partes.

4.2.2. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantias poderá solicitar documentação e/ou informação complementar; o prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornar-se-á sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.4. Caracterização: Quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança Garantia, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantias cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança Garantia indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança Garantia.

5.2. O cumprimento desta obrigação segue os termos do item 8.2 das Condições Gerais desta garantia.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente Carta Fiança Garantia, de riscos declarados, garante o cumprimento das obrigações diretas do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto desta Carta Fiança Garantia, de acordo com a modalidade de Fiança garantia acima descrita. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento não estarão cobertos pela apólice em razão de se tratar de riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de Garantia ou seguro, em conformidade com a legislação nacional referente a Fiança-garantia.

6.2. A inadimplência do Afiançado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. Em caso de não observação destes requisitos a Beneficiário ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7. Ratificação:

7.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL I:
AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional, tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do afiançado oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do afiançado ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da Blue Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Afiançado, oriundas do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Carta Fiança. Consequentemente, a responsabilidade da Blue Life Garantias será relativa ao período de vigência da Carta Fiança e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado.

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre a Fiança que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura afiançada. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/Afiançado no contrato principal dentro do período de vigência da Carta Fiança.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1. a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life Garantias, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.



Handwritten signatures and initials.

6. PERDA DE DIREITO

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II - quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem Efeito a Expectativa do Sinistro;

IV - se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.

V - nos casos de condenações do Afiançado e/ou Beneficiário no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Afiançado e/ ou do Beneficiário e indenizações por acidente de trabalho...

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL II:
OBRIGAÇÕES FISCAIS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS**

1. OBJETO

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações fiscais e encargos tributários de responsabilidade do Afiançado oriundos do contrato principal, em que haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da BLUE Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente às obrigações fiscais e encargos tributários oriundos do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança. E consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e desde que o débito fiscal e/ou tributário seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado (Garantido).

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante a Fiança Garantia em função do pagamento de indenização, por cobertura pactuada contratualmente.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura da respectiva Fiança. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) documento emitido pelo órgão julgador atestando a data da distribuição do feito.

3.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

3.4. Caracterização: recebida à notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples dos créditos pleiteados pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das ações fiscais e tributárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5, a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não ter respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II – quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel no processo

III – se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.



CAPÍTULO VI - CLÁUSULAS PARTICULARES UTILIZADAS QUANDO NECESSÁRIO

1. Esta Fiança não garante cobertura para eventual inadimplemento contratual ou sinistro que tenha origem em data anterior a emissão da presente Carta Fiança.
2. A presente Carta Fiança não Garante riscos originados de outras modalidades de Garantias.
3. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Carta Fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto da Carta Fiança, de acordo com a modalidade de Fiança Garantia acima descrita, não Afiançando valores referentes a danos acordados, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de Garantias, em conformidade com a legislação nacional referente a garantias. Tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.2. Em hipótese alguma está Fiança Garantia, não poderá ser usada pelo Afiançado para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Blue Life Garantias ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Fisco.

7.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

8. RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.

**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL III:
FIANÇA GARANTIA DE RETENÇÃO DE PAGAMENTO**

1.OBJETO

1.1. Este contrato de fiança garantia de retenção de pagamentos, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na carta fiança, dos prejuízos causados pelo Afiado ao Beneficiário, em razão do inadimplemento das obrigações vinculadas às retenções de pagamentos previstas no contrato principal e substituídas por esta carta fiança.

2.Definições:

2.1. Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na carta fiança, aos quais se restringe a cobertura securitária, ou seja, a responsabilidade da Blue Life está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II - Prejuízo: é a importância pecuniária, equivalente ao valor da retenção de pagamento determinada no instrumento garantido e substituída pela presente carta fiança, que será devida ao beneficiário em caso de inadimplemento do afiado na execução do contrato, incluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outras coberturas, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3.Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1.Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiado, este deverá ser imediatamente notificado pelo beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

3.2.Reclamação:

A Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo beneficiário à Blue Life, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do afiado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo afiado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo beneficiário e pelo afiado;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiado e culminou na rescisão unilateral do contrato;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o beneficiário e o afiado, relacionados à inadimplência do afiado;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Cópia dos Boletins de Medição, quando aplicável;

g) Cópias dos comprovantes de pagamentos feitos ao afiado pelo beneficiário;

h) Demonstrativo pormenorizado dos valores que deixaram de ser retidos pelo beneficiário;

i) Comprovante da publicação da rescisão unilateral do contrato em Diário Oficial.

3.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.3.Caracterização: quando a Blue Life tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1 e após análise, ficar comprovada a inadimplência do afiado em relação às obrigações cobertas pela carta fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life emitir o relatório final de regulação;

4.Disposições Gerais:

4.1 A presente carta fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do afiado perante o beneficiário, especificamente descritas no objeto desta carta, de acordo com a modalidade de fiança garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como riscos referentes a outras modalidades de cobertura, em conformidade com a legislação nacional referente a fiança garantia.

4.2 A inadimplência do afiado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da carta fiança. Em caso de não observação deste requisito a Blue Life ficará isenta de qualquer responsabilidade.

4.3 Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

4.4 Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo afiado para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do afiado, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta carta fiança, ficando a Blue Life isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

4.5 A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do beneficiário em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o beneficiário concorda que a Blue Life não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento Contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

5.Ratificação:

5.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial. ***

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



[Handwritten signature]



Município de Candói

Estado do Paraná
CNPJ: 95.684.478/0001-94
Rua XV de novembro, nº 1761, Bairro Cacique - CEP 85.140-000
Fone: (42) 3638-8000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de acervo técnico, que a Empresa GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.083/0001 - 52, inscrita no CREA sob o registro 66787, e responsabilidade técnica do ENGENHEIRO EVERTON TÍASSO PINTO - CREA PR-152590/D, REALIZOU A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA RUA ATÍLIO GOLDONI, LOCALIDADE DE LAGOA SECA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDÓI/PR, COM ÁREA DE 520,09 M2, com as seguintes características:

OBRA: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
INÍCIO DA OBRA: 16/11/2018 - **TÉRMINO:** 06/03/2019
ART: 20191016717 (corresponsabilidade/coautoria)
ART: 20181247074
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
LOCALIZAÇÃO: RUA ATÍLIO GOLDONI S/N ADMINISTRATIVO
CEP: 85.140 LAGOA SECA, REG. ADMINISTRATIVA CANDÓI-PR.
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 520,09 M2

CARACTERÍSTICAS DA OBRAS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA RUA ATÍLIO GOLDONI, LOCALIDADE DE LAGOA SECA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDÓI/PR, COM ÁREA DE 520,09 M2. CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Candói - PR em 22 de maio de 2019.

Nilton Fazolo Junior
Engenheiro Civil - CREA PR 67.497/D
Prefeitura Municipal de Candói - PR

Confere com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI

215
V
Prefeitura Municipal de Candó - PR

Data de referência: 29/12/2017 Encargos sociais desonerados: 88,33% (HORA) - 50,67% (MÊS)

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente: Município de Candó - PR
 Empreendimento: CONSTRUÇÃO DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 No. do Contrato: Contrato não vinculado / Programa: Programa não vinculado

No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)			Referência de custo
				Unitário	Unitário/BDI	Total	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					10.898,54	
1.1	PLACA EM LONA ESTRUTURA DE MADEIRA INSTALADA 1,50 X 2,00 COM PÉ DIREITO VIGOTE 2"	UND	1,00	348,18	435,96	435,96	4481367-Cotação-08/2017
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	520,00	5,89	7,12	3.703,04	73992091-Sinapi-10/2017
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REA PROVEITAMENTO DE 2X	M2	115,00	34,66	43,40	4.981,00	74220901-Sinapi-10/2017
1.4	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRAOBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	763,04	942,95	942,95	73990091-Sinapi-07/2016
1.5	Instalação provisória de água	un	1,00	850,31	826,69	826,69	44480898-Cotação-07/2016
2	INFRA ESTRUTURA					95.148,00	
2.1	FUNDAÇÕES: ESTACAS, BLOCOS E VIGAS BALDRAME					86.148,00	
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	30,80	77,18	96,64	2.957,18	95522-Sinapi-10/2017
2.1.2	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	31,54	254,26	318,39	10.042,02	73990091-Sinapi-10/2017
2.1.3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	31,54	71,35	89,34	2.817,78	74157004-Sinapi-10/2017
2.1.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	31,54	153,76	192,53	6.072,40	94989-Sinapi-10/2017
2.1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	M2	112,20	5,90	7,39	829,18	74106001-Sinapi-10/2017
2.1.6	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 18 MPA, SEM ARMACAO.	M	661,00	28,06	35,13	30.248,93	74156003-Sinapi-10/2017
2.1.7	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	204,00	32,79	41,06	8.376,24	5470-Sinapi-08/2017
2.1.8	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIAMETR O = 8,3 MM. AF_11/2016	KG	527,38	4,71	5,90	3.111,42	91584-Sinapi-10/2017
2.1.9	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIAMETR O = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	221,00	8,11	7,68	1.692,88	91583-Sinapi-10/2017
3	SUPERESTRUTURA:					419.240,47	
3.1	PILARES E VIGAS CINTA					44.576,22	
3.1.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	37,23	254,26	318,39	11.853,66	73990091-Sinapi-10/2017
3.1.2	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA ESTRUTURAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM C/ REAPROVEITAMENTO 2X. AF_12/2015	M2	448,76	37,37	48,79	20.903,90	92290-Sinapi-10/2017

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente: Município de Candó - PR
 Empreendimento: CONSTRUÇÃO DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 No. do Contrato: Contrato não vinculado / Programa: Programa não vinculado

No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)			Referência de custo
				Unitário	Unitário/BDI	Total	
3.1.3	CONCRETAGEM DE PILARES, E VIGAS FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	37,23	283,51	317,45	11.918,66	82716-Sinapi-10/2017
3.2	ALVENARIA					62.108,78	
3.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5 X14X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_09/2014	M2	1.020,00	39,80	48,83	50.826,60	87499-Sinapi-10/2017
3.2.2	RODAMEIO EM TABUA DE MADEIRA APARELHADA E BOLEADA *2,5 X 16* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M2	13,36	24,22	30,33	404,91	90902093-Sinapi-10/2017
3.2.3	RIPAS EM MADEIRA DE LEI BOLEADA, ALTURA 7CM, FIXADO COM BUCHAS E PARAFUSOS	M	10,00	7,62	9,65	95,50	94162-Sinapi-10/2017
3.2.4	CABIDE/GANCHO COM ESFERA DE METAL NA PONTA - EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	15,81	19,65	589,50	90037398-Sinapi-10/2017
3.2.5	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR (4,50X1,50M) COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEM AOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2	20,26	7,14	8,94	181,04	73604091-Sinapi-10/2017
3.2.6	MOLDURA DE QUADRO ESCOLAR EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM BUCHAS E PARAFUSOS - INCLUINDO SUPORTE INFERIOR PARA APAGADOR E GIZ	M	36,00	7,53	9,43	339,48	73990091-Sinapi-10/2017
3.2.7	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	11,40	26,83	33,34	380,08	96371-Sinapi-10/2017
3.2.8	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	M2	3,25	78,03	97,71	317,66	80019091-Sinapi-10/2017
3.2.9	COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	110,00	85,17	81,81	8.977,10	95463-Sinapi-10/2017
3.3	REVESTIMENTO					77.966,43	
3.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2.315,50	4,32	5,41	12.526,98	87985-Sinapi-10/2017
3.3.2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 16MM, COM EXECUÇÃO DE TALISÇAS. AF_06/2014	M2	2.315,50	10,24	12,83	29.707,87	87550-Sinapi-10/2017
3.3.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,6 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1.950,50	8,94	11,06	21.572,53	75481-Sinapi-05/2016
3.3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO COR BRANCA PARA PAREDES INTERNAS, COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO MÉDIO APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	385,00	18,29	22,91	8.382,15	93993-Sinapi-10/2017
3.3.5	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6M M PLASTIFICADO COLADO	M2	4,00	230,63	288,79	1.155,16	74125002-Sinapi-10/2017

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente: Município de Candó - PR
 Empreendimento: CONSTRUÇÃO DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Prefeitura Municipal de
Luziânia - Goiás - PR
216
8

No. do Contrato Contrato não vinculado/ Programa Programa não vinculado

No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)			Referência de custo
				Unitário	Unitário/BDI	Total	
3.3.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	M2	4,00	105,32	131,88	527,52	98787-Sinapi-10/2017
3.3.7	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 80CM - FORNECIMENTO O E INSTALACAO	M	35,00	94,57	118,41	4.144,35	74128/091-Sinapi-11/2013
3.4	ESQUADRIAS					62.179,98	
3.4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA CHAPEADA PARA PINTURA, PADRAO MÉDIO, 90X210CM, ITENS INCLUSOS: CHAPAS METÁLICAS EM AMBOS OS LADOS H=40CM, VISOR DE VIDRO 20x80CM, DOBRADIÇAS,	UN	12,00	451,68	565,57	8.796,84	90644-Sinapi-10/2017
3.4.2	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	35,70	261,00	314,31	11.220,87	94579-Sinapi-10/2017
3.4.3	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16", COM PINTURA FUNDO ZARCÃO E 2 DEMAÇOS DE ESMALTE SINTÉTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	47,50	137,90	172,68	8.202,30	73932/061-Sinapi-10/2017
3.4.4	PORTAS DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA FRISADA 14 GSG, COM FECHADURAS E DOBRADIÇAS	M2	9,27	141,44	177,11	1.641,81	50954-Sinapi-10/2017
3.4.5	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE VIDROS AF_07/2016	M2	1,50	635,38	795,62	1.193,43	94564-Sinapi-10/2017
3.4.6	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	2,00	640,38	801,89	1.603,78	90039521-Sinapi-10/2017
3.4.7	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 3,00X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	3,00	1.032,98	1.293,50	3.890,50	73838/091-Sinapi-10/2017
3.4.8	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PAR AFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	12,50	606,49	759,45	9.493,13	91336-Sinapi-10/2017
3.4.9	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRAO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00	434,14	543,63	3.805,41	90844-Sinapi-10/2017
3.4.10	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRAO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	418,08	521,01	4.188,08	90843-Sinapi-10/2017
3.4.11	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRAO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,98	400,50	501,50	1.479,43	90642-Sinapi-10/2017
3.4.12	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO . AF_03/2018	M	70,00	25,11	31,45	2.201,50	83199-Sinapi-10/2017

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente Município de Candói - PR

Empreendimento CONSTRUÇÃO DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

No. do Contrato Contrato não vinculado/ Programa Programa não vinculado

No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)			Referência de custo
				Unitário	Unitário/BDI	Total	
3.4.13	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	60,00	23,01	28,81	1.728,60	93197-Sinapi-10/2017
3.4.14	TELA MOSQUITEIRO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO	M2	18,00	95,69	120,07	2.161,26	45263/71-Cotação-08/2014
3.4.16	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA T RACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	40,50	51,53	64,52	2.613,06	94099-Sinapi-10/2017
3.5	PISO					38.101,87	
3.5.1	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	29,40	37,53	47,00	1.381,80	55935-Sinapi-10/2017
3.5.2	LASTRO DE BRITA E=3CM	M3	14,50	40,81	51,10	740,95	74164/064-Sinapi-08/2016
3.5.3	LASTRO DE CONCRETO E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	482,00	16,56	20,74	9.986,68	73607/003-Sinapi-05/2016
3.5.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 2CM. AF_08/2014	M2	482,00	14,89	18,65	8.989,30	97620-Sinapi-10/2017
3.5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PI 4 OU SUPERIOR, DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	482,00	19,11	23,93	11.534,26	87347-Sinapi-10/2017
3.5.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL D E DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	340,00	2,47	3,08	1.050,80	96467-Sinapi-10/2017
3.5.7	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTA S DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	42,21	26,07	31,39	1.324,97	88393-Sinapi-10/2017
3.5.8	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSE NTAMENTO	M	15,30	127,08	159,12	2.434,54	83623-Sinapi-10/2017
3.5.9	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	16,30	6,70	8,38	128,21	90016/641-Sinapi-10/2017
3.5.10	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	482,00	0,87	1,08	520,56	72891-Sinapi-10/2017
3.6	FORRO E COBERTURA					93.266,44	
3.6.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_06/2017_P	M2	622,00	20,89	26,16	16.271,52	98116-Sinapi-10/2017
3.6.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMEN TO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	M2	622,00	18,62	23,32	14.505,04	94218-Sinapi-10/2017
3.6.3	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIM ENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	622,00	83,24	79,19	49.256,18	72111-Sinapi-10/2017
3.6.4	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA ISOFOIL 0,16MM.	M²	622,00	3,14	3,93	2.444,48	44814/427-Cotação-06/2016
3.6.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	M	71,88	23,37	29,28	2.098,77	84227-Sinapi-10/2017

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente Município de Candói - PR

Empreendimento CONSTRUÇÃO DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

No. do Contrato Contrato não vinculado/ Programa Programa não vinculado

Confere com Original

CREA-PR

No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)			Referência de custo
				Unitário	Unitário/BDI	Total	
3.6.6	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X82 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	235,12	284,42	284,42	85450-Sinapi-10/2017
3.6.7	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	8,00	82,88	116,28	997,88	85447-Sinapi-10/2017
3.6.8	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	32,00	13,81	17,29	553,28	88578-Sinapi-10/2017
3.6.9	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 160 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	97,30	27,24	34,11	3.318,90	88580-Sinapi-10/2017
3.6.10	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	40,00	12,09	15,13	906,20	86001113-Sinapi-10/2017
3.6.11	POSTE DE CONCRETO QUADRADO 10 CM DE LADO, COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO.	1,00	12,00	16,93	19,95	239,40	84814544-Cotacao-12/2016
3.6.12	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA DE PINHEIRO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	8,00	146,41	183,33	1.099,98	82254-Sinapi-10/2017
3.6.13	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_06/2018	M2	82,11	18,32	22,94	1.893,80	84210-Sinapi-10/2017
3.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					34.480,38	
3.7.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	33,00	70,89	88,52	2.921,16	89957-Sinapi-10/2017
3.7.2	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT	45,00	57,86	72,45	3.280,25	73958/001-Sinapi-02/2013
3.7.3	RAJO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	5,86	7,34	148,80	88708-Sinapi-10/2017
3.7.4	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	385,98	482,96	965,90	85472-Sinapi-10/2017
3.7.5	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	275,62	345,13	1.380,52	72730-Sinapi-10/2017
3.7.6	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	121,49	162,13	1.369,17	40728-Sinapi-10/2017
3.7.7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00	101,84	127,52	1.912,80	84955-Sinapi-10/2017

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente Município de Candói - PR
 Empreendimento CONSTRUÇÃO DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 No. do Contrato Contrato não vinculado/ Programa Programa não vinculado

No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)			Referência de custo
				Unitário	Unitário/BDI	Total	
3.7.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	11,00	26,08	32,83	358,93	85544-Sinapi-10/2017
3.7.9	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	11,00	38,55	48,27	530,87	85547-Sinapi-10/2017
3.7.10	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	25,47	31,89	191,34	85545-Sinapi-10/2017
3.7.11	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	5,00	15,81	19,55	97,75	89937399-Sinapi-10/2017
3.7.12	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	UN	6,00	92,28	115,57	693,42	89938981-Sinapi-10/2017
3.7.13	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA	UN	15,00	81,97	77,80	1.184,00	89938796-Sinapi-10/2017
3.7.14	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	UN	4,00	22,05	27,61	110,44	89911783-Sinapi-10/2017
3.7.15	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00	30,60	38,32	308,96	89985-Sinapi-10/2017
3.7.16	EXECUÇÃO DE ESCOVÁRIO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	2,50	32,57	40,78	101,95	84892-Sinapi-10/2017
3.7.17	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA H=80CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	108,70	136,11	1.381,10	74168/001-Sinapi-10/2017
3.7.18	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	96,00	26,70	33,44	3.210,24	88714-Sinapi-10/2017
3.7.19	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	438,62	550,50	1.101,00	88503-Sinapi-10/2017
3.7.20	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	747,88	936,23	936,23	85485-Sinapi-10/2017
3.7.21	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	893,37	1.118,68	1.118,68	74168/002-Sinapi-10/2017
3.7.22	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	97,79	122,45	122,45	74051/001-Sinapi-10/2017
3.7.23	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA	UN	4,00	278,10	348,24	1.392,96	89941-Sinapi-10/2017
3.7.24	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	38,38	48,03	338,21	88916-Sinapi-10/2017
3.7.25	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, bacia aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	7,00	180,79	238,91	1.672,37	45685873-Cotacao-07/2016

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente Município de Candói - PR
 Empreendimento CONSTRUÇÃO DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 No. do Contrato Contrato não vinculado/ Programa Programa não vinculado

No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)			Referência de custo
				Unitário	Unitário/BDI	Total	
3.7.26	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	16,00	18,25	24,11	385,76	88713-Sinapi-10/2017

Referência com Original

ANEXOS

Prefeitura Municipal de
 218
 Prefeitura Municipal de
 218

3.7.27	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	104,00	12,96	16,23	1.687,92	89715-Sinapi-10/2017
3.7.28	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	29,00	2,01	2,51	72,79	9090533-Sinapi-10/2017
3.7.29	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	M	96,00	9,97	12,48	1.198,08	80980-Sinapi-10/2017
3.7.30	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2018	M	29,00	9,17	11,49	333,21	94854-Sinapi-10/2017
3.7.31	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	58,00	6,97	8,73	506,34	90448-Sinapi-10/2017
3.7.32	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	29,00	14,77	18,49	517,72	90451-Sinapi-10/2017
3.7.33	CHUVEIRO DE PAREDE COM DESVIADOR	UND	1,00	236,02	295,54	295,54	44810486-Cotacao-11/2017
3.7.34	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ESPECIFICO PARA BANHEIRO ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, INCLUSIVE ASSENTO, BARRAS DE APOIO EM DUAS PAREDES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E LIGAÇÃO.	UND	1,00	701,72	878,69	878,69	44812933-Cotacao-09/2018
3.7.35	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA, COM COLUNA ESPECIFICO PARA BANHEIRO ADAPTADO PARA PORTADORES ESPECIAIS, COM SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO 1", CONJUNTO PARA FIXAÇÃO, COM BARRA DE APOIO CROMADA DE CANTO, TORNEIRA ESPECIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	486,86	608,38	608,38	44813683-Cotacao-06/2018
3.7.36	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO O DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2018	UN	2,00	106,83	133,77	267,54	95479-Sinapi-10/2017
3.7.37	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	37,93	47,50	190,00	9533-Sinapi-10/2017
3.7.38	BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA BRANCA	UND	2,00	29,46	36,98	73,76	44815777-Cotacao-11/2017
3.7.39	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CA NOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2018	UN	7,00	77,74	97,36	681,45	84794-Sinapi-10/2017
4	INSTALAÇÕES LÓGICA E TELEFÔNICA					3.550,39	
4.1	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA SUBTERRANEA TRIFASICA 100A EM POSTE	UN	1,00	724,22	906,87	906,87	41588-Sinapi-10/2017
4.2	CABO TELEFONICO CTP-APL-60, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	4,96	6,21	745,20	73080-Sinapi-10/2017
4.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	67,80	72,13	72,13	93371-Sinapi-10/2017
	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	12,64	15,83	142,47	72337-Sinapi-10/2017

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente Município de Candói - PR
 Empreendimento CONSTRUÇÃO DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 No. do Contrato Contrato não vinculado/ Programa Programa não vinculado

No. do Item	Descrição	Unid.	Quanti.	Valores (R\$)			Referência de custo
				Unitário	Unitário/BDI	Total	
4.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO - NO POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA	UN	1,00	97,23	121,75	121,75	93371-Sinapi-10/2017
4.6	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	4,00	15,15	18,98	75,92	9883883-Sinapi-10/2017
4.7	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	5,00	8,59	8,26	41,30	9883884-Sinapi-10/2017
4.8	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	450,00	1,13	1,41	634,50	9990981-Sinapi-10/2017
4.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	36,91	46,10	46,10	74138063-Sinapi-10/2017
4.10	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	5,00	21,73	27,21	136,05	9883889-Sinapi-10/2017
4.11	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 3 PÁS BRANCO COM REVERSO 110V	UND	5,00	100,32	126,82	628,10	44815458-Cotacao-11/2017
4.1	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					34.296,23	
4.1.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDUL OS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	95,00	80,34	100,80	9.567,00	93137-Sinapi-10/2017
4.1.2	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLAC A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00	20,38	25,62	867,68	91983-Sinapi-10/2017
4.1.3	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2016	M	170,00	6,99	8,75	1.487,50	90443-Sinapi-10/2017
4.1.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	520,00	4,39	5,50	2.860,00	91854-Sinapi-10/2017
4.1.5	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 2632/3640 W (NAO INCLUIREATOR E LAMPADAS)	UN	95,00	61,90	64,99	6.174,05	9883878-Sinapi-10/2017
4.1.6	LÂMPADA LED BIVOLT BRANCA, TUBULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	190,00	13,22	16,65	3.144,50	93043-Sinapi-10/2017
4.1.7	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	74,00	75,15	94,10	6.963,40	93141-Sinapi-10/2017
4.1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	3,05	3,82	458,40	91930-Sinapi-10/2017
4.1.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	6,04	7,57	37,85	93633-Sinapi-10/2017

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente Município de Candói - PR
 Empreendimento CONSTRUÇÃO DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 No. do Contrato Contrato não vinculado/ Programa Programa não vinculado

No. do Item	Descrição	Unid.	Quanti.	Valores (R\$)			Referência de custo
				Unitário	Unitário/BDI	Total	
4.1.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	15,00	6,53	7,93	118,95	93654-Sinapi-10/2017
4.1.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	49,57	62,07	124,14	93673-Sinapi-10/2017

Confere com Original
 [Assinatura]

4.1.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00	45,65	57,16	257,28	90672-Sinapi-10/2017
4.1.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	279,60	350,11	350,11	80012042-Sinapi-10/2017
4.1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 26 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DIS TRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00	8,20	10,27	1.643,20	82983-Sinapi-10/2017
4.1.15	DIMMER ROTATIVO (1 MÓDULO), 110V/800W, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1,00	41,66	52,17	52,17	91983-Sinapi-09/2017
4.2	PINTURA					59.276,06	
4.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	M2	1.950,50	6,41	9,03	15.662,52	88489-Sinapi-10/2017
4.2.2	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	106,00	14,45	18,09	1.899,45	74005/091-Sinapi-10/2017
4.2.3	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOIS	M2	1.950,50	13,23	16,56	32.300,28	74133/002-Sinapi-10/2017
4.2.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M2	42,21	7,91	9,78	412,91	74245/091-Sinapi-10/2017
5	ABRIGO DE GÁS					2.373,99	
5.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	4,00	30,69	38,42	153,98	74156/043-Sinapi-10/2017
5.2	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	2,50	6,11	7,66	19,15	85583-Sinapi-10/2017
5.3	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	2,70	4,10	5,13	13,95	85676-Sinapi-10/2017
5.4	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	0,10	89,53	97,06	8,71	96523-Sinapi-10/2017
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	M2	1,78	5,50	6,89	12,28	74166/091-Sinapi-10/2017
5.6	ARMACAO ACO CA-50 P11,0M3 DE CONCRETO	UN	0,50	248,28	308,39	154,20	73990/091-Sinapi-10/2017
5.7	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2016	M3	0,50	180,03	225,43	112,72	90854-Sinapi-10/2017
5.8	LÁSTRO DE BRITA	M3	0,03	42,69	53,33	1,60	74164/094-Sinapi-08/2016
5.9	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	0,98	26,00	32,58	31,91	88323-Sinapi-10/2017

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente Município de Cândói - PR
 Empreendimento CONSTRUÇÃO DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 No. do Contrato Contrato não vinculado/ Programa Programa não vinculado

No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)			Referência de custo
				Unitário	Unitário/BDI	Total	
5.10	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAZAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,10	16,47	20,82	22,68	80003736-Sinapi-10/2017
5.11	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,36	178,34	223,32	78,16	82723-Sinapi-10/2017
5.12	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DE MAOS.	M2	1,10	31,98	40,04	44,04	73872/042-Sinapi-10/2017
5.13	JANELA DE FERRO TIPO VENEZIANA, FIXA, COM FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,36	238,68	298,88	107,60	73933/093-Sinapi-10/2017
5.14	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICO ES	M2	1,88	344,38	431,24	724,48	73933/091-Sinapi-10/2017
5.15	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIADO).	M2	4,08	9,50	11,90	48,56	74145/091-Sinapi-10/2017
5.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_08/2014	M2	11,26	6,07	7,60	86,50	88489-Sinapi-10/2017
5.17	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	UN	1,00	81,43	101,97	101,97	80010992-Sinapi-10/2017
5.18	REGISTRO OU REGULADOR DE PRESSAO DE 1º ESTAGIO 160KPA, VAZAO DE 5 KG/H, ROSCA NPT 3/4"	UN	1,00	12,08	15,10	15,10	90011758-Sinapi-10/2017
5.19	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	UN	2,00	4,10	5,13	10,26	80029258-Sinapi-10/2017
5.20	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 3/4", E= "2,87 MM, SCHEDULE 40, "1,89 KG/M	M	1,50	11,87	14,87	22,31	80021150-Sinapi-10/2017
5.21	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 1/2", E= "2,77 MM, SCHEDULE 40, "1,27 KG/M	M	8,00	8,70	10,90	87,20	80013127-Sinapi-10/2017
5.22	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO E M RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	18,09	22,65	67,95	82765-Sinapi-10/2017
5.23	LUVIA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	10,08	12,82	25,24	82953-Sinapi-10/2017
5.24	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	9,47	11,98	47,44	82884-Sinapi-10/2017
5.25	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	17,87	22,37	44,74	82985-Sinapi-10/2017
5.26	COTOVELO EM BRONZELATÃO, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, DN 22 MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016_P	UN	2,00	11,03	13,81	27,62	80079-Sinapi-10/2017
5.27	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	35,12	43,98	87,96	73795/091-Sinapi-10/2017
5.28	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1,00	12,08	15,10	15,10	80011758-Sinapi-10/2017
5.29	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2" (REF1416)	UN	2,00	23,05	28,86	57,72	80008021-Sinapi-10/2017

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente Município de Cândói - PR
 Empreendimento CONSTRUÇÃO DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 No. do Contrato Contrato não vinculado/ Programa Programa não vinculado

No. do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)			Referência de custo
				Unitário	Unitário/BDI	Total	
5.30	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" EPARAFUSO DE FIXACAO	UN	3,00	0,42	0,53	1,59	80000449-Sinapi-10/2017
5.31	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,00	2,41	3,01	3,01	80001183-Sinapi-10/2017
5.32	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAOTUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= "0,25" MM	M	6,00	3,36	4,20	21,00	80029034-Sinapi-10/2017

Confere com Original



5.33	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,00	11,81	14,54	45,63	98444-Sinapi-18/2017
5.34	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASEDE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORMENBR 13434)	UN	2,00	28,98	37,64	75,08	0007588-Sinapi-18/2017
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2.676,60	
6.1	Colfa de Centro em Apo Inox de 1500x1000x800	un	1,00	866,06	1.077,36	1.077,36	45481853-Cotação-47/2019
6.2	EXAUSTOR INDUSTRIAL PESADO 30 CM AXIAL MONOFÁSICO 220V	UND	1,00	236,04	295,57	295,57	44813891-Cotação-11/2017
6.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETAN GULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	36,00	26,68	33,41	1.202,76	92397-Sinapi-18/2017
7	LIMPEZA FINAL					863,35	
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	520,00	1,32	1,86	863,35	9337-Sinapi-18/2017
						TOTAL	583.668,33

Responsável técnico pelos Itens:
 ENG° CIVIL NILTON FAZOLO JUNIOR
 CPF: [redacted]
 CREA - 67.497/D PR/PR
 N° ART (CREA): 0000000000

26.22 (+)
 BDI (já incluso no orçamento)

[Handwritten signature and notes on the right margin]

Confere com Original
 [Handwritten signature]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que contera detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

EVERTON TIAGO PINTO

Carteira Profissional: PR-152590/D

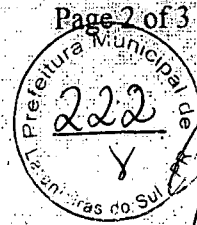
Acervo Técnico Nº: **3433/2019**

Selos de autenticidade: **A-063848**

RNP Nº: 1715238931

Protocolo Nº: **2019/00248800**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EVERTON TIAGO PINTO

Carteira Profissional: PR-152590/D

RNP Nº.: 1715238931

Acervo Técnico Nº.: 3433/2019

Protocolo Nº.: 2019/00248800

Selos de autenticidade: A 063848

ART Nº.: 201910167170 Registrada: 07/03/2019
 ART Correspons.: 201812470740
 Empresa Executora: GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR - CNPJ/CPE:
 95.684.478/0001-94
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO
 Dimensão: 520,09 M2 Área Existente:
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Local da Obra: RUA ATÍLIO GOLDONI, S/N ADMINISTRATIVO LAGOA
 SECA, REG. ADMINISTRATIVA DE CANDÓI L. S/N. O. S/N
 Município/Estado: CANDÓI/PR
 Data de Início: 16/11/2018 Data de Conclusão: 06/03/2019
 Docto. de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO
 DO CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA
 RUA ATÍLIO GOLDONI, LOCALIDADE DE LAGOA SECA - REGIÃO
 ADMINISTRATIVA DE CANDÓI/PR, COM ÁREA DE 520,09 M2
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
EVERTON TIAGO PINTO

Carteira Profissional: PR-152590/D
Acervo Técnico Nº: **3433/2019**
Selos de autenticidade: **A 063848**

RNP Nº: 1715238931
Protocolo Nº: **2019/00248800**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR
(<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00248800.

Emitida via Internet em 04/07/2019 10:24:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature and scribbles on the right margin]



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-PMLS


Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA,**


Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, até recebimento definitivo pelo CONTRATANTE é:

nº	Nome	Formação	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	EVERTON TIAGO PINTO	ENG. CIVIL	PR 152590/D	16/03/2016	

Declaramos, outrossim, que profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Nova Laranjeiras - PR em 16 de julho de 2019.


ERNANI JOSE BUENO
Representante Legal (Procurador)
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2


EVERTON TIAGO PINTO
Engenheiro civil
CREA-PR 152590/D
CPF: 076.610.189-42

GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME

Serviço de construção civil.

Rua Rio Grande do Sul, 1444 - CEP: 85.350-000 - Nova Laranjeiras - Paraná.

CNPJ: 22.280.083/0001 - 52

IE: 90762778 - 07



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DO CONTRATO:

O profissional Everton Tiago Pinto, engenheiro civil CREA-PR 152590 / D, contratado na condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 22.280.083 / 0001 - 52 - IE: 90762778 - 07

CARGA HORÁRIA:

A carga horária deverá ser de 04:00 horas diárias.

REMUNERAÇÃO MENSAL:

Jornada de 04 horas equivalente a R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) por mês. De acordo com a Lei 4950-A/66 e Lei 5194/66, Resolução 397/95 do CONFEA.

PRAZO DE CONTRATO:

O prazo deste contrato será de 04 anos, podendo ser renovado por períodos sucessivos de até 04 anos.

Nova Laranjeiras/PR, 10 de abril de 2018.

Tabelionato
Nova Laranjeiras
André Bittencourt Abreu
Titular da Empresa
CPF: 796.924.199-91
RG: 4.384.062-2

Tabelionato
Nova Laranjeiras
Everton Tiago Pinto
Engenheiro civil CREA-PR 152590 / D
CPF: 076.610.189-42
RG: 10.743.955-2

Confere com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul

Confere com Original

Selo Digital Nº V4tLK.Tkz0D.47L8t-JQwWA.K3dKk
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Cartório de Registro Civil e Tabelionato Distrital
Reconheço por Semelhança as assinaturas de **EVERTON TIAGO PINTO** e **ANDRE BITTENCOURT ABREU**.
*0001*F18K87U54-17847F-92*. Dou fé. Emolumentos:
R\$8,38 - VRC 21,73, Funrejus: R\$2,10, Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$11,28
Nova Laranjeiras-Paraná, 11 de julho de 2019 - 09:48:43
Em Teste

Jorge Lima de Oliveira
da Verdade
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITAL DE NOVA LARANJEIRA
CÁMARA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ: 117.9340001-03
TABELÃO E REGISTRADOR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **91324/2019**

Validade: 31/07/2019

Nome Civil: **EVERTON TIAGO PINTO**
Carteira - CREA-PR Nº :PR-152590/D
Registro Nacional : 1715238931
Registrado(a) desde : 16/03/2016

Filiação : **ANTONIO LAURICI PINTO**
ILMA DE MELO PINTO
Data de Nascimento : 12/09/1990
Carteira de Identidade : 10.743.955-2
Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 07661018942

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 09/03/2016
Situação : Regular

Diplomação : 11/03/2016

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 258591/2019.

Emitida via Internet em 10/07/2019 20:09:08

10/07/2019

CREA

respectiva ação penal.



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A small, stylized handwritten mark or signature, possibly a monogram or initials.

A large, stylized handwritten signature in black ink, featuring a prominent vertical stroke and a large loop.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 91326/2019

Validade: 06/01/2020

Razão Social: GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ: 22280083000152

Num. Registro: 66787

Registrada desde : 10/07/2018

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1444 SALA 1 CENTRO

Município/Estado: NOVA LARANJEIRAS-PR

CEP: 85350000

Objetivo Social:

Instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, obras de terraplenagem, outras obras de acabamento da construção, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EVERTON TIAGO PINTO

Carteira: PR-152590/D Data de Expedição: 16/03/2016

Desde: 10/07/2018 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 258588/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras com a participação efetiva de

10/07/2019

CREA

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/07/2019 20:09:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A large, stylized handwritten signature or scribble on the right side of the page. There are also some smaller, less distinct marks above it.

ANEXO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Tomada de preço nº 10 / 2019 – PMLS.



Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (136.955,89 + 0,00) / (411,72 + 0,00)$	332,64
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = 136.955,89 / 411,72$	332,64
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = (411,72 + 0,00) / (136.955,89 + 0,00 + 0,00)$	0,003
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$SG = (136.955,89 + 0,00 + 0,00) / (411,72 + 0,00)$	332,64

AC - ativo circulante; RLP - realizável em longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível em longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Nova Laranjeiras – PR, 16 de Julho de 2019.

ERNANI JOSE BUENO
RG: 4.542.643-2

DANIELA VEZZARO RESMINI
CRC PR 064944/O-0

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4

Folha: 1

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita:



Nome da Empresa: GSA CONSTRUTORA EIRELI ME

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 1444

Complemento: SALA 1

Bairro: CENTRO

Município: NOVA LARANJEIRAS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 22280083000152

Inscrição Estadual:

Registro na Jucepar: 41600617771 Data registro: 17/04/2015

Inscrição Municipal: 174936

NOVA LARANJEIRAS, 31/12/2018

ANDRÉ BITTENCOURT ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 796.924.199-91

GERSON SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040564/O-5
CPF: 717.119.569-68

Comere com original
Pref. Mun. Laranj. do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Termo de Autenticação 19/051612-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LARANJEIRAS DO SUL

FABIANO KERBER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

15 Jul. 2019

Empresa: GSA CONSTRUTORA EIRELI ME
 C.N.P.J.: 22.280.083/0001-52
 Balanço encerrado em: 31/12/2018



Folha: 0005
 Número Livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

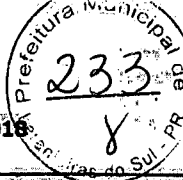
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	136.955,89D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	136.955,89D
4	1.1.10.1	CAIXA	88.601,89D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	88.601,89D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	104,94D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	104,94D
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	104,94D
53	1.1.5	ESTOQUE	48.249,06D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	48.249,06D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	48.249,06D
149	2	PASSIVO	
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	136.955,89C
164	2.1.3	FORNECEDORES	411,72C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	306,78C
534	2.1.30.100.1	FAME - FABRICA DE APARELHOS E MATERIAL ELETRICO LTDA	306,78C
521	2.1.30.100.1	LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	303,62C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	104,94C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	104,94C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	104,94C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	136.544,17C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	36.544,17C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	36.544,17C
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	11.448,00D

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

ANDRE BITTENCOURT ABREU
 ADMINISTRADOR
 CPF: 796.924.199-91

GERSON SILVA
 Reg. no CRC - PR: sob o No. PR040564/0-5
 CPF: 712.719.569-68

[Handwritten signature]
 Pref. Mun. Laranj. do Sul



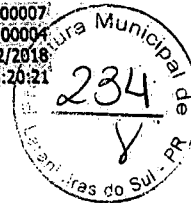
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	Saldo	Total
RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(11.448,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(11.448,00)	(11.448,00)
RESULTADO OPERACIONAL		(11.448,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(11.448,00)

ANDRÉ BITTENCOURT ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 796.924.199-91

GERSON SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040564/O-5
CPF: 717.719.569-68

[Handwritten signature]
Pref. Mun. Lajeado do Sul



Estabelecimento: 01 - GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME - 22.280.083/0001-52

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

1. POLÍTICA ADOPTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018 aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

2. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos em Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e as demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC/TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade através da Resolução: 1.255/2009. A Administração também procedeu a um exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores juros e variações monetárias, ou no caso de despesas pagas antecipadamente demonstradas pelo valor de custo.

5.1. ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, as taxas autorizadas. Os demais ativos estão demonstrados aos seus valores originais.

5.2. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis acrescido, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

Os demais passivos estão demonstrados aos seus valores originais.

6. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis.

7. IMOBILIZADO

O imobilizado foi avaliado pelo custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada com base nas taxas estabelecidas pela legislação.

8. TRANSIÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A transição das práticas contábeis antes utilizadas pela entidade para esse pronunciamento não afetou seu balanço patrimonial, suas demonstrações do resultado e seu fluxo de caixa.

9. BALANÇO PATRIMONIAL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No Patrimônio Líquido existem apenas movimentações na conta Lucros e Prejuízos Acumulados que envolvem o resultado do Exercício.

10. CONTINUIDADE

Analisando as demonstrações contábeis apresentadas e levando em consideração o período posterior de doze meses conclui-se que essa entidade tem a capacidade de continuar em operação em um futuro previsível.

ANDRÉ BITTENCOURT ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 796.924/199-91

GERSON SILVA
Red. No GRC - PR sob o No. PR040564/0-5
CPF: 717.719.569-68

Original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 8

Contém este livro 8 folhas numeradas, do No. 1 ao 8, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: GSA CONSTRUTORA EIRELI ME

Endereço.....: Rua RIO GRANDE DO SUL, 1444

Complemento.....: SALA 1

Bairro.....: CENTRO

Município.....: NOVA LARANJEIRAS

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ.....: 22280083000152

Inscrição Estadual.....:

Registro na Jucepar.....: 41600617771 Data registro: 17/04/2015

Inscrição Municipal.....: 174936

NOVA LARANJEIRAS, 31/12/2018

ANDRE BITTENCOURT ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 796.924.199-91

GERBON SILVA
Reg. no CAC - PR sob o No. PR040564/0-5
CPF: 71.719.569-68

NOVA LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0061777-1	CNPJ 22.280.083/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/04/2015	Data de Início de Atividade 17/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL, 1444-SALA 1, CENTRO NOVA LARANJEIRAS, PR, 85 350-000			
Objeto Instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, obras de terraplenagem, outras obras de acabamento da construção, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, construção de rodovias e ferrovias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de obras de artes especiais, viadutos, elevadores e passarelas.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ANDRE BITTENCOURT ABREU 796.924.199-91	Administrador Sim	Início do Mandato 18/07/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20194120473	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

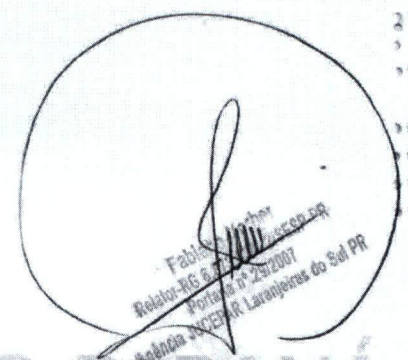
LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de julho de 2019

19/440233-9



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Confere com Original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



ANEXO III

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas de edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs


Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA,

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 010/2019-PMLS e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Nova Laranjeiras - PR, em 16 de julho de 2019.


ERNANI JOSÉ BUENO
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR)
CPF: 718.335.109-25

ANEXO VI



DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná


TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA,

Declaração

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repasse nº 874409/2018/ME/CAIXA, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Nova Laranjeiras - PR, em 16 de julho de 2019.


ERNANI JOSE BUENO
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR)
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA Nº 002/2019

À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preço Nº 010/2019

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa GSA CONSTRUTORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.280.083/0001-52 qualificada através do engenheiro civil EVERTON TIAGO PINTO, CREA PR – 152.590/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA**, objeto do Edital Tomada de Preço nº 010/2019 e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 12 de julho de 2019.

EVERTON TIAGO PINTO
CREA PR 152.590/D
Representante da empresa

LEONI LUIZ MELETTI
CREA 9.990/D
Representante do município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

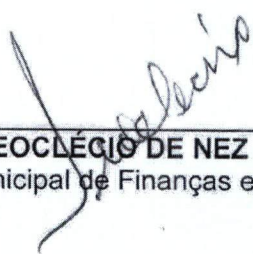
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **22.280.083/0001-52**, situada na **Rua Rio Grande do Sul, 1444, Sala 01, Centro - CEP 85.350-000** - Cidade: **Nova Laranjeiras** - Estado: **Paraná**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul - Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2019**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul - PR, 11 de julho de 2019.



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 - Fone: (42) 3637-1148



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO nº 79 / 2015

O Município de Nova Laranjeiras, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome GSA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/CPF: 22.280.083/0001-52 Controle Municipal: 174936	
Localização RUA RIO GRANDE DO SUL, 1444 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR Área utilizada: 60,00	
Atividades 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.	
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00	
Emitido em 15/01/2019	Válido até 15/01/2020

Observações

- 1 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

[Handwritten Signature]
 Anilton Jeferson Alves dos Santos
 Departamento de Tributação

Vanessa Elaine Zankanol
 Auditora Fiscal
 Decreto nº 238/2014

[Handwritten Signature]
 Confira com Original

Nova Laranjeiras, 15 de Janeiro de 2019

[Handwritten Signature]
 Sandro Simão Veroneze
 Secretário de Finanças

Decreto nº 158/2017
 Osvaldino Mendes Turatto
 Secretário Municipal de
 Administração
 DECRETO 366/2017

ANEXO I


À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA,**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

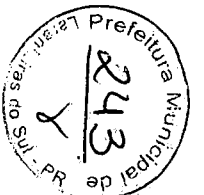
Nova Laranjeiras - PR, em 16 de julho de 2019.



ERNANI JOSÉ BUENO
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR)
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2

Φ
A





GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 22.280.083/0001-52
Rua Rio Grande do Sul, 1444 centro - CEP: 85.350-000
Nova Laranjeiras - PR
Município de Laranjeiras do Sul - PR
Licitação Modalidade Tomada-de-Preços n.º 10 / 2019 - PMLS
Data de abertura: 16 de julho de 2019.
Envelope 1 - Documentos de Habilitação

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

2) **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul – PR.

3) **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Nogueira do Amaral, N.º 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr., inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 13º alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: O objeto social que era a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil;

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB N.º 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 2 de 6

Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00. **Passa para:** Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL: Retira-se da sociedade o sócio: **DOUGLAS GUERRA**, cedendo e transferindo por venda a quantia de 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para o sócio o Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, já qualificado anteriormente, cujas quotas são integralizadas totalmente em moeda nacional corrente no presente ato, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 3 de 6

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090; **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP 85.301-140 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL.

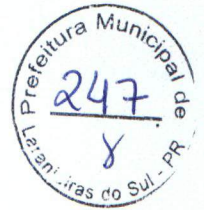


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-CERTEJ

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



folha 4 de 6

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	445.500	445.500,00	99
JONATAN LUIZ GUERRA	4.500	4.500,00	01
TOTAL	450.000	450.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de Dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456

folha 5 de 6

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores, SERGIO LUIZ GUERRA e JONATAN LUIZ GUERRA, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
CNPJ: 95.404.968/0001-90
14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41202836456



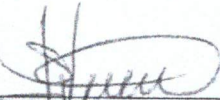
folha 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Laranjeiras do Sul – Pr., 30 de Março de 2017.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
COMES




SÉRGIO LUIZ GUERRA

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
COMES



JONATAN LUIZ GUERRA

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
COMES



DOUGLAS GUERRA

ESPAÇO RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB Nº 20172103258.
PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701380524. NIRE: 41202836456.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus





Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
 tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542

Selo Digital N° 8wCJc.9Y730.nzflu, Controle: dDhay XThD
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SERGIO LUIZ GUERRA e
 JONATAN LUIZ GUERRA. Dou fé. Emolumentos: R\$15,86 - VRC 43,60
 Funrejus: R\$3,96. Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$20,57
 Em Testemunho _____ da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 14:16:23h.

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
 tabelião

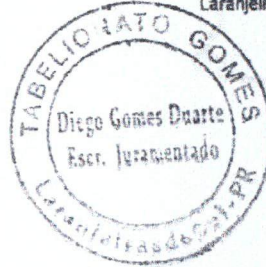
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542

Selo Digital N° gwCJc.9Yx30.J86y3, Controle: MNYHV3yHS
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>



RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS GUERRA. Dou
 fé. Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60. Funrejus: R\$1,98. Selo Funarpen:
 R\$0,75 - Total: R\$10,66
 Em Testemunho _____ da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2017 - 15:06:29h.

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



Diego Gomes Duarte
 CPF: 047194859 44
 Escrevente Juramentado
 Port: 16/2012

x

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2017 09:08 SOB N° 20172103258.
 PROTOCOLO: 172103258 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701380524. NIRE: 41202836456.
 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0283645-6	95.404.968/0001-90	09/12/1992	09/12/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Deolinda Oliveira Luz, 680, Presidente Vargas, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.304-480

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO;
CONSTRUÇÃO CIVIL,
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS;
CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ SERGIO LUIZ GUERRA 488.048.949-20	600.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JONATAN LUIZ GUERRA 063.209.469-97	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DOUGLAS GUERRA 079.461.419-12	200.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 22/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20191637882	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de julho de 2019



[Signature]
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Confere com Original
[Signature]
Pref. Mun. Laranj. do Sul





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.404.968/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1992
NOME EMPRESARIAL MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARJON	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ	NÚMERO 680	COMPLEMENTO
CEP 85.304-480	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE VARGAS	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANO@ATIVACONTABILIDADE.ADM.BR		UF PR
TELEFONE (42) 3635-3835		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2019 às 18:04:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

7

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.404.968/0001-90
Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA EPP
Endereço: RUA NOGUEIRA DO AMARAL 966 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2019 a 03/08/2019

Certificação Número: 2019070503252807558463

Informação obtida em 11/07/2019 16:57:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019970322-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.404.968/0001-90**
Nome: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

✍

✓



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 1757 / 2019**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **11/09/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 13 de Junho de 2019

REQUERENTE: Jonatan Luiz Guerra

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETXM44M5EAC
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35882	95.404.968/0001-90	4590004966	121

ENDEREÇO

RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de obras-de-arte especiais, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**
CNPJ: **95.404.968/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:04 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até **13/08/2019**.

Código de controle da certidão: **AA24.1545.2A04.0B37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✍



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Nome
JONATAN LUIZ GUERRA

Data do Registro no Crea-PR
15/09/2015

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR
Registro Crea Nº
PR-148977/D

Registro Nacional
1714725103
Data de Emissão
04/02/2016

Presidente do Confea
[Signature]
Presidente do Crea-PR
[Signature]

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 3.394 de 24/12/66 e Lei nº 8.206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Nome
JONATAN LUIZ GUERRA

Filiação
**ZILDA APARECIDA GUERRA
SERGIO LUIZ GUERRA**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
14/04/1989 063.209.469-97 83506210 SE5P-PR BRASILEIRA

Naturalidade
LARANJEIRAS DO SUL PR

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/PASEP
089321460647

Crea de Registro CREA-PR

Assinatura do Profissional
[Signature]

[Signature]
Confere com original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

CNPJ 95.404.968/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 12 de Julho de 2019, 12:04:18

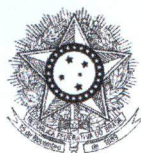
ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Confere com Original

Pref. Mun. Laranj. do Sul

&



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.404.968/0001-90
Certidão nº: 168095674/2019
Expedição: 20/02/2019, às 13:53:56
Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.404.968/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - **CREA-PR** com número **12.827** e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica número **95.404.968/0001-90**, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil **JONATAN LUIZ GUERRA**, CREA **PR-148.977/D** executou a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA**, sito à rua Belo Horizonte, 735, no bairro Água Verde, município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** números **20162000970**, com os seguintes serviços:

“CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM ÁREA DE 828,20 M² COM LAJES PRÉ-FABRICADAS, PAREDES EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS REVESTIDAS COM CHAPISCO, EMBOÇO, REBOCO E PASTILHAS CERÂMICAS, COBERTURA EM TELHAS DE BARRO TIPO COLONIAL, ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA, PISOS EM CERÂMICA PEI-5, INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, REDES TELEFÔNICAS E LÓGICAS COMPLETAS, PINTURAS EM LATEX ACRÍLICO, CALÇADAS EM CONCRETO DESEMPENADO, FECHAMENTO EM TELA COM PORTAL DE ENTRADA EM COBOGÓS DE CONCRETO, ALÉM DE OUTRAS MELHORIAS NO TERRENO, TUDO CONFORME PLANILHA EM ANEXO.”

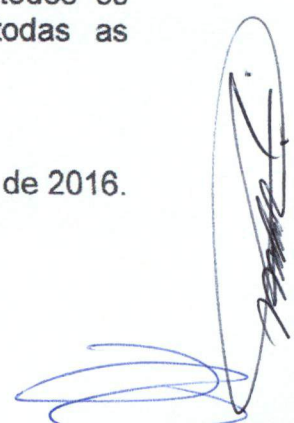
Confere com Original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

DATA DE INÍCIO: 15/09/2015
DATA DE CONCLUSÃO: 29/11/2016

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

Laranjeiras do Sul, 29 de novembro de 2016.


Dioclezio Plank
Engenheiro Civil
CREA: PR-144600/D
CPF: 082.779.639-04



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE	
Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR	
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	
Planilha Orçamentária	TOTAL R\$ 986.558,07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	6,00	294,00	1.764,00
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m ²	unid	1,00	2.500,96	2.500,96
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	853,20	7,49	6.390,47
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	unid	1,00	1.128,96	1.128,96
Subtotal item 1					11.784,39

2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	168,95	29,69	5.016,13
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m ²	136,50	12,06	1.646,19
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m ³	68,58	27,99	1.919,55
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m ³	134,26	51,45	6.907,68
Subtotal item 2					15.489,55

3	INFRAESTRUTURA				
3.1	SAPATAS				
3.1.1	Lastro de concreto magro, e= 3,0 cm - reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto	m ²	288,50	27,99	8.075,12
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.=25	m ³	90,14	1.617,00	145.756,38
3.2	BALDRAME				
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	20,47	1.617,00	33.099,99
Subtotal item 3					186.931,49

4	SUPERESTRUTURA				
4.1	CONCRETO				
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	18,58	1.715,00	31.864,70
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ²	19,29	1.715,00	33.082,35
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m ²	628,00	96,59	60.658,52
Subtotal item 4					125.605,57

5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
5.1	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL				
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	21,37	1.111,24
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	18,74	112,44
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	15,01	390,26
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	9,88	839,80
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	8,14	993,08
5.2	ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE	
Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR	
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	
Planilha Orçamentária	TOTAL R\$ 986.558,07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	unid	12,00	2,45	29,40
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =20mm x 1/2"	unid	10,00	2,26	22,60
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	unid	1,00	56,45	56,45
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	unid	2,00	84,68	169,36
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	unid	1,00	187,67	187,67
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	unid	2,00	54,39	108,78
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	unid	1,00	64,98	64,98
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	unid	2,00	98,98	197,96
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	unid	1,00	53,71	53,71
5.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	unid	1,00	28.002,52	28.002,52
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	unid	1,00	56,84	56,84
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	unid	5,00	24,50	122,50
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	18,65	447,60
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	25,66	1.283,00
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	34,88	872,00
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	37,39	3.252,93
5.8	DIVERSOS - ESGOTO				
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	unid	6,00	31,36	188,16
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelharedonda acabamento cromado	unid	1,00	17,64	17,64
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	unid	1,00	181,30	181,30
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	unid	7,00	279,30	1.955,10
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	unid	5,00	769,30	3.846,50
5.9.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	unid	3,00	916,30	2.748,90
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	unid	3,00	372,40	1.117,20
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	unid	2,00	279,30	558,60
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	unid	6,00	249,76	1.498,56
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	unid	1,00	280,25	280,25
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	unid	8,00	51,11	408,88
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	unid	3,00	6,80	20,40
5.9.9	Chuveiro elétrico de plástico				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR

Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Planilha Orçamentária

TOTAL R\$ 986.558,07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, Ø 1/2"	unid	2,00	35,19	70,38
5.10.2	Válvula de descarga cromada	unid	5,00	156,80	784,00
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	unid	9,00	39,50	355,50
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	unid	2,00	211,27	422,54
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid	6,00	240,74	1.444,44
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid	2,00	378,27	756,54
Subtotal item 5					55.188,77

6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					
6.1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
6.1.1	Eletróduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	15,28	13.752,00
6.1.2	Eletróduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	12,25	367,50
6.2 FIOS E CABOS					
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm ² - 750v / 70°C	m	1.800,00	1,60	2.880,00
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C	m	3.000,00	2,13	6.390,00
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00	3,08	462,00
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	m	300,00	4,17	1.251,00
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00	6,39	958,50
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C	m	200,00	7,35	1.470,00
6.3 CABO TELEFÔNICO					
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	3,73	261,10
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	2,94	102,90
6.4 INTERRUPTOR					
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	unid	24,00	10,59	254,16
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	unid	11,00	14,12	155,32
6.5 TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	unid	7,00	18,23	127,61
6.6 TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	unid	57,00	17,90	1.020,30
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	unid	5,00	19,11	95,55
6.7 CAIXA DE EMBUTIR DE PVC					
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	unid	97,00	4,92	477,24
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	unid	5,00	5,89	29,45
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	unid	94,00	4,81	452,14
6.8 QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS					
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	unid	1,00	157,81	157,81
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	72,52	72,52
6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	unid	3,00	7,66	22,98
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	unid	3,00	7,66	22,98
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	53,68	53,68
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	53,68	53,68
6.9 QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS					
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	unid	1,00	157,81	157,81

263
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR

Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Planilha Orçamentária

TOTAL R\$ 986.558,07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	53,68	53,68
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	unid	2,00	7,66	15,32
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	unid	7,00	7,66	53,62
6.10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	unid	1,00	157,81	157,81
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	53,68	53,68
6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	49,00	49,00
6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	unid	2,00	49,00	98,00
6.10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	49,00	49,00
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO				
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	unid	1,00	937,75	937,75
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA				
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	unid	5,00	156,80	784,00
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE				
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	unid	1,00	73,31	73,31
6.14	LUMINÁRIAS				
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	unid	5,00	4,90	24,50
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	unid	89,00	82,22	7.762,58
6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS				
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm ²	m	327,95	15,40	5.050,43
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	unid	42,00	5,34	224,28
6.15.3	Conector e descida para pilares	unid	28,00	5,33	149,24
	Subtotal item 6				46.584,43
7	PAREDES E PAINÉIS				
7.1	ALVENARIA				
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	871,98	29,68	25.880,37
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	163,74	13,29	2.176,10
7.1.3	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	m	303,15	10,68	3.237,64
7.2	DIVISÓRIA				
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m ²	11,32	298,90	3.383,55
7.3	ELEMENTO VAZADO				
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m ²	10,00	44,59	445,90
7.4	IMPERMEABILIZAÇÕES				
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m ²	69,76	54,67	3.813,78
	Subtotal item 7				38.937,34

8	ESQUADRIAS				
8.1	MADEIRA				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE	
Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR	
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	
Planilha Orçamentária	TOTAL R\$ 986.558,07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	unid	8,00	392,53	3.140,24
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	unid	8,00	406,92	3.255,36
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	unid	3,00	255,78	767,34
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	unid	2,00	284,62	569,24
8.2	METÁLICAS				
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m ²	72,60	443,31	32.184,31
8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA				
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	unid	22,00	113,77	2.502,94
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	unid	66,00	16,30	1.075,80
Subtotal item 8					46.582,83

9	COBERTURA				
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m ²	1.192,80	51,60	61.548,48
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	196,36	29,95	5.880,98
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m ²	1.192,80	87,73	104.644,34
9.2	CHAPAS				
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	38,18	939,23
Subtotal item 9					173.013,03

10	REVESTIMENTO				
10.1	MASSA				
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	1.743,96	6,37	11.109,03
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	628,00	6,37	4.000,36
10.1.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	978,56	20,44	20.001,77
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	765,40	19,46	14.894,68
10.1.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	m ²	628,00	21,15	13.282,20
10.2	ACABAMENTO				
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m ²	765,40	38,18	29.222,97
Subtotal item 10					92.511,01

11	PAVIMENTAÇÃO				
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA				
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m ³	62,97	352,80	22.215,82
11.2	ACABAMENTO				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE	
Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR	
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	
Planilha Orçamentária	TOTAL R\$ 986.558,07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	787,23	58,66	46.178,91
11.3	CALÇADA EM CONCRETO				
11.3.1	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	168,13	44,30	7.448,16
Subtotal item 11					75.842,89

12 SOLEIRAS E RODAPÉS					
12.1	SOLEIRA				
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	26,50	51,63	1.368,20
12.2	RODAPÉ				
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	10,37	580,72
Subtotal item 12					1.948,92

13 PINTURAS					
13.1	ACRÍLICA				
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	978,56	37,85	37.038,50
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628,00	28,91	18.155,48
13.2	ESMALTE				
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56	31,85	2.788,79
13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	276,00	31,85	8.790,60
13.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	145,20	31,85	4.624,62
Subtotal item 13					1.597,99

14 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
14.1	CONCRETO				
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	83,30	899,64
14.2	BANCADA				
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	unid	2,00	977,55	1.955,10
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	unid	1,00	559,58	559,58
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	unid	1,00	1.049,56	1.049,56
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	unid	1,00	1.078,00	1.078,00
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	unid	2,00	2.009,00	4.018,00
14.3	MADEIRA				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE	
Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR	
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	
Planilha Orçamentária	TOTAL R\$ 986.558,07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92	377,30	12.043,42
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	102,90	154,35
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	63,70	607,70
14.4	INCÊNDIO				
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	unid	8,00	343,00	2.744,00
14.5	GÁS				
14.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 Ø 3/4"	m	7,00	29,40	205,80
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 Ø 3/4" x 90°	unid	5,00	29,40	147,00
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	unid	1,00	9,80	9,80
14.5.4	União em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	unid	2,00	8,82	17,64
14.5.5	Registro esfera Ø 3/4"	unid	1,00	42,14	42,14
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 Ø 3/4"	unid	3,00	14,70	44,10
14.6	VIDROS				
14.24	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58	93,65	5.860,62
14.25	Vidro cancelado incolor 4mm	m²	2,10	85,07	178,65
14.26	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	266,98	3.043,57
Subtotal item 14					34.658,67

15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA				
15.1	REDE LÓGICA				
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	15,50	1.705,00
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	unid	26,00	11,71	304,46
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	unid	45,00	1,74	78,30
15.1.4	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	cj	45,00	1,64	73,80
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00	0,97	126,10
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	4,99	1.022,95
15.1.7	Cabo UTP 4 pares categoria 6	unid	1,00	63,43	63,43
15.1.8	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	unid	1,00	115,23	115,23
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	unid	19,00	9,80	186,20
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	unid	19,00	13,99	265,81
15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	unid	5,00	13,38	66,90
15.1.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	unid	22,00	6,96	153,12
Subtotal item 15					4.161,30

16	PORTAL DE ACESSO				
16.1	MUROS E FECHOS				
16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	154,52	1.120,27
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m²	4,20	275,76	1.158,19
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pc	2,00	1,96	3,92
16.2	COBERTURA				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Obra: ESCOLA 6 SALAS URBANA - PROJETO FNDE	
Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR	
Endereço: RUA BELO HORIZONTE - ANEXO AO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	
Planilha Orçamentária	TOTAL R\$ 986.558,07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m ²	15,60	62,40	973,44
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m ²	9,20	66,95	615,94
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	21,36	333,22
Subtotal item 16					4.204,98

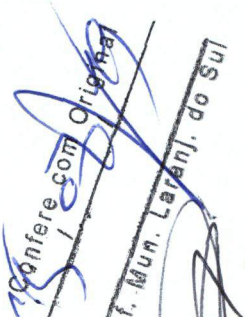
17 LIMPEZA DE OBRA					
17.1 LIMPEZA					
17.1.1	Limpeza geral	m ²	853,20	2,01	1.714,91
Subtotal item 17					1.714,91

Custo TOTAL com BDI incluso					986.558,07
------------------------------------	--	--	--	--	-------------------

Laranjeiras do Sul, 29 de novembro de 2016


Dióclizio Plank
Engenheiro Civil
CREA: PR-144600/D
CPF: 082.779.639-04




Pref. Mun. Laranj. do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº: 6089/2016

Selos de autenticidade: A 027.437

RNP Nº: 1714725103

Protocolo Nº: 2016/00404740

ART Nº.....: 20162000970-0..... Registrada: 20/05/2016.....

ART Correspõns..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora...: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.....

Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -
CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....

Tipo de Contrato.....: PRÉSTACÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: SERVIÇOS TÈC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....

Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....

Dimensão.....: 823,20 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....

Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....

Dados Complementares: 0,00.....

Local da Obra.....: R BELO HORIZONTE, 735 AGUA VERDE L. S/N Q. S/N.....

Município/Estado...: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....

Data de Início.....: 15/09/2015..... Data de Conclusão: 29/11/2016.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS
ESCOLAR NO BAIRRO ÁGUA VERDE LOTEAMENTO SANTO
ANTONIO DE PÁDUA.....

Observação.....

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico Nº: **6089/2016**

Selôs de autenticidade: **A 027.437**

RNP Nº: 1714725103

Protocolo Nº: **2016/00404740**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00404740.

Emitida via Internet em 08/12/2016 21:55:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira Profissional: PR-148977/D

Acervo Técnico N.º: **6089/2016**

Selos de autenticidade: **A 027.437**

RNP N.º: 1714725103

Protocolo N.º: **2016/00404740**

8

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.**

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA	DATA DO REGISTRO
Jonatan Luiz Guerra	Eng. Civil	PR-148.977/D	15/09/2015

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2019.



Jonatan Luiz Guerra
Representante Legal
RG: 8.350.621-0/SSP-PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **80431/2019**

Validade: **14/12/2019**

Nome Civil: JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-148977/D

Registro Nacional : 1714725103

Registrado(a) desde : 15/09/2015

Filiação : SERGIO LUIZ GUERRA

ZILDA APARECIDA GUERRA

Data de Nascimento : 14/04/1989

Carteira de Identidade : 83506210

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 06320946997

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 29/08/2015

Diplomação : 11/11/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 228608/2019.

Emitida via Internet em 17/06/2019 17:51:45



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 92339/2019

Validade: 11/08/2019

Razão Social: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP

CNPJ: 95404968000190

Num. Registro: 12827

Registrada desde : 11/04/1995

Capital Social: R\$ 450.000,00

Endereço: RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 CENTRO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-

CEP: 85301140

PR

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de cimento para a construção - CNAE 23.30-3-02; construção civil; locação de máquinas e equipamentos para construção - CNAE 77.32-2-01; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas - CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de vias urbanas; Construção de galerias pluviais - CNAE 42.22-7-01; Obras de terraplenagem - CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios - CNAE 41.20-4-00; Construção de obras de artes especiais - CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção - CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - CNAE 49.30-2-01.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JONATAN LUIZ GUERRA

Carteira: PR-148977/D

Data de Expedição: 15/09/2015

Desde: 28/09/2015 Carga Horária: 40:0 H/S Até: 27/11/2015

Desde: 27/11/2015 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 18/05/2016

Desde: 18/05/2016 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 261384/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/07/2019 16:18:06

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 010/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita sob CNPJ 95.404.968/0001-90. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:


Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{2.736.866,98}{64.746,06}$	42,27
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{1.269.276,94}{64.746,06}$	19,60
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{64.746,06}{2.736.866,98}$	0,02

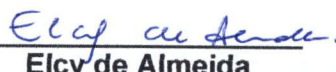
AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2019.


Jonatan Luiz Guerra
Representante Legal
RG: 8.350.621-0


Elcy de Almeida
Contador
CRC: 025.552-PR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41202836456	CNPJ 95.404.968/0001-90
NOME EMPRESARIAL MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 23
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 83.32.62.F5.4A.F5.41.C5.5A.1A.B8.FD.3E.66.D3.4A.5C.A3.08.7E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	95404968000190	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA:95404968000190	135110176320460690 309720359048407951 088	17/10/2018 a 17/10/2019	Sim
Contador	06332169923	KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL:06332169923	819378679511797737 1	08/04/2019 a 08/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

83.32.62.F5.4A.F5.41.C5.5A.1A.B8.FD.
3E.66.D3.4A.5C.A3.08.7E-8

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 08/05/2019 às 14:49:27 AE.2B.28.41.2C.FC.72.08 9F.91.9F.F1.E8.FB.4B.D0
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

18 a 31/12/2018

CNP 95.404.968/0001-90

Número de Ordem do Livro: 23



neiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CAPIT AL SOCIA L SUBS CRITO (R\$)	CAPIT AL A INTEG RALIZ AR (R\$)	RESE RVA DE CORR EÇÃO MONE TARIA DO CAPIT AL (R\$)	AJUST ES DE AVALI AÇÃO PATRI MONIA L (R\$)	RESE RVAS DE LUCR O (R\$)	LUCR OS/PR EJUIZ OS ACUM ULAD OS (R\$)	LUCR OS/PR EJUIZ OS MENS AL 2010 (R\$)	LUCR OS/PR EJUIZ OS MENS AL 2011 (R\$)	LUCR OS/PR EJUIZ OS MENS AL 2012 (R\$)	LUCR OS/PR EJUIZ OS MENS AL 2013 (R\$)	LUCR O/PRE JUIZO MENS AL 2014 (R\$)	LUCR OS/PR EJUIZ OS MENS AL 2015 (R\$)	LUCR O/PRE JUIZO MENS AL 2016 (R\$)	LUCR OS/PR EJUIZ OS MENS AL 2017 (R\$)	LUCR OS/PR EJUIZ OS MENS AL 2018 (R\$)	LUCR OS/PR EJUIZ OS MENS AL 2019 (R\$)	DEV.D E REME SSA EM GARA NTIA (R\$)	DEV.D E REME SSA P/CON SERTO (R\$)	DEV.D E PROD. EM DEMO NSTR AÇÃO OU CONSI G. (R\$)	DEVOLUÇ ÃO DE REMESSA (R\$)	Total (R\$)	
450 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211 090 7,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575 603, 70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3136510,97
					575 603, 70								(-) 575 603, 70	(-) 458 375, 05							(-) 458375,05
					(-) 601 5,00																(-) 6015,00
268 049 5,97	0,00	0,00	0,00	0,00	268 049 5,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(-) 458 375, 05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2672120,92

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 95.404.968/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 23
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.336.773,09
RECEITAS BRUTA COM VENDAS		R\$ 4.336.773,09
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS		R\$ 4.336.773,09
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 2.892.727,90
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 1.444.045,19
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (526.016,59)
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS		R\$ (526.016,59)
(-) DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS		R\$ (648,91)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (648,91)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS		R\$ (525.367,68)
(-) (-)ICMS S/ VENDAS		R\$ (145.779,64)
(-) (-)PIS S/ VENDAS		R\$ (28.189,02)
(-) (-)COFINS S/ VENDAS		R\$ (130.103,19)
(-) (-)ISSQN S/ VENDAS		R\$ (37.213,36)
(-) (-) I.R		R\$ (118.942,59)
(-) (-) CONTR. SOCIAL		R\$ (65.139,88)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.810.756,50
(-) CUSTOS		R\$ (2.626.017,50)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.872.075,59)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.872.075,59)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ (2.872.075,59)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 246.058,09
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R\$ (124.309,87)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R\$ (124.309,87)
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 11.983,23
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 11.983,23
(-) I.C.M.S S/COMPRAS		R\$ 214.636,01
(-) I.C.M.S S/COMPRAS A VISTA		R\$ 214.636,01
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		R\$ 143.748,72
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		R\$ 143.748,72
LUCRO BRUTO		R\$ 1.184.739,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.643.612,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.642.315,63)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.625.118,20)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (491.247,71)
(-) PRO-LABORE		R\$ (86.277,84)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) SALARIOS		R\$ (199.756,01)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (16.213,50)
(-) FERIAS		R\$ (24.779,03)
(-) 13§ SALARIO		R\$ (18.158,00)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (4,39)
(-) MULTA RESCISORIA		R\$ (9.489,42)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (89.101,52)
(-) VALE REFEICAO		R\$ (40.663,53)
(-) VALE CAFE DA MANHA		R\$ (6.454,21)
(-) LICENÇA REMUNERADA		R\$ (350,26)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (21.075,51)
(-) FGTS		R\$ (21.075,51)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.112.794,98)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (974,65)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (308,64)
(-) INTERNET/MANUT. DE SISTEMA COMPUTACAO		R\$ (1.438,74)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (158.974,64)
(-) MANUT./ CONSERV. MÁQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (340,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (360.708,12)
(-) DESP.C/VEICULOS/COMBUSTIVEIS E PECAS		R\$ (385.416,92)
(-) DESPESA COM FUNCIONÁRIOS		R\$ (4.808,40)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ (170.354,91)
(-) DISPENDIOS COM ALIMENTACAO		R\$ (1.186,00)
(-) TELEFONE		R\$ (1.339,39)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (1.343,11)
(-) DOACOES E CONTRIBUICOES		R\$ (100,00)
(-) MENSALIDADE COM ASSOCIACAO		R\$ (62,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (195,00)
(-) HONORARIOS		R\$ (9.787,51)
(-) DESPESA C/CONSTRUCAO		R\$ (15.456,95)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS		R\$ (7.905,53)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (7.905,53)
(-) IOF		R\$ (264,85)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (6.484,29)
(-) JUROS S/FINANCIAMENTOS		R\$ (1.120,44)
(-) I R S/APLICAÇÃO		R\$ (35,95)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Valor
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS		R\$ (9.291,90)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (9.291,90)
(-) CERTIDAO NEGATIVA		R\$ (93,46)
(-) IPVA		R\$ (1.841,33)
(-) MULTA E JUROS S/IMPOSTOS		R\$ (1.247,40)
(-) TAXAS COM LICENCA SANITARIA		R\$ (968,24)
(-) ISSQN		R\$ (3.109,91)
(-) I.R		R\$ (1,03)
(-) TAXA COM AUTENTICACAO		R\$ (6,25)
(-) TAXA DE VERIFICAÇÃO		R\$ (1.754,74)
(-) IRPJ		R\$ (269,54)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (1.297,22)
(-) DESPESAS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (1.297,22)
(-) PERDAS		R\$ (1.297,22)
(-) PERDAS NO IMOBILIZADO		R\$ (1.297,22)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 458.873,85
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 498,80
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 498,80
GANHOS COM APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 313,64
RENDIMENTOS DE APL BB RF CP AUTOMATICO		R\$ 293,37
RENDIMENTOS DE APLICACAO INVEST. FAC		R\$ 20,27
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 185,16
BONIFICACOES		R\$ 184,98
OUTROS DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,18
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 458.375,05
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (458.375,05)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.247.539,44	R\$ 2.736.866,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.710.676,07	R\$ 1.269.276,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXAS		R\$ 1.586.366,20	R\$ 1.050.758,80
CAIXA		R\$ 1.583.906,68	R\$ 1.038.496,36
CAIXA GERAL		R\$ 1.583.906,68	R\$ 1.038.496,36
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO SA AG 1639 C.C 11564-9		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.458,52	R\$ 12.261,44
APLICAÇÃO BB RF CP AUTOMATICO		R\$ 394,99	R\$ 6.062,41
APLICAÇÃO BRADESCO CDB FACIL (APLIC. FAC) 11564		R\$ 2.063,53	R\$ 6.199,03
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 124.309,87	R\$ 218.518,14
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 74.769,42
ICMS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 71.477,40
IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3.292,02
ESTOQUES		R\$ 124.309,87	R\$ 143.748,72
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 124.309,87	R\$ 143.748,72
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 1.536.863,37	R\$ 1.467.590,04
IMOBILIZADO		R\$ 1.536.863,37	R\$ 1.467.590,04
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 2.478.664,10	R\$ 2.750.396,11
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.745.204,10	R\$ 2.053.039,10
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 2.570,00	R\$ 7.467,01
VEICULOS		R\$ 730.890,00	R\$ 689.890,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (941.800,73)	R\$ (1.282.806,07)
(-) (-)DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (562.766,68)	R\$ (732.140,48)
(-) (-)DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (655,48)	R\$ (1.225,83)
(-) (-)DEPREC ACUM VEICULOS		R\$ (378.378,57)	R\$ (549.439,76)
PASSIVO		R\$ 3.247.539,44	R\$ 2.736.866,98
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 111.028,47	R\$ 64.746,06
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 69.668,31	R\$ 14.152,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 69.668,31	R\$ 14.152,71
BANCO BRADESCO FINAC.RETRO- NF.1539		R\$ 31.254,84	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO FINAC.CAMINHAO AXC-5136		R\$ 38.413,47	R\$ 14.152,71

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 10.247,26	R\$ 12.407,95
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 10.247,26	R\$ 12.407,95
INSS A PAGAR		R\$ 6.906,64	R\$ 8.590,13
FGTS A PAGAR		R\$ 3.340,62	R\$ 3.817,82
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 31.112,90	R\$ 38.185,40
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 403,13	R\$ 403,13
IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)		R\$ 403,13	R\$ 403,13
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R\$ 7.232,30	R\$ 19.686,28
IRPJ A PAGAR		R\$ 4.022,19	R\$ 12.126,56
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR		R\$ 3.210,11	R\$ 7.559,72
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ 23.477,47	R\$ 18.095,99
(-) ICMS A PAGAR		R\$ (2.566,69)	R\$ 0,00
COFINS A PAGAR		R\$ 6.675,39	R\$ 13.920,89
PIS A PAGAR		R\$ 1.446,34	R\$ 3.016,19
ISSQN A PAGAR		R\$ 17.922,43	R\$ 1.158,91
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.136.510,97	R\$ 2.672.120,92
CAPITAL		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.686.510,97	R\$ 2.222.120,92
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.686.510,97	R\$ 2.222.120,92
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.110.907,27	R\$ 2.680.495,97
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2010		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2011		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUIZOS MENSAL 2012		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Número de Ordem do Livro: 23

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2013		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO/PREJUÍZO MENSAL 2014		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2015		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO/PREJUÍZO MENSAL 2016		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2017		R\$ 575.603,70	R\$ 0,00
LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2018		R\$ 0,00	R\$ (458.375,05)
LUCROS/PREJUÍZOS MENSAL 2019		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE REMESSA EM GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE REMESSA P/CONSERTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEV.DE PROD.EM DEMONSTRAÇÃO OU CONSIG.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVOLUÇÃO DE REMESSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Q

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 95.404.968/0001-90
Número de Ordem do Livro: 23



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
NIRE	41202836456
CNPJ	95.404.968/0001-90
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Laranjeiras do Sul
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/12/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14036

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14036
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.32.62.F5.4A.F5.41.C5.5A.1A.B8.FD.3E.66.D3.4A.5C.A3.08.7E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



01 – CONTEXTO OPERACIONAL

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90, constituída em 11/12/1992, com sede no município de LARANJEIRAS DO SUL/PR, na Rua Nogueira do Amaral, Nº 1662, Centro, CEP: 85.301-140, tributada pelo LUCRO PRESUMIDO, sendo o ramo de atividade econômica principal: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios de 01/01/2018 à 31/12/2018 e 01/01/2017 à 31/12/2017 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000, aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009.

Atendendo aos termos ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior apresentadas para fins de comparação, podem conter algumas reclassificações para melhor informação e comparabilidade.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

03 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.01 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações, vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.02 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

3.03 Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é determinado pela técnica de apuração do preço de compra mais recente aplicado aos itens existentes no estoque de mercadorias ao final do exercício social. O preço de compra mais recente inclui os gastos incorridos na aquisição dos mesmos e eventuais custos para trazê-los à sua localização e condições existentes. O valor realizável líquido é aplicado para eventuais mercadorias em estado de obsolescência, por meio do preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzindo das despesas de vendas aplicados para eventuais mercadorias obsoletas.

3.04 Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são denominados pelos custos de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo e seus valores residuais que levam em considerar a vida útil econômica de bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF-Secretaria da Receita Federal através da IN-Instrução Normativa nº 162/98 e 130/99.


3.05 Impairment de Ativos Não Financeiros

Os ativos não financeiros incluem os estoques, os investimentos e o imobilizado da entidade. A administração da sociedade declara que, no encerramento do exercício social não encontrou indícios ou evidências de que os valores apresentados dos ativos estivessem superiores aos passíveis de recuperabilidade. Caso ocorresse tal indicação, então o valor recuperável do ativo seria reconhecido como redutor do próprio ativo.

3.06 Fornecedores

A rubrica fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior, se relevante, o valor da obrigação à pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa efetiva de juros.

9



3.07 Obrigações Tributárias.

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes atividade da empresa referente a venda e/ou prestação de serviço, ou lucro, inclusive os retidos de terceiros. Os impostos são calculados na sistemática mensal com regime cumulativo, tributados no PIS, COFINS, IRPJ, CLSS e ISSQN.

3.08 Empréstimos a Pagar.

O reconhecimento inicial ocorre no recebimento dos recursos. Para alguns empréstimos, o reconhecimento inicial ocorre pelo valor total a pagar deduzido dos encargos financeiros e de custos de transação. Em seguida, mensalmente é reconhecido os encargos financeiros, ou custos de transação que foram necessários para liberação dos mesmos, aplicando-se o método do custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

3.09 Financiamentos

Os financiamentos estão mensurados, pelo valor justo de aquisição dos ativos. O reconhecimento inicial ocorre pelo valor total a pagar deduzido dos encargos financeiros e de custos de transação. Em seguida, mensalmente é reconhecido os encargos financeiros ou custos de transação que foram necessários para liberação do mesmo, aplicando-se o método do custo amortizado, isto é, acrescido de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

3.10 Reconhecimento das Receitas de Vendas e Prestação de Serviços

A receita de venda de mercadorias e/ou prestação de serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A receita de venda e/ou prestação de serviço é reconhecida quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas:

- a) O cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos produtos;
- c) O valor da receita não pode ser medido com segurança;
- d) O reconhecimento do contas a receber é provável; e
- e) Os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança.

3.11 Distribuição de Lucros

A empresa apresentou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, onde evidencia a distribuição de lucros acumulados de exercícios anteriores, cabendo distribuição aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

04 – COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A composição do capital social integralizado na empresa em 31/12/2018 é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil quotas) de R\$ 1,00 (Um real) cada, em moeda corrente do país, fica representado em 100%, da seguinte forma:

Handwritten signature and initials.



SERGIO LUIZ GUERRA – 99% - 445.000 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil. quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

JONATAN LUIZ GUERRA – 1% - 4.500 (Quatro mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

05 – EVENTOS SUBSEQUENTES

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

Laranjeiras do Sul, 31 de Dezembro de 2018.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 010/2019-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.
Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs (equipamentos de proteção coletiva), conforme ambiente de trabalho

Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2019.

Jonatan Luiz Guerra

Representante Legal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA Nº 003/2019

À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

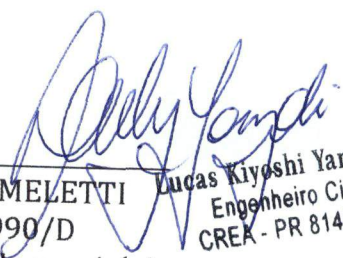
Ref.: Tomada de Preço Nº 010/2019


Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90 qualificada através do engenheiro civil JONATAN LUIZ GUERRA, CREA PR – 148.977/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA**, objeto do Edital Tomada de Preço nº 010/2019 e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 12 de julho de 2.019.


JONATAN LUIZ GUERRA
CREA PR 148.977/D
Representante da empresa


LEONI LUIZ MELETTI
CREA 9.990/D
Representante do município


Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/D

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repasse nº 861620/2017-MTUR/CAIXA, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2019.


Jonatan Luiz Guerra
Representante Legal
RG: 8.350.621-0/SSP-PR





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob Nº 95.404.968/0001-90**, Situada na **Rua Nogueira do Amaral, 1662, CENTRO - CEP 85.301-140** - Cidade: **Laranjeiras do Sul, Paraná** - Estado: **Paraná**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2019**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 19 de fevereiro de 2019.



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Pref. Mun. Laranj. do Sul







MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR ALVARÁ Nº.121/2018

Inscrição Municipal
35882

Data da Abertura
08/08/2001

Validade
31/12/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 127/2019 de 11 de Julho de 2019 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

CNPJ: **95.404.968/0001-90**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **MARJON**

Localização: RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662 - COMERCIAL - CENTRO CEP: 85301140 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 1.072,25 m²

Atividades:

- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 31/12/2019

Contador: MARIA DAS NEVES ROSA

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE;

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 3.000,00

RECEBI DA EMPRESA: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 95.404.968/0001-90, SITUADO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL- PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 3.000,00** (TREIS MIL REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, EM ESPÉCIE, JUNTO AGÊNCIA 0734-X C/C 19506-5**, CONFORME EDITAL TP Nº 010-2019 (LARANJÃO).

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 15 DE JULHO DE 2019



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças






À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.**



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2019.



Jonathan Luiz Guerra
Representante Legal
RG: 8.350.621-0/SSP-PR



ENVELOPE Nº 01

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-P

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Rua Nogueira do Amaral, 1662

FONE/FAX: 42-3635 4246

Laranjeiras do Sul - PR



E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 03.030.122/0001-19

NIRE 41600712170

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 1 de 3

EMERSON CONRADO, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em data de 30/11/1972, divorciado, Engenheiro Civil, CREA - PR028856-D, inscrito no CPF/MF sob nº 718.031.309-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.200.958-8 SSP-PR, expedida em data de 14/01/1988, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 540, casa 09, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-190;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600412170 em 09/02/1999. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica neste ato alterado o nome da empresa: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para: **4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: O Titular resolve por este instrumento, **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 03.030.122/0001-19

NIRE 41600712170

EMERSON CONRADO, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em data de 30/11/1972, divorciado, Engenheiro Civil, CREA - PR028856-D, inscrito no CPF/MF sob nº



E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 03.030.122/0001-19

NIRE 41600712170

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2 de 3

718.031.309-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.200.958-8 SSP-PR, expedida em data de 14/01/1988, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 540, casa 09, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-190;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600412170 em 09/02/1999, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 08/02/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentas mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: 4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa é exercida por **EMERSON CONRADO**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:07 SOB N° 20183014405.
PROTOCOLO: 183014405 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164973. NIRE: 41600712170.
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI



E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 03.030.122/0001-19

NIRE 41600712170

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 3 de 3

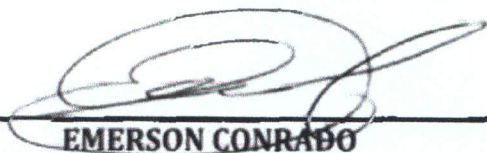
dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular interessado neste instrumento assina o presente instrumento, em via única.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de maio de 2018.


EMERSON CONRADO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0071217-0	CNPJ 03.030.122/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/1999	Data de Início de Atividade 08/02/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019-SALA 02, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410			
Objeto 4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Títular <u>Nome/CPF</u> EMERSON CONRADO 718.031.309-20	Administrador Sim	Início do Mandato 09/02/1999	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20183014405	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 08 de julho de 2019

19/330185-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Confere com Original

Préf. Mun. Laranj. do Sul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.030.122/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/02/1999

NOME EMPRESARIAL
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA CONRADO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA

NÚMERO
1019

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
85.301-410

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LARANJEIRAS DO SUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3635-1618 / (42) 3635-1567

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2019** às **13:29:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.030.122/0001-19

Razão Social: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1019 SALA 02 / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2019 a 28/07/2019

Certificação Número: 2019062902565070820900

Informação obtida em 12/07/2019 13:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**
CNPJ: **03.030.122/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:56:15 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2019.

Código de controle da certidão: **FBC5.083E.A797.5719**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020247449-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.030.122/0001-19**
Nome: **E CONRADO & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1978 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM **VALIDADE ATÉ 23/09/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 25 de Junho de 2019

REQUERENTE: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE52M44M4QSM
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

59027

03.030.122/0001-19

298

ENDEREÇO

EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1019 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de engenharia, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de materiais de construção em geral



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

170172951-2



Nome

EMERSON CONRADO

Filiação

JOAO CONRADO SOBRINHO

INEZ KLOSTER SOBRINHO

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

718.031.309-20

52009588 SSP/PR

O+

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

30/11/1972

GDARAPUAVA

PR

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-PR

29/11/2012

02/12/1996

Ass. Presidente

Registro no Crea

Jose Kenige

PR-28856/D



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Eng.º

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6286 de 07/05/75)

Confere com Original
AS/CF
Pref. Mun. Laranj. do Sul



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ 03.030.122/0001-19, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 08 de Julho de 2019, 11:29:15

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Confere com Original

Pref. Mun. Laranj. do Sul



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.030.122/0001-19

Certidão n°: 168922214/2019

Expedição: 11/03/2019, às 13:58:14

Validade: 06/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.030.122/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

RECIBO R\$: 3.000,00

RECEBI DA EMPRESA: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 03.030.122/0001-19, SITUADO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 3.000,00** (TREIS MIL REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (EM ESPÉCIE) JUNTO AGÊNCIA 0734-X C/C 19506-5 – BANCO DO BRASIL S/A;** CONFORME EDITAL TP Nº 010/2019 (LARANJÃO).

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 15 DE JULHO DE 2.019



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os fins de acervo técnico com atestado que o profissional **ENGENHEIRO CIVIL EMERSON CONRADO** registro no CREA – PR 28.856/D o qual é responsável técnico pela empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.122/0001-19. Com registro no CREA – PR sob nº **39.346** executou em conformidade legal e com nada que desabone a obra descrita a seguir:

OBRA: Construção da Unidade Escolar com 06 Salas Assentamento 08 De Junho, Conforme planilha de serviço anexo.

Área: 854,00m²

Data Início: 20/11/2014

Data Conclusão: 20/08/2018

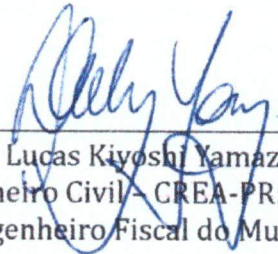
Endereço da Obra: Comunidade 08 de Junho – Laranjeiras do Sul – PR

ART: nº 20145320903.


Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, CNPJ nº 76.205.970/0001-95 com endereço Praça Rui Barbosa, 01- Centro – Laranjeiras do Sul – PR.

Sendo o que tinha a declarar, encerro o presente.

Laranjeiras do Sul, 21 de agosto de 2018.



Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil - CREA-PR: 81.408/D
Engenheiro Fiscal do Município



Confere Com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul

CREA-PR

Obra: Projeto Padrão FNDE - 06 SALAS DE AULA

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR

Endereço: ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO

Planilha Orçamentária	TOTAL	R\$ 1.011.090,83
------------------------------	--------------	-------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
------	------------------------	-------	--------	-------------	-------

1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	6,00	254,38	1.526,28
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m ²	unid	1,00	5.848,67	5.848,67
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	853,20	7,64	6.518,45
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	unid	1,00	1.252,20	1.252,20
Subtotal item 1					15.145,60

2 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	168,95	24,16	4.081,83
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m ²	136,50	15,10	2.061,15
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m ³	68,58	40,26	2.761,03
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m ³	134,26	52,50	7.048,65
Subtotal item 2					15.952,66

3 INFRAESTRUTURA					
3.1 SAPATAS					
3.1.1	Lastro de concreto magro, e= 3,0 cm - reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto	m ²	288,50	28,56	8.239,56
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.=25	m ³	90,14	1.650,00	148.731,00
3.2 BALDRAME					
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrame (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m ³	20,47	1.650,00	33.775,50
Subtotal item 3					190.746,06

4 SUPERESTRUTURA					
4.1 CONCRETO					
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	18,58	1.750,00	32.515,00
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	19,29	1.750,00	33.757,50
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m ²	628,00	98,56	61.895,68
Subtotal item 4					128.168,18

5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	22,80	1.185,60
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	19,12	114,72
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	15,31	398,06
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	10,08	856,80
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	123,00	8,30	1.020,90
5.2 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO					
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	unid	2,00	5,00	10,00
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	unid	12,00	2,50	30,00
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	unid	10,00	2,30	23,00
5.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO					
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	unid	1,00	57,60	57,60
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	unid	2,00	86,40	172,80
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	unid	1,00	191,50	191,50
5.4 REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	unid	2,00	55,50	111,00
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	unid	1,00	66,30	66,30
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	unid	2,00	101,00	202,00
5.5 REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	unid	1,00	54,80	54,80

Original Com Original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

Planilha Orçamentária	TOTAL	R\$ 1.011.090,83
------------------------------	--------------	-------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
5.6	DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	unid	1,00	28.574,00	28.574,00
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	unid	1,00	58,00	58,00
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	unid	5,00	25,00	125,00
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	19,03	456,72
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	26,18	1.309,00
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	35,59	889,75
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	38,15	3.319,05
5.8	DIVERSOS - ESGOTO				
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	unid	6,00	32,00	192,00
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	unid	1,00	18,00	18,00
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	unid	1,00	185,00	185,00
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	unid	7,00	285,00	1.995,00
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	unid	5,00	785,00	3.925,00
5.9.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	unid	3,00	935,00	2.805,00
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	unid	3,00	380,00	1.140,00
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	unid	2,00	285,00	570,00
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	unid	6,00	255,00	1.530,00
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	unid	1,00	286,00	286,00
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	unid	8,00	52,15	417,20
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	unid	3,00	7,00	21,00
5.9.9	Chuveiro elétrico de plástico	unid	1,00	152,00	152,00
5.10	METAIS				
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	unid	2,00	35,90	71,80
5.10.2	Válvula de descarga cromada	unid	5,00	160,00	800,00
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	unid	9,00	40,30	362,70
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	unid	2,00	215,60	431,20
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid	6,00	245,65	1.473,90
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid	2,00	386,00	772,00
Subtotal item 5					56.314,10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)				
6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	16,11	14.229,00
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	12,50	375,00
6.2	FIOS E CABOS				
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm ² - 750v / 70°C	m	1.800,00	1,65	2.970,00
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C	m	3.000,00	2,20	6.600,00
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00	3,15	472,50
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	m	300,00	4,25	1.275,00
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00	6,85	982,50
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C	m	200,00	7,50	1.500,00
6.3	CABO TELEFÔNICO				
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	3,80	266,00
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	3,00	105,00
6.4	INTERRUPTOR				
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	unid	24,00	10,80	259,20
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	unid	11,00	14,40	158,40
6.5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	unid	7,00	18,60	130,20
6.6	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+1	unid	57,00	18,30	1.043,10
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+1, dupla	unid	5,00	19,50	97,50
6.7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				

*Original
Pref. Municipal do Sul*

Planilha Orçamentária	TOTAL	R\$ 1.011.090,83
------------------------------	--------------	-------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	unid	97,00	5,05	489,85
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	unid	5,00	6,05	30,25
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	unid	94,00	4,90	460,60
6.8	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS				
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	unid	1,00	161,05	161,05
6.8.2	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	76,00	76,00
6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	unid	3,00	7,85	23,55
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	unid	3,00	7,85	23,55
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	54,80	54,80
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	54,80	54,80
6.9	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS				
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	unid	1,00	161,05	161,05
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	54,80	54,80
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	unid	2,00	7,85	15,70
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	unid	7,00	7,85	54,95
6.10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	unid	1,00	161,05	161,05
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	54,80	54,80
6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	10,80	10,80
6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	unid	2,00	10,80	21,60
6.10.5	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	unid	1,00	10,80	10,80
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO				
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	unid	1,00	965,90	965,90
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA				
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	unid	5,00	160,00	800,00
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE				
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	unid	1,00	74,80	74,80
6.14	LUMINÁRIAS				
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	unid	5,00	5,00	25,00
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	unid	1,00	89,00	89,00
6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS				
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm ²	m	327,95	16,05	5.165,21
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	unid	42,00	5,45	228,90
6.15.3	Conector e descida para pilares	unid	28,00	5,45	152,60
Subtotal item 6					47.716,81

Maneja com Orçamento
 2009. Mun. [?]. do Sul

7	PAREDES E PAINÉIS				
7.1	ALVENARIA				
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m ²	871,98	30,30	26.420,99
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	163,74	13,60	2.226,86
7.1.3	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	m	303,15	10,90	3.304,34
7.2	DIVISÓRIA				
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m ²	11,32	305,00	3.452,60
7.3	ELEMENTO VAZADO				
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m ²	10,00	45,50	455,00
7.4	IMPERMEABILIZAÇÕES				
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m ²	69,76	55,80	3.892,61
Subtotal item 7					39.752,40

8	ESQUADRIAS				
8.1	MADEIRA				
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-1	unid	8,00	393,85	3.150,80
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-2	unid	8,00	400,55	3.204,40
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-3	unid	8,00	415,25	3.322,00
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens - PM-4	unid	3,00	261,00	783,00



Planilha Orçamentária				TOTAL	R\$ 1.011.090,83
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	unid	2,00	290,45	580,90
8.2	METÁLICAS				
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	72,60	452,35	32.840,61
8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA				
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	unid	22,00	116,10	2.554,20
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	unid	66,00	16,65	1.098,90
Subtotal item 8					47.534,81
9	COBERTURA				
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.192,80	52,65	62.800,92
9.1.2	Cumeieira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	196,36	30,60	6.008,62
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1.192,80	89,55	106.815,24
9.2	CHAPAS				
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	38,95	958,17
Subtotal item 9					176.582,95
10	REVESTIMENTO				
10.1	MASSA				
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.743,96	6,50	11.335,74
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	628,00	6,50	4.082,00
10.1.3	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	978,56	20,85	20.402,98
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	765,40	19,85	15.193,19
10.1.5	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	m²	628,00	21,60	13.564,80
10.2	ACABAMENTO				
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	765,40	38,95	29.812,33
Subtotal item 10					94.391,04
11	PAVIMENTAÇÃO				
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA				
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m²	62,97	360,00	22.669,20
11.2	ACABAMENTO				
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	787,23	59,15	47.115,72
11.3	CALÇADA EM CONCRETO				
11.3.1	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	168,13	45,20	7.599,48
Subtotal item 11					77.384,39
12	SOLEIRAS E RODAPÉS				
12.1	SOLEIRA				
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	66,50	52,70	1.396,55
12.2	RODAPÉ				
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	10,60	593,60
Subtotal item 12					1.990,15
13	PINTURAS				
13.1	ACRÍLICA				
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	978,56	38,65	37.821,34
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628,00	29,50	18.526,00
13.2	ESMALTE				
13.2.1	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56	37,50	3.283,50
13.2.2	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	276,00	32,50	8.970,00

Contábil com Original
 Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

Planilha Orçamentária	TOTAL	R\$ 1.011.090,83
------------------------------	--------------	-------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
13.2.3	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	145,20	35,50	5.154,60
Subtotal item 13					73.755,44

14 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
14.1 CONCRETO					
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	85,00	918,00
14.2 BANCADA					
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	unid	2,00	997,50	1.995,00
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	unid	1,00	571,00	571,00
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	unid	1,00	1.071,00	1.071,00
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	unid	1,00	1.100,00	1.100,00
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	unid	2,00	2.050,00	4.100,00
14.3 MADEIRA					
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92	385,00	12.289,20
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	105,00	157,50
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	65,00	620,10
14.4 INCÊNDIO					
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	unid	8,00	350,00	2.800,00
14.5 GÁS					
14.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	m	7,00	30,00	210,00
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	unid	5,00	30,00	150,00
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	unid	1,00	10,00	10,00
14.5.4	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	unid	2,00	9,00	18,00
14.5.5	Registro esfera ø 3/4"	unid	1,00	43,00	43,00
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	unid	3,00	15,00	45,00
14.6 VIDROS					
14.24	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58	95,60	5.982,65
14.25	Vidro cancelado incolor 4mm	m²	2,10	86,80	182,28
14.26	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	272,45	3.105,93
Subtotal item 14					35.368,66

15 INSTALAÇÕES REDE LÓGICA					
15.1 REDE LÓGICA					
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	15,85	1.743,50
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	unid	26,00	11,70	310,70
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	unid	45,00	1,80	81,00
15.1.4	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	cj	45,00	1,70	76,50
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00	1,00	130,00
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	5,10	1.045,50
15.1.7	Cabo UTP 4 pares categoria 6	unid	1,00	64,75	64,75
15.1.8	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebrás, fornecimento e instalação	unid	1,00	117,60	117,60
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	unid	19,00	10,00	190,00
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	unid	19,00	14,30	271,70
15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	unid	5,00	13,65	68,25
15.1.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	unid	22,00	7,10	156,20
Subtotal item 15					4.255,70

16 PORTAL DE ACESSO					
16.1 MUROS E FECHOS					
16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	157,70	1.143,33
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m²	4,20	281,40	1.181,88
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pc	2,00	2,00	4,00
16.2 COBERTURA					
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m²	15,60	63,70	993,72

Original e com Original
 Prof. Mun. L. de S. do Sul



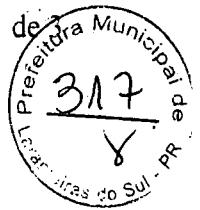
Planilha Orçamentária				TOTAL	R\$ 1.011.090,83
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m²	9,20	68,35	628,82
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	21,80	340,08
Subtotal Item 16					4.291,83
17 LIMPEZA DE OBRA					
17.1 LIMPEZA					
17.1.1	Limpeza geral	m²	853,20	2,04	1.740,06
Subtotal Item 17					1.740,06
Custo TOTAL com BDI incluso					1.011.090,83

Lucas Atroschi Yamazaki
Lucas Atroschi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/D



Confere com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul

8



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
EMERSON CONRADO

Carteira Profissional: PR-28856/D
Acervo Técnico Nº.: **4693/2018**
Selos de autenticidade: **A 050478**

RNP Nº: 1701729512
Protocolo Nº.: **2018/00318170**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EMERSON CONRADO

Carteira Profissional: PR-28856/D

Acervo Técnico Nº: **4693/2018**

Selos de autenticidade: **A 050478**

RNP Nº: 1701729512

Protocolo Nº: **2018/00318170**

ART Nº.....:20145320903 0..... Registrada:20/11/2014.....
 Empresa Executora.....:E. CONRADO & CIA LTDA.....
 Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF:
 76.205.979/0001-95.....
 Tipo de Contrato.....:EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.....:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:854,00 M2... Área Existente:.....
 Área Ampliada..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares:1,00 PAV.....
 Local da Obra.....:COMUNIDADE 8 DE JUNHO, - ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO L.
 - Q. -.....
 Município/Estado.....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
 Data de Início.....:20/11/2014..... Data de Conclusão:20/08/2018.....
 Docto de Conclusão.....:ATESTADO ÓRGÃO.....
 Descr. Compl. Serv.....:CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 6 SALAS DE AULA NO
 ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO.....
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
EMERSON CONRADO

Carteira Profissional: PR-28856/D

Acervo Técnico Nº.: **4693/2018**

Selos de autenticidade: **A 050478**

RNP Nº.: 1701729512

Protocolo Nº.: **2018/00318170**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00318170.

Emitida via Internet em 22/08/2018 09:09:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

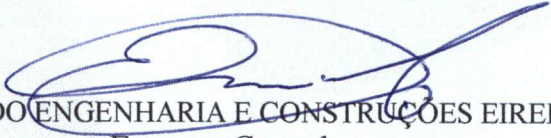
Ref.: Edital Tomada de Preço nº 010/2019

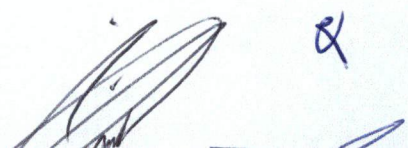
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/1973 e nº. 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº.	Data do registro
Emerson Conrado	Engenheiro Civil	PR 28856/D	02/12/1996

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de Julho de 2019.


CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 28363/2019

Validade: 07/09/2019

Razão Social: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 03030122000119

Num. Registro: 39346

Registrada desde : 23/04/2002

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL -
PR

CEP: 85301410

Objetivo Social:

4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas ao ramo da engenharia civil. As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EMERSON CONRADO

Carteira: PR-28856/D Data de Expedição: 02/12/1996

Desde: 23/04/2002 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

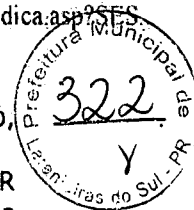
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 88137/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/03/2019 16:37:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

R



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **28357/2019**

Validade: 07/09/2019

Nome Civil: EMERSON CONRADO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-28856/D
Registro Nacional : 1701729512
Registrado(a) desde : 02/12/1996

Filiação : JOAO CONRADO SOBRINHO
INEZ KLOSTER SOBRINHO
Data de Nascimento : 30/11/1972
Carteira de Identidade : 52009588
Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 71803130920

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 10/02/1996
Situação : Regular

Diplomação : 10/02/1996

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

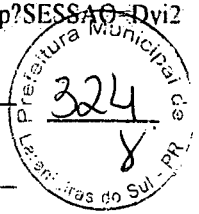
39346 - CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Desde: 23/04/2002 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

44534 - CONSTRUTORA CARRA LTDA ME

Desde: 20/01/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 88120/2019.

Emitida via Internet em 11/03/2019 16:33:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

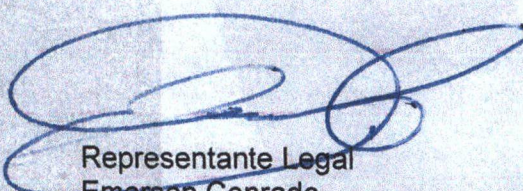
Tipo de índice		Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.106.065,74 / 9.163,21	120,71%
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	1.106.065,74 / 9.163,21	120,71%
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)	9.163,21 / 1.106.065,74	0,01

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Laranjeiras do Sul, 02 maio de 2019


Representante Legal
Emerson Conrado


Ezequiel Matoso Fernandes
CRC/PR 049.347/O-4
CPF 018.176.089-40

Confere com Original


Pref. Mun. Laranj., do Sul



TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 019 (dezenove), 00043 (quarenta e três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00043 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço: EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019, SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

Estado: PR

CEP: 85.301-410

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41204052291

Data do Registro: 09/02/1999

Inscrição Estadual: 90541861-07

C.N.P.J./C.P.F.: 03.030.122/0001-19

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

*Condição de
Registro na Junta
Comercial do Paraná
41204052291
Laranja - SE
Registro na Junta
Comercial do Paraná
41600712170*

LARANJEIRAS DO SUL, 01 de Janeiro de 2018

EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
CRC/PR TC PR - 049347/O-4
CPF 018.179.088 - RG 0.016.300 0
Laranjeiras do Sul-PR

EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
RG: 5200958
CPF: 718.031.309-20

EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
RG: 60153000
CRC: 049347/O-4 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Termo de Autenticação 19/030937-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LARANJEIRAS DO SUL

30 APR. 2018

FABIANO KERRER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Confere com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul



CNPJ: 03.030.122/0001-19
NIRE nº 41204052291 de 09/02/1999
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em:

ATIVO	1.162.163,04
ATIVO CIRCULANTE	1.106.065,74
DISPONIBILIDADES	397.005,53
CAIXA	155.333,47
CAIXA GERAL	155.333,47
BANCOS - CONTAS CORRENTES	12,37
BANCO SICREDI	12,37
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	241.659,69
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57.207,67
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTA 5157	184.452,02
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	709.060,21
CLIENTES NACIONAIS	708.954,94
CLIENTES DIVERSOS	708.954,94
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR	105,27
IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR	53,47
CSLL ESTIMADO A COMPENSAR	11,14
PIS A RECUPERAR	7,24
COFINS A RECUPERAR	33,42
ATIVO NAO-CIRCULANTE	56.097,30
INVESTIMENTOS	200,00
PARTICIP. EM OUTRAS EMPRESAS	200,00
COTAS CAPITAL SUBSCRITO SICREDI	200,00
IMOBILIZADO	55.897,30
BENS E DIREITOS EM USO	70.224,92
VEICULOS	69.046,92
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.178,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-14.327,62
DEPREC ACUM VEICULOS	-13.876,10
COMPUTADORES E PERIFERICOS	-451,52
TOTAL DO ATIVO	1.162.163,04

Confere com Original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



CNPJ: 03.030.122/0001-19
NIRE nº 41204052291 de 09/02/1999
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em:

PASSIVO	-1.162.163,04
PASSIVO CIRCULANTE	-9.163,21
OBRIGACOES TRABALHISTAS	-2.223,58
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-2.223,58
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	-571,81
INSS - EMPRESA A PAGAR	-558,34
FGTS A PAGAR	-1.093,43
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-6.939,63
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	-6.939,63
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	-6.939,63
PATRIMONIO LIQUIDO	-1.152.999,83
CAPITAL	-200.000,00
CAPITAL SOCIAL	-200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-200.000,00
RESERVAS	-724,84
RESERVAS DE CAPITAL	-724,84
RESERVA DE PARA AUMENTO DE CAPITAL	-724,84
SALDO FINAL DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUM	-952.274,99
SALDO FINAL DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD	-952.274,99
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-952.274,99
TOTAL DO PASSIVO	-1.162.163,04

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em , somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.162.163,04 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos).

EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
CPF 718.031.309-20

EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
CRC 049347/O-4

Confere com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul



CNPJ: 03.030.122/0001-19
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2018 a 12/2018

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.345.381,88
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	1.345.381,88
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	1.345.381,88
VENDA DE SERVICOS	1.345.381,88
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	92.601,81
DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS/SERVICOS	92.601,81
TRIBUTOS E CONT S/ VENDAS/SERVICOS	92.601,81
ISS S/ SERVICOS	9.750,35
SIMPLES NACIONAL	82.851,46
RECEITA LÍQUIDA	1.252.780,07
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	1.252.780,07
DESPESAS OPERACIONAIS	407.042,65
DESPESAS OPERACIONAIS	407.042,65
DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	73.627,83
DESPESAS TRABALHISTAS	48.040,36
SALARIOS	40.740,93
FERIAS	2.000,53
13º SALARIO	5.298,90
ENCARGOS SOCIAIS	22.369,51
INSS	17.566,34
FGTS	4.803,17
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	3.217,96
FRETES E CARRETOS	3.217,96
DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	330.831,08
DESPESAS TRABALHISTAS	11.448,00
PRO-LABORE	11.448,00
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	319.383,08
AGUA E ESGOTO	344,26
ENERGIA ELETRICA	2.134,65
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	287.443,25
SINDICATO PATRONAL/ASSOCIACAO DE CLASSE	1.812,91
SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	25.525,47
DESPESAS BANCARIAS	2.122,54
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	2.583,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	1.883,00
IPVA	810,84
TAXAS	1.072,16
MULTAS	700,74
MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	700,74
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	845.737,42
DESPESAS FINANCEIRAS	-5.563,68
RECEITAS FINANCEIRAS	-5.563,68
GANHOS COM APLICACAO FINANCEIRA	-3.888,11
RENDIMENTOS DE APLICACAO DE RENDA FIXA	-3.888,11
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	-1.675,57
DESCONTOS OBTIDOS	-1.675,57
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	851.301,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	851.301,10

EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
CPF 718.031.309-20

EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
CRC 049347/O-4

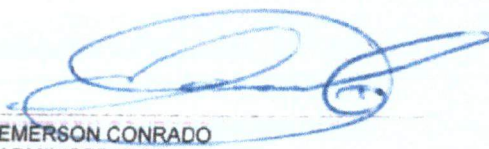
Confere com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul


CNPJ: 03.030.122/0001-19
Consolidação: Empresa

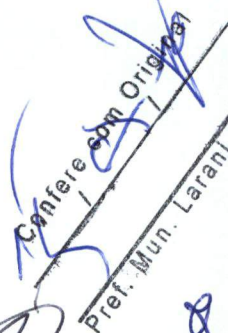
Mês/Ano: 12/2018



Saldo inicial de lucros acumulados	300.973,89
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Efeitos de mudança de critério contábil	0,00
Retificação de cálculo exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	300.973,89
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	851.301,10
Saldo anterior de prejuízos acumulados	0,00
Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores	0,00
Destinação do lucro	200.000,00
Reserva legal	0,00
Reserva estatutária	0,00
Reserva para contingências	0,00
Reserva de lucros a realizar	0,00
Lucros retidos	0,00
Dividendos obrigatórios	0,00
Lucros incorporados ao capital social	0,00
Lucros distribuídos	200.000,00
Saldo final de lucros acumulados	952.274,99
Dividendos por ação do capital social	0,00


EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
CPF 718.031.309-20


EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
CRC 049347/O-4


Confere em Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul



CNPJ: 03.030.122/0001-19

Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

12/2018

Estabelecimento: 01 - CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - 03.030.122/0001-19

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS:

001: NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, cadastrada no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19, constituída em 09/02/1999, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, a RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA n.º 1019 - tem por finalidade: Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de engenharia; Atividades paisagísticas.

NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram encerradas em 31 de dezembro de 2018, e estão aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, DRE, DLP, DOAR, DFC, DRA e DMPL foram elaboradas de acordo com a Lei n.º 10.406/02: lei 6.404/76, alterada pelas Leis n.º 11.638/07 e 11.941/09 e demais dispositivos legais:

Os Ativos e passivos classificados no circulante têm sua realização ou vencimento até 31/12/2018. Os valores que excederem esse prazo estão classificados como não circulante;

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$) que é a moeda funcional da empresa. Quando aplicável, as operações em moeda estrangeiras são convertidas em REAIS e os ganhos ou perdas decorrentes desta conversão são transferidos para o resultado atendendo ao regime de competência.

NOTA 03: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração da empresa procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas;

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para pequenas e médias empresas:

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e que os presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional da contabilidade que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

a) Teste de recuperabilidade para ativos (Impairment)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: umas reduções sensíveis além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensado assim a

Confere com Original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



CNPJ: 03.030.122/0001-19
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2018

realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

b) Ajuste a valor presente

O Ajuste a Valor Presente, que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, não foi realizado pelo fato da empresa não ter operações que justifiquem tal procedimento ou, ainda, que o mesmo tivesse efetivo relevante sobre as demonstrações aqui apresentadas.

c) Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas foram apropriadas de conformidade com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

d) Ativos circulantes e não circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo fora mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

e) Imobilizado e depreciação

Avaliação inicialmente ao custo de aquisição, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela administração da empresa;

f) Passivo circulante e não circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias empresa, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

g) Obrigações


São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas pactuadas nos contratos;


h) Regime de tributação

A empresa é tributada pelo regime de Simples Nacional. As provisões para Imposto de renda e Contribuição social forma calculadas em conformidade com a legislação fiscal aplicável em vigor;

i) Contingências

As contingências físicas, quando existentes, foram provisionadas de acordo com a expectativa provável de exigibilidade, evitando reflexos em exercícios futuros.


EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
CPF 718.031.309-20


EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
CRC 049347/0-4


Confere com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 019 (dezenove), 00043 (quarenta e três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00043 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018


Razão Social: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Endereço: EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019, SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL
Estado: PR
CEP: 85.301-410
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41204052291
Data do Registro: 09/02/1999
Inscrição Estadual: 90541861-07
D.N.P.J./C.P.F.: 03.030.122/0001-19

onde se li
Registro na Junta
Comercial do Paraná
41204052291
Laraj - M
Registro na Junta
Comercial do Paraná
41600712170

LARANJEIRAS DO SUL , 31 de Dezembro de 2018


EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
RG: 5200958
CPF: 718.031.309-20


EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
RG: 60153000
CRC: 049347/O-4 UF: PR


EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
CRC/PR TC PR - 049347/O-4
CPF 018.176.000 - 40 RG 6.016.300 0
Laranjeiras do Sul-PR

Confere com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0071217-0	CNPJ 03.030.122/0001-19	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/02/1999	Data de Início de Atividade 08/02/1999
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019-SALA 02, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410			
Objeto 4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF EMERSON CONRADO 718.031.309-20	Administrador Sim	Início do Mandato 09/02/1999	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20183014405	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 08 de julho de 2019

19/330185-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Confere com Original
 Pref. Mun. Laranj. do Sul

[Handwritten signature and stamp]

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS
Tomada de Preço 010/2019

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.


A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 010/2019-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de Julho de 2019.


CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal


R


Município de Laranjeiras do Sul - Paraná
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA,

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do Contrato de Repasse nº 874409/2018-ME/CAIXA, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de Julho de 2019.


CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Representante Legal





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



ATESTADO DE VISITA Nº 004/2019

À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preço Nº 010/2019

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa E. CONRADO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.122/0001-19 qualificada através do engenheiro civil **EMERSON CONRADO**, CREA PR – 28.856/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA**, objeto do Edital Tomada de Preço nº 010/2019 e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 12 de julho de 2019.

EMERSON CONRADO
CREA PR 28.856/D
Representante da empresa

LEONI LUIZ MELETTI
CREA 9.990/D
Representante do município

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

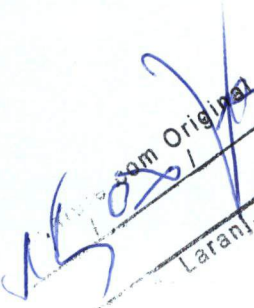
Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.030.122/0001-19, Situada na **Rua Expedicionária João Maria, 1019, Sala 02 - CEP 85.301-410** - Cidade: **Laranjeiras do Sul** - Estado: **Paraná**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2019**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 06 de Fevereiro de 2019.



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



com Original
Laranjeiras do Sul



♀



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR ALVARÁ N.º 298/2014

Inscrição Municipal
59027

Data da Abertura
07/08/2014

Validade
25/10/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 5148/2018 de 11 de Outubro de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ: **03.030.122/0001-19**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **CONSTRUTORA CONRADO**

Localização: EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1019 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 72,17 m²

Atividades:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 25/10/2019

Contador: EZEQUIEL MATOSO FERNANDES

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM N.º 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

À Comissão de Licitação


Município de Laranjeiras do Sul




Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA,**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de habilitação)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de Julho de 2019.


CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Representante Legal



Município de Laranjeiras do Sul/PR
TOMADA DE PREÇO 010/2019-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse n.º. 874409/2018/ME/CAIXA.
Data de Abertura: 16/07/2019
Envelope 1 - Documentos de Habilitação
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.030.122/0001-19
Rua Expedicionário João Maria, 1019-sala 02-centro-Laranjeiras do Sul-PR

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA,**

Prezados Senhores


Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 010/2019 é de **R\$ 265.468,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 04 (quatro) meses, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 010/2019.

Nova Laranjeiras - PR, em 16 de julho de 2019.



ERNANI JOSE BUENO
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR)
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2

Nº ART (CREA): 0000

Laranjeiras do Sul - PR



BDI SEM desoneração: 26,44%

Data: 16-07-19

Nº do contrato: Contrato não vinculado!

Encargos sociais s/ m.o.

116,73 % (HORA)

73,21 % (MÊS)

Programa não vinculado

EMPREENDIMENTO: REFORMA EM GINÁSIO DE ESPORTES

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R\$		BDI	Preço R\$		TOTAL R\$	SEM desoneração
					Custo R\$	BDI		Preço R\$	TOTAL R\$		
1		REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES								265.468,67	F
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								962,85	
1.1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	2,50	304,60	26,44%	385,14			962,85	
1.2		REVESTIMENTO DE PISOS								152.938,13	
1.2.1	002	PISO MODULAR PARA USO INTERNO SUPERFICIE ACETINADA SISTEMA DE ENCAIXE	M²	1.041,60	146,83	0,00%	146,83			152.938,13	
1.3		PINTURA DE PISOS								7.455,57	
3.2.1	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	505,12	11,67	26,44%	14,76			7.455,57	
1.4		IMPERMEABILIZAÇÃO								104.112,12	
1.4.1	001	ASSENTO DESPORTIVO COM ENCOSTO INSTALADO	UD	1.148,00	90,69	0,00%	90,69			104.112,12	
					TOTAL					265.468,67	

Responsável técnico pelos Itens:



Eng. civil - Responsavel Téc.
CREA-PR 152590/D

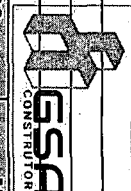
Em união com Bedeno
CPF: 418.336.109-25
RG: 4.542.643-2

GSA CONSTRUTORA EIRELI - M
CNPJ: 22.280.083/0001-4
Rua Rio Grande do Sul, 1444 cent
CEP: 85.350-000
Nova Laranjeiras - P

344
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul



CRONOGRAMA GLOBAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES LARANJÃO
 Localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco



Item	Descrição	TOTAL				Mes:01		Mes:02		Mes:03		Mes:04		Tot
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$			
1	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES	100,00	265.468,67	12,98	34.446,45	19,61	52.056,06	38,61	102.497,10	28,31	76.469,06	0,00	0,00	R\$ 265,4
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00	962,85	100,00	962,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 962,8
1.2	REVESTIMENTO DE PISOS	100,00	152.938,13	100,00	0,00	0,00	0,00	50,00	76.469,07	50,00	76.469,06	0,00	0,00	R\$ 152,9
1.3	PINTURA DE PISOS	100,00	7.455,57	100,00	7.455,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 7.455
1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00	104.112,12	25,00	26.028,03	50,00	52.056,06	25,00	26.028,03	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 104,1
TOT. (%)				12,98%		19,61%		38,61%		28,81%				100,0
TOT. (R\$)				34.446,45		52.056,06		102.497,10		76.469,06				188.99
TOT. (%) / Mes				12,98%		32,58%		71,19%		100,00%				71,11
TOT. (R\$) / MES				34.446,45		86.502,51		188.999,61		265.468,67				188.99
Responsável técnico														Data
pelos itens:														16/07/201

Everton Tiago Pinto
 Eng. civil - Responsavel Téc.
 CREA-PR 15259/0D

Ernani José Bueno
 CPF 718.335.109-20
 RG 4.642.643-2

GSA CONSTRUTORA EIR
 CNPJ: 22.280.08
 Rua Rio Grande do Sul, 14
 CEP: 8
 Nova Laranj



GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 22.280.083/0001-52
Rua Rio Grande do Sul, 1444 centro - CEP: 85.350-000
Nova Laranjeiras - PR
Município de Laranjeiras do Sul - PR
Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 10 / 2019- PMLS
Data de abertura: 16 de julho de 2019.
Envelope 2 - Proposta de Preços

GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ: 22.280.083/0001-52

IE: 90762778-07

IMA: 137A025



Rua Rio Grande do Sul, Nº 1444, Centro
Nova Laranjeiras - PR - CEP 85.350-000
E-mail: gsaconstrutorappp@gmail.com

Fax: (41) 3098-235-000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SERVIÇO DE ENGENHARIA
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO



OBRA: REFORMA EM GINÁSIO DE ESPORTES
ENDEREÇO: Localizado na Avenida Dr. Carmosino Vieira Branco
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL - PR
RESP. TÉCNICO ORÇ.: Everton Thiago Pinto (CREA-PR 152.591/D)
DATA: 16/07/2019

Vigência: 01/12/2019

Resolução Conjunta SEIL/PRED nº 002/2019

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

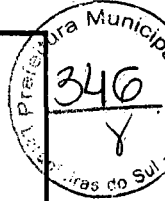
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL			CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$)	PARCELAS DO BDI (%)
					1 Quartil	Médio	3 Quartil		
1	AC- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 12.279,22	5,05%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	243.152,82
2	SG- SEGUROS E GARANTIA	R\$ 2.188,38	0,90%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R- RISCOS	R\$ 3.039,41	1,25%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF- DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 3.388,58	1,30%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L- LUCRO BRUTO	R\$ 27.571,94	10,4420%		DIFERE	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I- IMPOSTOS	R\$ 15.833,90	5,15%						
	PIS		0,65%						
	COFINS		3,00%						
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%						
	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB								
	TOTAL DO BDI (R\$) =	R\$ 64.301,43							Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário
	PREÇO DE VENDA (R\$) =	R\$ 307.454,25							Sem CPRB 20,34% 22,12% 25,00%
	BDI (%) =	26,44%							Com CPRB 20,34% 22,12% 25,00%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \times 100$$

de:
taxa de administração central;
taxa de seguros;
taxa de garantias;
taxa de riscos;
taxa de despesas financeiras;
taxa de lucro/remuneração;
taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Ernesto José Bruno
CPF: 7.18.335.109-25
RG: 4.542.643-2



GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 22.280.083/0001-52
Rua Rio Grande do Sul, 1444 centro
CEP: 85.350-000
Nova Laranjeiras - PR

MESES
Rua Rio Grande do Sul, Nº 1444, Centro
Nova Laranjeiras - PR - CEP 85.350-000
E-mail: gsaconstrutoraep@gmail.com



GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME

CNPJ: 22.280.083/0001-52
Rua Rio Grande do Sul, 1444 centro
CEP: 85.350-000
Nova Laranjeiras - PR

ANEXO II

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA,**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Nova Laranjeiras - PR, em 16 de julho de 2019.


ERNANI JOSÉ BUENO
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR)

CPF: 718.335.109-25

RG: 4.542.643-2





GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ: 22.280.083/0001-52
Rua Rio Grande do Sul, 1444 centro - CEP: 85.350-000
Nova Laranjeiras - PR
Município de Laranjeiras do Sul - PR
Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 10 / 2019 - PMLS
Data de abertura: 16 de julho de 2019.
Envelope 2 - Proposta de Preços

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-PMLS

Objeto: Referência: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços 010/2019 é de **R\$ 273.000,02** (Duzentos e setenta e três mil reais e dois centavos).


O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 03 (três) meses, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 010/2019.

Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2019.

Atenciosamente,


Jonatan Luiz Guerra
Representante Legal
RG: 8.350.621-0/SSP-PR




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

PROPOSTANTE: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

OBJETO: REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES LARANJÃO

EDITAL: TP-010/2019

BDI 1 28,83%

BDI 1 28,83%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA EM GINÁSIO DE ESPORTES									
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	308,82	BDI 1	399,15	997,88
1.	Cotação	002	REVESTIMENTO DE PISOS	M2	1.041,60	151,00	0,00%	151,00	157.281,60
ENCAIXE									
1.	SINAPI	74246/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	505,00	14,00	BDI 1	15,46	7.807,30
1.	Cotação	001	ASSENTOS	UD	1.148,00	83,13	0,00%	83,13	106.913,24
ASSENTO DESPORTIVO COM ENCOITO INSTALADO									
									273.000,02
									997,88
									157.281,60
									157.281,60
									7.807,30
									7.807,30
									106.913,24
									106.913,24

Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2019


Jonathan Luiz Guerra

Responsável Legal/Técnico

Engenheiro Civil

CPF: 063.209.469-97

CREA: PR-148.977/D




PROPRID: REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES
 TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 EMPRESA: MARION ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

DATA: 15/07/19
 PRAZO EXECUÇÃO: 90 DIAS

MARION ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP
 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES	1,0000	35.533,49	13,02%	132.097,42	48,39%	105.369,11	38,60%		0,00%		0,00%		0,00%	273.000,02
SERVIÇOS PRELIMINARES	0,0037	997,88	100,00%											997,88
REVESTIMENTO DE PISOS	0,5761			78.640,80	50,00%	78.640,80	50,00%							157.281,60
PINTURA DE PISOS	0,0286	7.807,30	100,00%											7.807,30
ASSENTOS	0,3916	26.728,31	25,00%	53.456,62	50,00%	26.728,31	25,00%							106.913,24
VALOR PROPOSTO														273.000,02
TOTAL PARCIAL		35.533,49	13,02%	132.097,42	48,39%	105.369,11	38,60%		0,00%		0,00%		0,00%	
TOTAL ACUMULADO		35.533,49	13,02%	147.630,91	61,40%	273.000,02	100,00%	273.000,02	100,00%	273.000,02	100,00%	273.000,02	100,00%	

Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2019


Jonatap Luiz Guerra
 Responsável Legal/Técnico
 Engenheiro Civil
 CPF: 063.209.469-97
 CREA: PR-148.977/D






MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI:
BDI 1**

PRÓPRIO: REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)				
					1 Quartil	Médio	3 Quartil		
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%		
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%		
3	R - RISCOS	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%		
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	0,60%		OK	0,59%	1,23%	1,39%		
5	L - LUCRO BRUTO	6,16%		OK	6,16%	7,40%	8,96%		
6	I - IMPOSTOS	13,15%							
6.1	PIS	0,65%							
6.2	COFINS	3,00%							
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	5,00%							
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	4,50%							
TOTAL DO BDI (R\$)					Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário				
PREÇO DE VENDA (R\$)					Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%	
BDI (%)				28,83%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;


R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS


Jonatán Luiz Guerra
Responsável Legal/Técnico
CREA: PR-148.977/D



À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2019.



Jonatan Luiz Guerra
Representante Legal
RG: 8.350.621-0/SSP-PR

J



ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-PI

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 95.404.968/0001-90

Rua Nogueira do Amaral, 1662

FONE/FAX: 42-3635 4246

Laranjeiras do Sul - PR

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.030.122/0001-19,
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1019, Sala 02
TELEFONE: (42) 3635-1618
E-MAIL: conradoengenharia@hotmail.com

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Edital de Tomada de Preço 010/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.**

Prezados Senhores

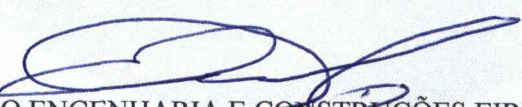
Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.**

Preço Global proposto para a execução da obra de Tomada de Preço 010/2019 é de **R\$ 288.900,21** (duzentos e oitenta e oito mil novecentos reais e vinte um centavos)

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 120 dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preço 010/2019.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de Julho de 2019.


CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Representante Legal

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

DESCRIÇÃO DO LOTE
REFORMA EM GINÁSIO DE ESPORTES

APELIDO EMPREENDIMENTO
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES LARANJÃO

PROponente Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJÃO

Nº SICONV
874409/2018

Operação
058243-99

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES	288.900,21	% Período:	07/19 12,97%	08/19 19,61%	09/19 38,61%	10/19 28,81%	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.032,70	% Período:	100,00%											
2.	REVESTIMENTO DE PISOS	166.447,68	% Período:			50,00%	50,00%								
3.	PINTURA DE PISOS	8.112,23	% Período:	100,00%											
4.	ASSENTOS	113.307,60	% Período:	25,00%	50,00%	25,00%									
Total:	R\$ 288.900,21		%:	12,97%	19,61%	38,61%	28,81%								
	Período:		Repasso:	28.905,71	43.702,64	86.050,06	64.198,73								
			Contrapartida:	8.566,12	12.951,16	25.500,68	19.025,11								
			Outros:												
			Investimento:	37.471,83	56.653,80	111.550,74	83.223,84								
			%:	12,97%	32,58%	71,19%	100,00%								
	Acumulado:		Repasso:	28.905,71	72.608,35	158.658,41	222.857,14								
			Contrapartida:	8.566,12	21.517,28	47.017,96	66.043,07								
			Outros:												
			Investimento:	37.471,83	94.125,63	205.676,37	288.900,21								

LARANJEIRAS DO SUL/PR

segunda-feira, 15 de julho de 2019

Responsável Técnico
Nome: EMERSON CONRADO
CREA/CAU: CREA PR - 28.866/D
ART/IRRT:



[Handwritten signatures and initials]

Nº OPERAÇÃO 1058243-99	Nº SICONV 874409/2018	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES LARANJÃO / REFORMA EM GINÁSIO DE ESPORTES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,41%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,44%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

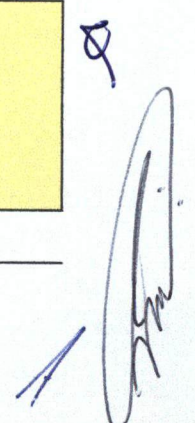
Observações:

LARANJEIRAS DO SUL/PR
Local

segunda-feira, 15 de julho de 2019
Data

Responsável Técnico

Nome: EMERSON CONRADO
CREA/CAU: CREA PR - 28.856/D
ART/RRT: 0



À Comissão de Licitação


Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA,**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 010/2019-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

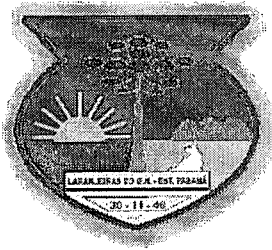
Laranjeiras do Sul/PR, 15 de Julho de 2019.


CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D
Representante Legal





Município de Laranjeiras do Sul/PR
TOMADA DE PREÇO 010/2019-PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - LARANJÃO - 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.
Data de Abertura: 16/07/2019
Envelope 2 - Proposta de Preços
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.030.122/0001-19
Rua Expedicionário João Maria, 1019-sala 02-centro-Laranjeiras do Sul-PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 010/2019. MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.

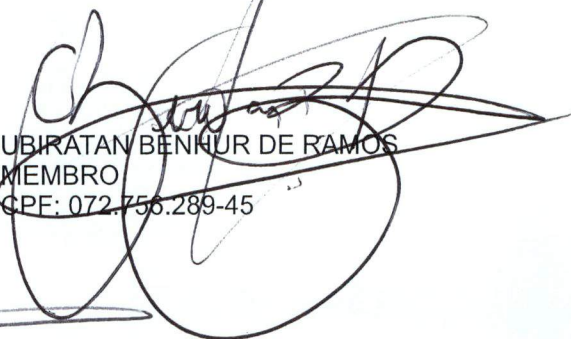
Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Edson Carlos Becker, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 001/2019 de 03 de janeiro de 2019, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Tomada de Preços sob o n.º 010/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90 sendo credenciado o Sr. Jonatan Luiz Guerra, CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19 sendo credenciado o Sr. Adriano Luiz Krisiaki, GSA CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 22.280.083/0001-52 sendo credenciado o Sr. Ernani José Bueno. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica dos presentes, abrindo a palavra para questionamentos referente à fase de credenciamento para os representantes, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. O Sr. Presidente seguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação, passada para análise e rubrica dos presentes. A seguir, a Comissão de Licitação e o Sr. Marcos Reinaldo Coleth, examinaram detalhadamente as documentações do envelope n.º 1 das proponentes participantes. Após a análise criteriosa, referente aos documentos apresentados, verificou-se que as empresas MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19, GSA CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 22.280.083/0001-52, atenderam a todos os quesitos exigidos no edital da documentação de habilitação, razão pela qual foram **HABILITADAS** as empresas supramencionadas. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos presentes para questionamentos. Não houve nenhum questionamento por parte das proponentes. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que as empresas participantes do certame entregaram o termo de renúncia quanto a fase de habilitação, passou-se para a próxima fase em que foram abertos os envelopes das Propostas de Preços das proponente habilitadas e na oportunidade foi realizada a conferência e rubrica das propostas pelo Sr. Presidente e a análise da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI da obra pelo Sr. Marcos Reinaldo Coleth, o qual verificou que as proponentes MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90, CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19, GSA CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 22.280.083/0001-52, atenderam a todos os requisitos do edital. Após análise das propostas, verificou-se que as empresas apresentaram os seguintes valores de proposta tendo em vista o **Menor Valor Global: 1ª Classificada GSA CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 22.280.083/0001-52 pelo valor de R\$ 265.468,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) – 2ª Classificada MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 95.404.968/0001-90 pelo valor de R\$ 273.000,02 (duzentos e setenta e três mil reais e dois centavos) – 3ª Classificada CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.122/0001-19 pelo valor de R\$ 288.900,21 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos reais e vinte e um centavos).** Tendo em vista que as proponentes firmaram o Termo de Renúncia diante ao direito de recurso da fase de classificação e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, com a homologação e adjudicação às empresas vencedoras do certame, o qual passou a fazer



parte integrante desta ATA, fica precluso o prazo recursal. O Sr. Presidente declarou vencedora a empresa **GSA CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.083/0001-52** pelo valor de **R\$ 265.468,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente, pela comissão de licitação e representante da empresa participante.


EDSON CARLOS BECKER
PRESIDENTE
CPF: 523.757.819-53


GILSON FERREIRA CELLA
MEMBRO
CPF: 581.368.519-72


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
MEMBRO
CPF: 072.756.289-45

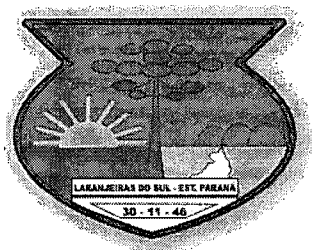

RENAN LANGER
MEMBRO
CPF: 091.267.469-56


MARCOS REINALDO COLETH
MEMBRO
CPF: 005.994.959-79


MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90


CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.030.122/0001-19


GSA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 22.280.083/0001-52



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ementa: Contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do Ginásio de Esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures – Laranjão – 2º Etapa, contrato de repasse nº 874409/2018/ME/CAIXA.

RELATÓRIO

Trata-se de licitação pública na modalidade tomada de preço, visando a **contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do Ginásio de Esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures – Laranjão – 2º Etapa, contrato de repasse nº 874409/2018/ME/CAIXA**. A análise do presente procedimento licitatório visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento da tomada de preços nº 010/2019, (adjudicação) pelo presidente.

É o breve relato.

PARECER

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, e do artigo 62, e do artigo 21, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/96 da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014, processo devidamente autuado e numerado, dois volumes, **fls. 01/362**.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de junho de 2019, no Diário Oficial do Paraná, 27 de junho de 2019, bem como no Diário Oficial da União



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

em 28 de junho de 2019, assim em conformidade com o que dispõe o artigo 21, inciso II e III da Lei 8.666/93, fls. **114/116**.

O edital ficou a disposição, retirados pelas empresas interessadas, e a reunião para abertura dos envelopes cumpriu o prazo de 15 dias conforme determinação do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/93, para a modalidade tomada de preços no tipo menor valor global.

Foi credenciada a empresa **GSA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.280.083/0001-52, a qual foi habilitada e declarada vencedora.

Estando a proposta e os demais documentos pertinentes à fase de classificação em conformidade com as exigências do edital, adjudicou-se o objeto da tomada de preços ao licitante vencedor.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo, poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao Presidente, apõe ao processo licitatório como até então efetuado, se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Presidente, a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento.

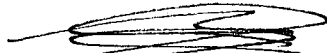
Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Presidente lhe apresentou como quem avaliza ou endossa um título.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – tomada de preços nº 010/2019, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2019.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere a **Tomada de Preços Nº 010/2019** relativo à Licitação Tipo Menor Valor Global para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA, ADJUDICA** em favor da empresa **GSA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.280.083/0001-52, estabelecida em Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, à Rua Rio Grande do Sul, Centro, nº 1444, Sala 01, CEP 85.350-000, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a Ata e Relatório Final. Valor da Proposta: **R\$ 265.468,67** (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Laranjeiras do Sul, 17 de julho de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

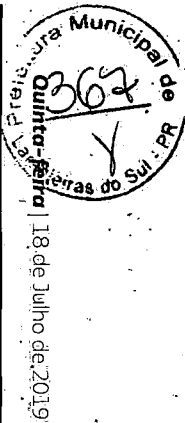
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

No dia 17 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 010/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA**, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA, em favor da empresa vencedora, **GSA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.280.083/0001-52, com valor global de **R\$ 265.468,67** (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Publicação oficial



www.correiodopovo.com.br

Edição 3190

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3190 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça do Município - Centro - Caixa Postal - 85200-000
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

GABINETE DO PREFEITO

Campanha 2019

DECRETOS Nº 009/2019

14/07/2019

SEQUILA - ALTERA O QUADRO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paulo de Tarso, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 64º da Lei nº 10.161/2001, que dispõe sobre o regime de administração municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 143º da Constituição Federal de 1988, resolve, no uso de suas atribuições legais, alterar o quadro de membros do Conselho Municipal de Turismo de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

DECRETA:

- Representante da Comunidade Campo Mourão;
- Titular: EDUARDO BRANCO SASSI
- Sigla: P (PARTIDO PROGRESSISTA)
- Representante da Comunidade Campo Mourão;
- Titular: EDUARDO BRANCO SASSI
- Sigla: P (PARTIDO PROGRESSISTA)

- Representante da Comunidade do Município, Nesses Sentidos Apoiar:
- Titular: JEANINHO DE OLIVEIRA
- Sigla: M (MOVIMENTO LARANJEIRAS)
- Representante da Comunidade do Município, Nesses Sentidos Apoiar:
- Titular: ROSANGELA MADRUGADA SOUZA
- Sigla: M (MOVIMENTO LARANJEIRAS)

- Representante de empresas locais;
- Titular: ROSANGELA MADRUGADA SOUZA
- Sigla: M (MOVIMENTO LARANJEIRAS)
- Representante de empresas locais;
- Titular: HAYVO GLEBERSTE EMMERT DOBRETT
- Sigla: M (MOVIMENTO LARANJEIRAS)

- Representante das paróquias de excomunicação/paróquias;
- Titular: RAYSSA DE OLIVEIRA
- Sigla: M (MOVIMENTO LARANJEIRAS)
- Representante das paróquias de excomunicação/paróquias;
- Titular: KARINA DAVOZZA ROSSA
- Sigla: M (MOVIMENTO LARANJEIRAS)

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça do Município - Centro - Caixa Postal - 85200-000
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

GABINETE DO PREFEITO

Campanha 2019

- Representante do Departamento de Turismo;
- Titular: JOSEMAR BUENOS
- Sigla: P (PARTIDO PROGRESSISTA)
- Representante do Departamento de Turismo;
- Titular: JOSEMAR BUENOS
- Sigla: P (PARTIDO PROGRESSISTA)

- Sigla: P (PARTIDO PROGRESSISTA)
- Representante do Departamento de Turismo;
- Titular: JOSEMAR BUENOS
- Sigla: P (PARTIDO PROGRESSISTA)

- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Titular: JACKSON PRADO
- Sigla: M (MOVIMENTO LARANJEIRAS)
- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Titular: RONIZI CORDEIRA
- Sigla: M (MOVIMENTO LARANJEIRAS)

- Representante da Universidade Federal de Fronteira Sul;
- Titular: ANDRÉ ROY LUIZ DE OLIVEIRA
- Sigla: M (MOVIMENTO LARANJEIRAS)
- Representante da Universidade Federal de Fronteira Sul;
- Titular: ANDRÉ ROY LUIZ DE OLIVEIRA
- Sigla: M (MOVIMENTO LARANJEIRAS)

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça do Município - Centro - Caixa Postal - 85200-000
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

GABINETE DO PREFEITO

Campanha 2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREÇO REGISTRADO Nº 197/2019

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
2	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
3	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
4	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
5	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
6	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
7	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
8	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
9	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
10	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
11	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
12	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
13	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
14	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
15	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
16	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
17	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
18	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
19	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
20	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça do Município - Centro - Caixa Postal - 85200-000
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

GABINETE DO PREFEITO

Campanha 2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREÇO REGISTRADO Nº 197/2019

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
2	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
3	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
4	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
5	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
6	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
7	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
8	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
9	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
10	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
11	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
12	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
13	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
14	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
15	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
16	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
17	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
18	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
19	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
20	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça do Município - Centro - Caixa Postal - 85200-000
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

GABINETE DO PREFEITO

Campanha 2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREÇO REGISTRADO Nº 197/2019

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
2	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
3	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
4	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
5	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
6	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
7	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
8	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
9	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
10	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
11	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
12	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
13	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
14	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
15	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
16	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
17	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
18	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
19	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
20	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça do Município - Centro - Caixa Postal - 85200-000
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

GABINETE DO PREFEITO

Campanha 2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREÇO REGISTRADO Nº 197/2019

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
2	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
3	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
4	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
5	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
6	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
7	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
8	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
9	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
10	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
11	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
12	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
13	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
14	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
15	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
16	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
17	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
18	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
19	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
20	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça do Município - Centro - Caixa Postal - 85200-000
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

GABINETE DO PREFEITO

Campanha 2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREÇO REGISTRADO Nº 197/2019

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
2	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
3	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
4	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
5	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
6	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
7	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
8	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
9	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
10	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
11	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
12	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
13	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
14	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
15	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
16	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
17	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
18	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
19	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
20	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça do Município - Centro - Caixa Postal - 85200-000
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná - Brasil

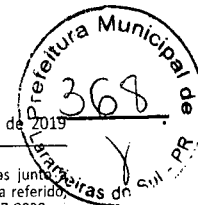
GABINETE DO PREFEITO

Campanha 2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREÇO REGISTRADO Nº 197/2019

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
2	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
3	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
4	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
5	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
6	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
7	ALGODÃO MOURÃO 100% 120g	1000	1,20	1200,00
8	ALGODÃO MOURÃO 100% 120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019 P. A. Nº 45/2019

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO do edital licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, nos seguintes itens:

Houve necessidade de adequação do cronograma, do memorial descritivo e da planilha orçamentária, com alteração e/ou complemento de itens que a compõem, o que inclusive altera o valor máximo admitido, passando a ser R\$ 170.441,95.

Para que todos os interessados tenham acesso a planilha correta, a mesma será disponibilizada no site do Município, podendo ser solicitada por e-mail.

Diante da RETIFICAÇÃO fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarçada abertura do certame, para:

ABERTURA

Data: 06/08/2019

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 16 de julho de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Tomada de Preços tipo menor valor global n.º 001/2019 cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Para Realizar Serviços De Recape De Vias Públicas Urbanas Do Município De Indianópolis, Conforme Contrato 1054164-71/2018 - Convênio 867842 M/Cidades/Caixa. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Marcos, Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis, Paraná, 18 de julho de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6-2019

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, com sede na Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, torna público aos interessados:- empresa SAN EX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, AMAURI C. DA SILVA & ANDERSON FREDERICO WOLTERS, da reabertura da TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019, Processo Licitatório DCL nº 116-2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a revitalização da Praça Isabel Branco. As informações e dados para acesso deve ser feita através do e-mail: comprasmjag@gmail.com. ABERTURA DAS PROPOSTAS:- Às 14h00min. do dia 30 de julho de 2019.

Jaguariaíva - PR, em 18 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Material Gráfico para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2019.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 121.734,43 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 18 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos de informática para todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2019.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 412.951,50 (quatrocentos e doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 18 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 07 de agosto de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ da Rua Eduardo Santos Lima".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$148.047,82 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 18 de julho de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 066/2019 - cujo objeto trata-se da Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1787, na data de 28/06/2019 e que o acesso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 05 de agosto de 2019 às 14:00 horas.

Lapa, 18 de julho de 2019

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 68/2019 - SRP - UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019 cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA.

NOVA DATA DA SESSÃO: 01/08/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo retificado poderá ser

examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão -

Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da

Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário

compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e

(41) 3547-8030.

Lapa, 18 de julho de 2019

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019

Objeto: No dia 17 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 010/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do ginásio de esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures - Laranjeira - 2ª etapa, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA, em favor da empresa vencedora, GSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.280.083/0001-52, com valor global de R\$ 265.468,67 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019 - Contrato nº 076/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do ginásio de esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures - Laranjeira - 2ª etapa, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.

Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratada: GSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.280.083/0001-52, situada a Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Sala 01, Centro, Nova Laranjeiras-PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. Andre Bittencourt Abreu, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.924.199-91 e portador da cédula de identidade nº 4.384.062-2-SSP/PR.

Valor do Contrato: 265.468,67 (duzentos sessenta cinco mil, quatrocentos sessenta oito reais e sessenta sete centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Vigência de Execução: 04 (quatro) meses.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2019.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019 - PMM

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA - CNPJ/MF n. 77.744.134/0001-41. OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de 18.750,00m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na estrada municipal IT 214, que liga ao mirante da Cachoeira do Rio Marrecas nesta municipalidade, conforme Contrato de Repasse 878499/2018/MTUR/CAIXA firmado entre o Ministério do Turismo e o município de Mangueirinha PR. VALOR: R\$ 1.239.851,96 (um milhão duzentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). RECURSOS FINANCEIROS: 31.05.2.057.4.90.51.00.00.00 (681); 31.05.2.057.4.90.51.00.00.00 (682). EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. ASSINATURA: Mangueirinha, 04 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Pregão Presencial nº 12/2019, do Tipo - Menor Preço global, O Presente processo licitatório tem por objeto a Aquisição de um conjunto coletor de resíduos composto por um caminhão novo/zero km equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânico, através de Recurso oriundo do Instituto das Águas do Paraná, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de referência deste edital completo. A Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de Agosto de 2019, às 15h00min.O edital completo está a disposição dos interessados a partir das 08h00min às 17h00min, na Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GSA
CONSTRUTORA EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019-PMLS.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **GSA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 22.280.083/0001-52, situada a Rua Rio Grande do Sul, n.º 1444, Sala 01, Centro, Nova Laranjeiras-PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE BITTENCOURT ABREU**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 796.924.199-91 e portador da cédula de identidade n.º 4.384.062-2-SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras-PR, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 010/2019-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA**, Contrato de Repasse n.º 874409/2018/ME/CAIXA.

Parágrafo Segundo - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

Parágrafo Terceiro - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

Parágrafo Único - O valor total do presente contrato é de **R\$ 265.468,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, para a execução total do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.



Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019-PMLS
Contrato n.º 076/2019

Parágrafo Terceiro - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

Parágrafo Quarto - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

Parágrafo Sexto - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

Parágrafo Sétimo - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

Parágrafo Oitavo - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

Parágrafo Nono - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1127	44.90.51.00.00	899
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Ampliação e Manutenção dos Espaços Esportivos	Obras e Instalações	Conv 874409/2018 MESPORTE – REFORMA GINASIO DE ESPORTES

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	12	001	27.812.0010.1127	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Ampliação e Manutenção dos Espaços Esportivos	Obras e Instalações	Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo Décimo - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **04 (quatro) meses**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.



Parágrafo Segundo - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

Parágrafo Terceiro - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública ZAIRA DE ARAÚJO, inscrita na matrícula nº 042331-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

Parágrafo Quarto - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

Parágrafo Quinto - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Parágrafo Sexto - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

Parágrafo Primeiro - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

Parágrafo Primeiro - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

Parágrafo Segundo - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;



c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução da obra.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

Parágrafo Quarto - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao



fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, 17 de julho de 2019.

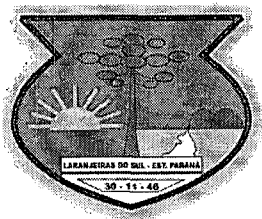

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


GSA CONSTRUTORA EIRELI
ANDRE BITTENCOURT ABREU
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: GSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.280.083/0001-52, situada a Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Sala 01, Centro, Nova Laranjeiras-PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE BITTENCOURT ABREU**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.924.199-91 e portador da cédula de identidade nº 4.384.062-2-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 265.468,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019 P. A. Nº 45/2019

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público a RETIFICAÇÃO do edital licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, nos seguintes itens:

Houve necessidade de adequação do cronograma, do memorial descritivo e da planilha orçamentária, com alteração e/ou complemento de itens que a compõem, o que inclusive altera o valor máximo admitido, passando a ser R\$ 170.441,95.

Para que todos os interessados tenham acesso a planilha correta, a mesma será disponibilizada no site do Município, podendo ser solicitada por e-mail.

Diante da RETIFICAÇÃO fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada abertura do certame, para:

ABERTURA

Data: 06/08/2019

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Eudson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 16 de julho de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Tomada de Preços tipo menor valor global nº 001/2019 cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Para Realizar Serviços De Recape De Vias Públicas Urbanas Do Município De Indianópolis, Conforme Contrato 1054164-71/2018 - Convênio 867842 M/Cidades/Caixa. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Marcos, Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis, Paraná, 18 de julho de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
 Prefeito I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6-2019

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, com sede na Praça Isabel Branco, nº 142, bairro Cidade Alta, torna público aos interessados: empresa SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, AMAURI C. DA SILVA & CIA LTDA e ANDERSON FREDERICO WOLTERS, da reabertura da TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019, Processo Licitatório DCL nº 116-2019, o qual visa firmar o OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a revitalização da Praça Isabel Branco. As informações e dados para acesso deve ser feita através do e-mail: comprasjag@gmail.com. ABERTURA DAS PROPOSTAS:- Às 14h00min. do dia 30 de julho de 2019.

Jaguariaíva - PR, em 18 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Material Gráfico para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação, até às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2019.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 121.734,43 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 18 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais e suprimentos de informática para todas as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação, até às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2019. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 412.951,50 (quatrocentos e doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 18 de julho de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 07 de agosto de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ da Rua Eduardo Santos Lima".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$418.047,82 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 18 de julho de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 066/2019 - cujo objeto trata-se da Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1787, na data de 28/06/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 05 de agosto de 2019 às 14:00 horas.

Lapa, 18 de julho de 2019

BRUNO GOLL ZEVE
 Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 68/2019 - SRP - UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019 cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA.

NOVA DATA DA SESSÃO: 01/08/2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo retificado poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 18 de julho de 2019

BRUNO GOLL ZEVE
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019

Objeto: No dia 17 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 010/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do ginásio de esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures - Laranjeira - 2ª etapa, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA, em favor da empresa vencedora, GSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.280.083/0001-52, com valor global de R\$ 265.468,67 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019 - Contrato nº 076/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do ginásio de esportes Dr. Valmir Gomes da Rocha Loures - Laranjeira - 2ª etapa, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.

Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratada: GSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.280.083/0001-52, situada a Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Sala 01, Centro, Nova Laranjeiras-PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. Andre Bittencourt Abreu, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.924.199-91 e portador da cédula de identidade nº 4.384.062-2-SSP/PR.

Valor do Contrato: 265.468,67 (duzentos sessenta cinco mil, quatrocentos sessenta oito reais e sessenta sete centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Vigência de Execução: 04 (quatro) meses.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2019.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019 - PMM

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA - CNPJ/MF n. 77.744.134/0001-41. OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de 18.750,00m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na estrada municipal IT 214, que liga ao mirante da Cachoeira do Rio Marrecas nesta municipalidade, conforme Contrato de Repasse 878499/2018/MTUR/CAIXA firmado entre o Ministério do Turismo e o município de Mangueirinha PR. VALOR: R\$ 1.239.851,96 (um milhão duzentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). RECURSOS FINANCEIROS: 31.05.2.057.4.4.90.51.00.00.00 (681); 31.05.2.057.4.4.90.51.00.00.00 (682). EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. ASSINATURA: Mangueirinha, 04 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Pregão Presencial nº 12/2019, do Tipo - Menor Preço global, O presente processo licitatório tem por objeto a Aquisição de um conjunto coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânico, através de Recurso oriundo do Instituto das águas do Paraná, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de referência deste edital completo. A Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de Agosto de 2019, as 15h00min.O edital completo estará a disposição dos interessados a partir das 08h00min às 17h00min, na Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85 301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gabinete do Prefeito



O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Jonatas Felisberto da Silva**, AUTORIZA a empresa GSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.280.083/0001-52, representada pelo Sr. **Andre Bittencourt Abreu**, a iniciar os serviços referente a licitação modalidade Tomada de Preço n.º 010/2019-PMLS, que originou o Contrato Administrativo n.º 076/2019, cujo objeto é a REFORMAS E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA - CONTRATO DE REPASSE Nº 874409/2018/ME/CAIXA, no Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, de acordo com o contrato e proposta de preço da licitante vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

Valor do Contrato: R\$ 265.468,67 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Prazo de Execução: 4 (quatro) meses. Início 24 de outubro de 2019 e termino em 24 de fevereiro de 2020.

Vigência do Contrato: início 17 de julho de 2019 e termino em 17 de julho de 2020.

Responsável Fiscal: Leoni Luiz Meletti CREA 9990 D/PR

Fiscal do Contrato: Zaíra de Araujo

Laranjeiras do Sul, 24 de outubro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Leoni Luiz Meletti
Secretário de Obras e Urbanismo

Sr. Andre Bittencourt Abreu
GSA CONSTRUTORA EIRELI



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720195256364



1. Responsável Técnico

EVERTON TIAGO PINTO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME**

RNP: 1715238931

Carteira: **PR-152590/D**

Registro: **66787**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ: **76.205.970/0001-95**

PRAÇA RUI BARBOSA, 01

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-070

Contrato: 076/2019

Celebrado em: 17/07/2019

Valor: R\$ 265.468,67

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R DOUTOR CARMOSINO VIEIRA BRANCO, S/N

CRISTO REI - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85304-140

Data de Início: 24/10/2019

Previsão de término: 24/02/2020

Finalidade: Esportivo

Proprietário: **MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ: **76.205.970/0001-95**

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de instalação, Execução de reparo, Execução de reforma, Execução de obra, Execução de montagem] de
reforma de edificação de alvenaria

Quantidade

4.800,00

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES - 2ª ETAPA LARANJÃO

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NOVA LARANJEIRAS, 24 de OUTUBRO de 2019

Local

data

(Handwritten signature)

EVERTON TIAGO PINTO CPF: 076.610.189-42

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ: 76.205.970/0001-95

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em : 28/10/2019

Valor Pago: R\$ 226,50

Nosso número: 2410101720195256364

OFÍCIO 004/2020

NOVA LARANJEIRAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2020

DE: GSA CONSTRUTORA EIRELI – ME
À: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

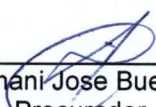
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo
Referente: Tomada de preço 10/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019.

A GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME solicita à Município de Laranjeiras do Sul aditivo de prazo de execução e vigência de 90 (noventa) dias. Motivos que ocasionaram o atraso da entrega, dentre eles, a empresa ficou no aguardo da liberação do ginásio para dar início na colocação do piso e dos assentos, motivo este que o Município estava usando o mesmo na copa Paranaense serie bronze, e estamos agora no aguardo do fornecimento da indústria de 3500 chapinhas que nos foi enviado errado, impossibilitando o andamento dos serviços.

Sendo assim, solicito um aditivo de prazo de execução e vigência de 30 (trinta) dias, para que possamos concluir a obra no prazo.


Ernani Jose Bueno
Procurador
CPF: 718.335.109-25
RG: 4.542.643-2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



PARECER TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado pelo secretário, Leoni Luiz Meletti, engenheiro civil sênior, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº PR-9.990/D, nomeado pela portaria nº 001/2.017, no uso de suas atribuições, solicitada a emitir parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo do contrato administrativo nº 076/2019, TP nº 10/2019, cuja contratada é a empresa **GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, atinente à obra **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA**, contrato de repasse nº 874409/2018/ME/CAIXA, após estudos e diligências, constatou a necessidade da concessão de tal aditivo, **em razão do atraso no fornecimento de material essencial para a instalação dos assentos**. Assim sendo, a Secretaria de Obras e Urbanismo exara o presente.

Somos de parecer favorável à concessão de termo aditivo de prazo contratual por mais **90 (noventa) dias**, para vigência do contrato.

Assim sendo, emitimos parecer técnico favorável à execução do objeto da obra constante do projeto básico de engenharia, por atender às necessidades técnicas necessárias.

É o parecer

Laranjeiras do Sul, 02 de fevereiro de 2.020.



Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil
CREA PR 9.990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 10 de fevereiro de 2020.

À
DEOCLECIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Assunto: Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência

Prezado secretário,

A Secretaria de Obra e Urbanismo por meio de seu parecer Administrativo vem solicitar Termo Aditivo de Prazo de execução e vigência referente ao Contrato nº 076/2019 oriundo da Tomada de Preços 10/2019, firmado com a empresa GSA CONSTRUTORA EIRELI- ME, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.

Estas têm como objetivo a execução de ações relativas ao Plano de Ações Articuladas ambas neste município, mediado pelo fiscal de obras o Engenheiro Civil Leoni Luiz Meletti, CREA-PR 9.990/D.

Na qualidade de Fiscal deste contrato nomeado na portaria 090/2019 de 06 de maio de 2019, recebo o parecer favorável referente à solicitação de aditivo de prazo solicitado pela empresa, pelo motivo de atraso no recebimento de material para conclusão dos serviços.

Desta forma para o bom cumprimento e qualidade nos serviços ora contratados por esta Municipalidade sou **Favorável ao Aditamento de Prazo de Execução e Vigência** do contrato no período de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo.


Zaíra de Araújo
847.557.846-20
Fiscal de contratos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

DE: Secretaria de Finanças e Orçamento

PARA: Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 10/2019

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de Execução e Vigência por mais 90 (noventa) dias ao contrato Administrativo acima citado, referente a Tomada de Preços 10/2019 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA.

O referido aditivo é necessário tendo em vista que houve atraso na entrega de matérias para a empresa que está executando os serviços, outro impasse ocorrido é que a empresa teve de aguardar a liberação do ginásio para início da obra considerando que o local estava sendo utilizado para a Copa Paranaense Serie Bronze.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,


Deoclécio De Nez
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO - ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 076/2019 da licitação modalidade tomada de preços nº. 010/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do Ginásio de Esportes DR. Valmir Gomes da Rocha Loures – Laranjão – 2º ETAPA, contrato de repasse nº 874409/2018/ME/CAIXA.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo – 1º Termo Aditivo – ao contrato administrativo sob nº. 076/2019 da licitação modalidade tomada de preços nº. 010/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e melhorias do Ginásio de Esportes DR. Valmir Gomes da Rocha Loures – Laranjão – 2º ETAPA, contrato de repasse nº 874409/2018/ME/CAIXA Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato **076/2019**.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado, 02 volumes.
- b) Ainda:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato referente ao contrato já citado.

b.2 Memorando Interno advindo do Secretário de Finanças e Orçamento, DEOCLÉCIO DE NEZ, explanando sobre a necessidade do aditivo, 17 de fevereiro de 2020.

b.3 Documento de solicitação de aditivo de prazo pela parte interessada, datado em 02 de fevereiro de 2020, GSA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 22.280.083/0001-52.

b.4 Comunicado Interno da Fiscal de Contrato, Zaira de Araújo, 10 de fevereiro de 2020.

b.5 Parecer Técnico – Departamento de Engenharia, Leoni Luiz Meletti, 02 de fevereiro de 2020, solicitando aditivo de prazo.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza, alcançado por este caso.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre o aditivo:

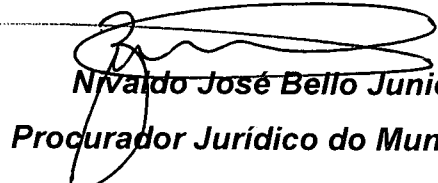
1º Aditivo

Prazo: 90 dias de prorrogação, término do novo prazo de execução em 23 de maio de 2020.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer FAVORÁVEL considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 17 de fevereiro de 2020.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO – PRAZO – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA GSA CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse nº. 874409/2018/ME/CAIXA, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GSA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.280.083/0001-52, situada a Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Sala 01, Centro, Nova Laranjeiras-PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE BITTENCOURT ABREU**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.924.199-91 e portador da cédula de identidade nº 4.384.062-2-SSP/PR, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **17 de julho de 2019**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO


Fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **90 (noventa) dias**, finalizando em **23 de maio de 2020**, conforme parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, com amparo no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul, 17 de fevereiro de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


ANDRE BITTENCOURT ABREU
GSA CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIAL DE NOVA LARANJEIRAS

Jorge Lime de Oliveira

Agente Delegado

Rua Rio Grande do Sul, nº 1660 - Centro - CEP: 85.350-000 - Nova Laranjeiras - PR - Fone/Fax (42) 3637-1028 - E-mail: carlos

Livro: 26-P



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME A FAVOR DE ERNANI JOSE BUENO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, (06/03/2019), nesta Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:-;GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.083/0001-52, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208631660, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 1444, sala 01, Nova Laranjeiras-PR, neste ato representada por seu sócio administrador ANDRE BITTENCOURT ABREU, brasileiro, Casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 796.924.199-91, e no RG nº 4.384.062-2 / SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Rubem Siqueira Ribas, 377, bairro Trianon, Guarapuava-PR. Reconhecido como o próprio por mim Jorge Lima de Oliveira, Tabelião Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **ERNANI JOSE BUENO**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 24/03/1970, filho de JOÃO MARIA BUENO e SALETE CAIMI BUENO, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.643-2/SSP/PR, expedida em 18/01/2000, inscrito no CPF/MF sob nº 718.335.109-25, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, Nº 144, centro, Nova Laranjeiras-PR; ao qual confere: Poderes: Para todos os assuntos, bens, direitos e negócios de interesse da outorgante, podendo para tanto o outorgado abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e realizar quaisquer operações financeiras junto à quaisquer agências bancárias, instituições financeiras e cooperativas de crédito em qualquer parte do território nacional, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, podendo emitir, endossar e sacar cheques, efetuar depósitos, requisitar talões de cheques, verificar saldos, fazer retiradas, solicitar extratos, solicitar e retirar cartões, apresentar documentos, juntar papéis, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécies, com todas as formalidades legais e de estilo, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, fazer empréstimos, emitir, endossar, descontar e avalizar notas promissórias, duplicatas de quaisquer natureza, assinar contratos de aberturas de créditos, cartas de créditos, comprar, vender, compromissar, financiar, hipotecar ou por qualquer forma alienar bens móveis e imóveis, assinar todos e quaisquer tipos de escrituras públicas, inclusive de financiamentos, confissão ou assunção de dívidas, com ou sem garantia hipotecária, contratos particulares, com todas as cláusulas e condições de estilo, concordar e discordar, juntar documentos, podendo ainda contratar e demitir funcionários, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e cartórios de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIAL DE NOVA LARANJEIRAS

Jorge Lima de Oliveira
Agente Delegado



Livro: 26-P

Rua Rio Grande do Sul, nº 1660 - Centro - CEP: 85.350-000 - Nova Laranjeiras - PR - Fone/Fax (42) 3637-1028 - E-mail: carjor

Folha: 175/146

protestos, títulos e documentos, notas, registro de imóveis, tabelionatos em geral, receita federal, polícia federal, INSS, previdência social, Ibama, Sema, CC-Sema, Incra, Ciretran, Detran, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sefaz, Correios, podendo encaminhar e retirar cartas e encomendas, e onde estar apresentar, nelas requerendo, pagando, recebendo e assinando o que preciso for, inclusive junto à Justiça Cível, Justiça Criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, podendo requerer e assinar todos os tipos de papeis, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias, fazer alteração contratual, assinar requerimentos, prestar declarações, firmar compromissos, efetuar pagamentos, pagar taxas, receber, dar recibo e quitação, participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão, assinar ata, concordar, discordar, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais, constituir advogado com os poderes da cláusula ad-judicia para defender os interesses da outorgante, fazer acordos, cobranças e recebimentos, requerer o que necessário for em qualquer juízo, instância ou tribunal e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando vedado o substabelecimento. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado sob N° 94/2019, nesta data. Eu, (a.), Jorge Lima de Oliveira, Tabelião Designado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$75,03. Fadep R\$ 3,71, Issqn R\$ 3,71 Funrejus R\$ 18,56 - Guia n° 14000000004455931-9 quitada em 06/03/2019. Selo Digital N° F5Qp3.E336A.AMG8J, Controle: ZY5Tf.TAoTW. Nova Laranjeiras-PR, 06 de março de 2019. (aa.) GSA CONSTRUTORA EIRELI - ME, ANDRE BITTENCOURT ABREU, Socio Administrador da Outorgante. Jorge Lima de Oliveira, Tabelião Designado. Ato devidamente protocolado sob N° 94/2019, nesta data. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Simone Cristina Meurer, Simone Cristina Meurer, Auxiliar Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° da Verdade

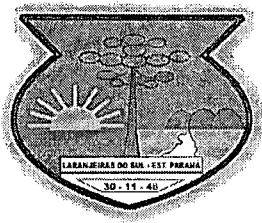
Nova Laranjeiras-PR, 06 de março de 2019

Simone Cristina Meurer
RG N° 10.292 356-1

Simone Cristina Meurer
Auxiliar Juramentada

REGISTRO CIVIL
SERVIÇO DISTRIAL - DE NOVA LARANJEIRAS
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
CNPJ 78.117.934/0001-03
JORGE LIMA DE OLIVEIRA TABELIÃO E REGISTRADOR
PORT N° 046/2017
SIMONE CRISTINA MEURER - AUXILIAR JURAMENTADA





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2019

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES – LARANJÃO – 2ª ETAPA, Contrato de Repasse n.º. 874409/2018/ME/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: GSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 22.280.083/0001-52, situada a Rua Rio Grande do Sul, n.º 1444, Sala 01, Centro, Nova Laranjeiras-PR, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. **ANDRE BITTENCOURT ABREU**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 796.924.199-91 e portador da cédula de identidade n.º 4.384.062-2-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

PROCESSO ADM Nº 117/2019
Tipo Menor Preço

O Município de Amaporá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2020, de 06/01/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará realizar-se no dia 13/03/2020 às 09h00min (Nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporá, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, tem como Objeto: Contratação de Empresa Especializada por empreitada global para Construção do Complexo Esportivo do Município de Amaporá, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa de Custos (Orçamento), Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, através do Convênio: 874537/2018, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

O valor máximo da Obra: R\$ 234.537,71. O Edital completo, seus respectivos modelos e anexos e a pasta técnica, poderão ser obtidos pelos interessados, no site do município www.amapora.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporá, 19 de fevereiro de 2020.
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita

FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: nº 01.612.443/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga, 72, centro, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público que realizará-se - até as 13:30 horas do dia 13 de abril de 2020, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar, em atendimento à lei Federal 11.947/2009 de 16 de junho de 2009 e RESOLUÇÃO Nº 038/2009/FNDE, de 16 de julho de 2009.

Informações sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Ipiranga, 72, centro, Bom Jesus do Sul - Paraná de segunda a sexta - feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min horas ou pelo fone: (46) 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2020.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para desenvolvimento das atividades do PAIF, RSCV e demais cursos e eventos do SUAS.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 09/03/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 09/03/2020.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de fevereiro de 2020.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de placas de tatames e colchonetes, em atendimento às necessidades das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Cascavel. Valor máximo: R\$ 646.336,00. Abertura: 09/03/2020 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 19 de fevereiro de 2020.
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

O MUNICIPIO DE COLORADO torna publico a nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade, Pregão Presencial, por Registro de Preço para eventual Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, copa, cozinha, material de acondicionamento e embalagem, pilhas, inseticidas, fralda para secretarias do município, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço prorrogando a data de abertura para 08h30min do dia 05 de Março de 2020, novo edital e seus anexos poderá ser retirado após no site: www.colorado.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

O MUNICIPIO DE COLORADO torna publico a nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade, Pregão Presencial, por Registro de Preço para eventual Aquisição de materiais gráficos para atender as secretarias do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço prorrogando a data de abertura para 08h30min do dia 6 de Março de 2020, novo edital e seus anexos poderá ser retirado após no site: www.colorado.pr.gov.br.

Colorado, 17 de fevereiro de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.
OBJETO: Registrar preços de medicamentos e materiais médicos.
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h48m de 05/03/2020
ABERTURA: As 08h49m de 05/03/2020
DISPUTA: 08h50m 05/03/2020
LOCAL: <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: sites: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>
INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 - BBM. (43) 3520-8013 - PMCP

Cornélio Procópio, 17 de fevereiro de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de março de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo: 1 - Ponte na Rua Bolívia: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 252,80 m². (Largura máxima: 12,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 2 - Ponte na Rua Antonio Marcelo: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 3 - Ponte na Rua Venezuela: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); e 4 - Ponte no e encontro Rua Peru com Rua Ponta Grossa: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 904,80 m². (Largura máxima: 20,30 metros / Comprimento máximo: 69,40 metros). Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias e prazo de vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2020.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00 do dia 10 de março do ano de 2020, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a celebração de Ata de Registro de Preços visando a Contratação de empresa para futura prestação de serviço de fotocópia, encadernação e plastificação de documentos para atendimento de diversas secretarias da administração Municipal, conforme relação com quantidade e especificações tudo de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 37.062,50 (trinta e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão da requisição. O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30 de Segunda a Sexta-Feira, e está disponível no site da Prefeitura Municipal para download - <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Contato em caso de dúvidas: (44) 3665-8000 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 18 de fevereiro de 2020.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020-PMLS

Registro de preços para aquisição de materiais gráficos para atender a demanda das secretarias municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 09/03/2020.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2020.
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019 - Contrato nº 076/2019
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Melhorias do Ginásio de Esportes DR. Valmir Gomes da Rocha Loures - Laranjeira - 2ª etapa, contrato de repasse nº. 874409/2018/me/caixa.

Município de Laranjeiras Do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Felisberto Da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

Contratada: GSA Construtora Eireli, inscrita no cnpj nº 22.280.083/0001-52, situada a Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, sala 01, centro, Nova Laranjeiras-pr, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo Sr. Andre Bittencourt Abreu, brasileiro, empresário, inscrito no cpf/mf sob o nº 796.924.199-91 e portador da cédula de identidade nº 4.384.062-2-SSP/PR.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2020
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR